UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.793 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 2 de Agosto de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Farmácias ganham permissão para fazer testes de PSA, asma e outros

Ao menos 47 análises clínicas, entre testes laboratoriais de asma, alergia e dengue, glicemia, PSA, Hepatite e outros já podem ser feitos nas farmácias de todo o País. Caberá ao paciente verificar se os resultados estarão de acordo com os laboratórios de análises clínicas. Até agora, o setor só podia realizar exames que aferiam casos de covid-19 e glicemia. A nova regra aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) entrou em vigor nesta terça-feira (1). Página A2

PARANÁ

PM lança a Operação 10 de agosto e amplia as rondas

A Polícia Militar do Paraná lançou ontem a Operação 10 de Agosto, que intensifica o patrulhamento em todo o Estado para reprimir crimes e fortalecer o policiamento preventivo de proximidade. A operação é uma das principais ações relativas ao 169º aniversário da corporação, a ser comemorado dia 10. Em Umuarama a largada foi na praça Santos Dumont.

Página A6

NEGÓCIOS

Prefeitura de Umuarama tem várias opções a empresas locais

A Diretoria de Licitações e Contratos, que faz parte da Secretaria Municipal de Administração, vai realizar 14 processos licitatórios para a compra de mercadorias, bens e serviços em agosto. A Agenda de Licitações deste mês acaba de ser divulgada pela administração municipal e pode ser acessada no site da prefeitura. São 10 pregões eletrônicos normais, uma dispensa eletrônica e mais um pregão na modalidade registro de preços.

Página A3

Meninas do Brasil tem jogo de vida ou morte hoje cedo contra Jamaica

A Seleção Brasileira de Futebol pode dar adeus à Copa do Mundo de Futebol se as meninas não conseguirem uma vitória sobre a Jamaica. Mas o elenco está empolgado treinou firme e diminuiu um pouco o glamour da goleada na estreia. Página A8

ASFALTO MELHORADO EM UMUARAMA - A Prefeitura de Umuarama finalizou ontem a revitalização de trechos da avenida Apucarana, na região central . Serviço de correção do piso e recapeamento asfáltico foi iniciado na última semana, a partir da avenida Maringá, e se estendeu até a Praça do Japão, recuperando pontos onde o pavimento se apresentava mais desgastado. Página A3

Coluna Ilustradas

Bolsonaro pede que o STF mande Lula explicar acusações sobre armas

O ex-presidente Jair Bolsonaro acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) para que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) explique as acusações feitas contra ele sobre a liberação de armas.

Em live realizada na terça-feira passada, 25, Lula disse que Bolsonaro teria editado decretos para facilitar o acesso a armas "para agradar o crime organizado" e disse que "eles tentaram preparar um golpe".

"Verifica-se a necessidade de obter o necessário esclarecimento acerca de alusões e frases do interpelado, de forma que todas podem inferir crime contra as honras subjetiva e objetiva do interpelante", diz a advogada de Bolsonaro na ação, que foi distribuída ao ministro André Mendonça.

Após fala de Lula sobre o MP, Aras diz que PGR tem 'submissão só às leis'

Após o presidente Lula declarar que 'perdeu muita confiança' no Ministério Público Federal e avisar que o próximo chefe da instituição será 'uma pessoa que não faça denúncia falsa', o procurador-geral da República, Augusto Aras, disse, nesta terça-feira, 1, que a PGR tem 'submissão só às leis'.

Segundo Aras, a PGR atua com 'respeito às instituições', 'para um ambiente de estabilidade nacional'.

A manifestação do procurador ocorreu na abertura dos trabalhos do Supremo Tribunal Federal no segundo semestre. Ele está na reta final de seu segundo mandato - as duas vezes chegou ao cargo pelas mãos do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O procurador fez um desagravo aos ministros da Corte máxima que sofreram 'agressões'. Fez referência indireta a Alexandre de Moraes, alvo de hostilidades no aeroporto de Roma no último dia 14.

Aras disse que o Ministério Público reafirma a defesa do Estado Democrático de Direito, ressaltando a 'visão garantista e republicana' de sua gestão - 'aquela que cumpre o devido processo legal e que respeita a independência dos Poderes'.

CPI do MST impõe derrota a governo Lula e aprova convocação de Rui Costa

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) aprovou, 14 votos sim e 10 votos não, a convocação do ministro da Casa Civil, Rui Costa, em sessão nesta terça-feira, 1º. O chamamento foi alvo de constante obstrução do governo por mais de um mês, mas a oposição enfim conseguiu emplacar o objeto em pauta.

O ex-governador da Bahia tem histórico conflituoso do com o movimento e pode municiar a oposição. A Bahia é palco de diversas invasões do MST e Rui não esconde, nem de correligionários do PT ou de aliados do Planalto, sua falta de simpatia pelo grupo.

A justificativa para a convocação de Rui segundo o relator e autor do requerimento, deputado Ricardo Salles (PL-SP), é a mesma do ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional, general Marco Edson Gonçalves Dias, que será ouvido nesta terça-feira, se justifica pelo entendimento de que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) monitora a atividade de grupos sem terra. Durante o governo Lula, o órgão esteve subordinado tanto ao GSI, quando ainda estava sob comando de G. Dias, e da Casa Civil.

Neste domingo, 30, 1.500 membros do MST invadiram um centro de pesquisas da Embrapa, em Petrolina (PE), ato condenado pelo presidente da CPI, Tenente Coronel Zucco (Republicanos-RS), que definiu a ação como um sinal de "conivência" do governo com o MST.

CNSaúde questiona no STF decisão que liberou piso da enfermagem

A Confederação Nacional da Saúde (CNSaúde) ajuizou um questionamento contra a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que liberou o pagamento do piso da enfermagem. A entidade é autora da ação que pediu a suspensão do pagamento sob o argumento de que a lei não indicou a fonte de custeio.

No julgamento encerrado em 30 de junho, a Corte confirmou por 8 a 2 a liminar do ministro Luís Roberto Barroso que estabeleceu critérios para a execução do piso. No setor público, os estados e municípios deverão pagar o salário na medida dos repasses federais. Em maio, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) abriu crédito de R$ 7,3 bilhões para viabilizar o pagamento.

No setor privado, foi estabelecida a exigência de negociação sindical coletiva antes do pagamento. Se não houver acordo em 60 dias, o piso deve ser aplicado conforme a lei. O prazo começou a contar em 12 de julho.

A CNSaúde sustenta que não foi formada maioria de seis votos em relação ao setor privado, apenas para o setor público. O posicionamento já havia sido antecipado pela entidade por meio de nota divulgada no mês passado.

CONFIÁVEL?

Farmácias já podem fazer testes de glicemia, asma, alergia, dengue e outros

As farmácias já podem realizar Exames de Análises Clínicas (EAC) a partir desta terça-feira, 1º, dia em que começa a valer a nova regra aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O órgão aprovou em maio deste ano a atualização da norma que disciplina requisitos para exames de análises clínicas e regulamenta a oferta de serviços clínicos e exames laboratoriais nestes estabelecimentos.

Com a decisão, ao menos 47 análises clínicas, entre testes laboratoriais de asma, alergia e dengue, já podem ser feitos nos estabelecimentos, conforme a Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma). Até então, o setor só podia realizar exames que aferiam casos de covid-19 e glicemia. Veja abaixo a lista completa.

De acordo com a Anvisa, a nova resolução, que leva em conta a evolução do setor de diagnósticos, assim como dos produtos e instrumentos para diagnóstico, tem como objetivo ampliar o acesso da e reforça o papel dos laboratórios clínicos de estimular a política de qualidade dos exames. Desde 2019, a Anvisa realizou audiências e consultas públicas para permitir a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 302/2005.

Os serviços, que envolvem as farmácias, são habilitados a fazer coletas e exames de análises clínicas, em caráter de triagem, a partir de material biológico primário (tecido ou fluido do organismo humano ou isolado a partir destes que não sofreram alterações no seu estado natural ou que não foram submetidos a atividades que visam a preparação para análise), desde que todas as etapas do exame sejam realizadas após a coleta no próprio estabelecimento", afirma a Anvisa.

Ainda segundo o órgão regulador, nestes estabelecimentos a norma aprovada possibilita a realização de testes de triagem, "os quais não ultrapassam o diagnóstico laboratorial convencional e nem o substituem, pois a sua atuação é complementar, com finalidades distintas no atendimento à população."

Para a Abrafarma, que representa as 27 maiores empresas do varejo farmacêutico nacional, a nova resolução é um marco para a saúde brasileira. "A resolução aprovada posiciona de vez a farmácia como porta de entrada do sistema de saúde no País", afirma Sergio Mena Barreto, CEO da associação.

Barreto cita ainda o papel desempenhado pelo setor também durante a pandemia. "Realizamos 20,7 milhões de testes de covid-19 e identificamos que ao menos 10% dos casos eram graves o suficiente para encaminhamento ao hospital. Além disso, capacitamos cerca de 20 mil farmacêuticos para estes tipos de serviços", disse ele.

Monitoramento das novas regras

A fim de monitorar a etapa de implementação das novas regras, o Ministério da Saúde e a Anvisa irão integrar o grupo de trabalho que terá como objetivo acompanhar e avaliar o desempenho da intervenção regulatória.

Veja a lista de exames que poderão ser feitos em farmácias, de acordo com a Abrafarma:

Exame Beta-hCG
Exame de Dengue Antígeno NS1
Exame de Hemoglobina Glicada A1c
Exame PSA Teste Rápido
Teste Rápido Covid-19 Antígeno
Avaliação de Controle da Asma
Check-up Pós Covid Anticorpos Anti-Spike
Exame Ácido Úrico Teste Rápido
Exame de Chikungunya Teste Rápido
Exame de Colesterol Total
Exame de Dengue Anticorpos IgG IgM
Exame de Glicemia
Exame de Glicemia e Pressão Arterial
Exame de Hepatite C Teste Rápido
Exame de HIV Teste Rápido
Exame de Hormônio Luteinizante (LH)
Exame de Lactato Teste Rápido
Exame de Malária Teste Rápido
Exame de Sífilis Teste Rápido
Exame de Toxoplasmose
Exame de Troponina Cardíaca Teste Rápido
Exame de VSR - Vírus Sincicial Respiratório
Exame Ferritina - Teste Rápido
Exame Mioglobina Teste Rápido
Exame Proteína C Reativa Teste Rápido
Exame Rubéola Teste Rápido
Exame Streptococcus Grupo A Molecular Teste Rápido
Exame Streptococcus Grupo A Teste Rápido
Exame Vitamina D - Teste Rápido
Exame VSR Molecular - Vírus Sincicial Respiratório
Exame Zika Vírus Anticorpos
Exames do Coração Check-up Completo
Medição da Pressão arterial
Teste de Glicemia e Perfil Lipídico
Teste de Imunidade Covid-19 Anticorpos Anti-Spike
Teste de Intolerância Alimentar
Teste Rápido Adenovírus
Teste Rápido Covid-19 Anticorpos
Teste Rápido Covid-19 Antígeno + Anticorpos
Teste Rápido Covid-19 Molecular
Teste Rápido de Alergia Alimentar
Teste Rápido de Dímero-D
Teste Rápido Dengue Antígeno e Anticorpos
Teste Rápido Febre Amarela
Teste Rápido Helicobacter Pylori
Teste Rápido Influenza Molecular
Teste Rápido Tipo Sanguíneo

Com modelo de coparticipação, Paraná garante mais 590 vagas do Programa Mais Médicos

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou, nesta terça-feira (01), 590 novas vagas ao Programa Mais Médicos, distribuídas entre 257 municípios de todas as regiões, como Antonina (Litoral), Almirante Tamandaré (Região Metropolitana de Curitiba), Carambeí (Campos Gerais), Goioxim (Centro-Sul), Coronel Domingos Soares (Sudoeste), Cascavel (Oeste), Icaraíma (Noroeste), Faxinal (Norte) e Carlópolis (Norte Pioneiro). A medida se dá a partir de um novo modelo do programa federal, que acontece na modalidade de coparticipação.

Neste novo edital, a bolsa dos profissionais é paga integralmente pelo Ministério da Saúde, descontando o valor do repasse do piso de Atenção Primária à Saúde. Isso beneficia diretamente as contas municipais, uma vez que, a partir deste trâmite, os valores não entram na folha de pagamento das prefeituras.

Para os profissionais, um dos incentivos é o abatimento da dívida do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que pode chegar a até 90%. Agora, os gestores municipais devem confirmar as novas vagas, até o dia 4 de agosto, para preenchimento imediato. Os médicos brasileiros também recebem prioridade no processo.

"Este é um programa que temos não somente apoiado, mas incentivado sua adesão, por meio de reuniões entre os municípios. O governador Ratinho Junior sempre nos orientou no sentido de aprimorar o cuidado em todo o Paraná, aproximando a população dos serviços de saúde e o Mais Médicos é uma ferramenta importante neste sentido", avaliou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Na última semana, a Sesa realizou uma ação de acolhimento aos profissionais do Mais Médicos, buscando aproximá-los do processo de trabalho das equipes de Saúde da Família conforme as normativas e Linhas de Cuidados Prioritárias da Saúde do Estado.

Atualmente, o Paraná conta com 671 profissionais vinculados a alguma iniciativa do governo federal, envolvendo profissionais do Programa Mais Médicos e do Programa Médicos pelo Brasil.

'Manter impostos para brasileiros e zerar para estrangeiros é suicídio econômico'

Brasília (AE) - O CEO do Grupo Multi, Alexandre Ostrowiecki, diz que o tributo de importação cobrado das plataformas de produtos importados deve ser igual à soma dos impostos efetivamente pagos pelas empresas que atuam no País.

A partir desta terça-feira, 1º, compras de até US$ 50 ou o equivalente em outra moeda são isentas do Imposto de Importação desde que destinadas a pessoa física e que as empresas de e-commerce, nacionais ou estrangeiras, participem de programa Remessa Conforme, da Receita Federal, e recolham impostos estaduais incidentes sobre a importação.

De acordo com Ostrowiecki, zerar a alíquota de importação de produtos de até US$ 50 comercializados em sites internacionais mantendo a carga tributária atual sobre produtos de empresas brasileiras oficializa as "distorções econômicas" e representa uma ameaça ao mercado interno brasileiro. "Manter esses impostos exclusivamente para brasileiros, ao mesmo tempo em que zeramos impostos para plataformas internacionais, é suicídio econômico", diz.

O Grupo Multi, antiga Multilaser, é uma empresa brasileira de capital aberto, fabricante de celulares, notebooks e outros eletroeletrônicos. Veja os principais trechos da entrevista.

Nesta terça-feira entrou em vigor o plano voltado a empresas de comércio eletrônico internacionais. Qual sua avaliação sobre a medida?

Empresas brasileiras que investem, fabricam e empregam no País sofrem tributação média de 40% sobre produtos de consumo. Manter esses impostos exclusivamente para brasileiros, ao mesmo tempo em que zeramos impostos para plataformas internacionais, é suicídio econômico. É essencial que todos tenham tributação igual, seja empresa no Brasil ou no exterior. Um produto de US$ 50 no exterior, com todos os impostos, ficaria por mais de R$ 700 no varejo brasileiro. Então, essa isenção a médio prazo causará a destruição da maior parte dos mercados formais de consumo no Brasil. Hoje, é cobrado um imposto de importação de 60% sobre remessas enviadas de pessoas jurídicas para pessoas físicas.

Haddad disse que uma nova alíquota seria definida em uma segunda etapa, com equilíbrio entre varejo e marketplaces. Há pressa por parte do mercado nacional?

É crítico que o governo se apresse para resolver a questão. Imagine, por exemplo, que você precise comprar um pacote de meias. O pacote fabricado no Brasil tem 40% de imposto no preço, encarecendo o produto. O pacote que vem do exterior paga zero. O consumidor vai optar pelo mais barato, o que é compreensível. Mas se essa distorção não for corrigida, a fábrica de meias vai fechar e todos os trabalhadores ficarão desempregados. A loja que revende as meias vai fechar e os vendedores ficarão desempregados. O restaurante ao lado da fábrica de meias, que atende os operários, vai fechar, e assim por diante.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Equipes da Prefeitura agilizam limpeza e serviços públicos em ruas de vários bairros

Umuarama - Após anos sem a merecida atenção, as ruas do Jardim Firenze – na região da avenida Frei Orlando Busato (antiga avenida Malta) – estão recebendo um cuidado especial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Desde o início da última semana, equipes da Prefeitura estão realizando uma limpeza completa das ruas e avenidas, com a remoção do mato, desobstrução do meio-fio e das bocas de lobo e recolhimento do lixo jogado indevidamente pela população.

O acúmulo de lixo, aliás, é um problema sério no bairro, segundo apurou o secretário responsável pelo setor, Carlos Alberto de Assis, mais conhecido como Nego D'Água. "A rua Daniel de Oliveira parece um lixão a céu aberto, de tantos resíduos que estão sendo descartados no local", lamentou.

Uma das margens da via pública está tomada pelo mato, que avançou dos terrenos sobre o meio-fio e cobre quase metade da pista. Do outro lado o transtorno é o acúmulo de resíduos, que tem desde restos de poda de árvores, recicláveis e eletrônicos até entulho de construção e lixo orgânico. "Aqui tem de tudo. A situação ficou pior com a escuridão que tomou conta com bairro após o furto da fiação da iluminação pública e das queimadas, que destruíram diversas luminárias", acrescentou.

O secretário Nego D'Água pediu a colaboração dos proprietários de terrenos no Jardim Firenze para que cuidem, pelo menos, da limpeza do mato nos lotes que ainda não contam com construções. "Vamos recolher todo o lixo e levar para o aterro sanitário. Também vamos limpar o mato que invadiu as ruas, mas os terrenos são responsabilidade dos proprietários e pedimos encarecidamente que tomem os devidos cuidados para evitar a infestação de insetos e animais peçonhentos", apelou.

Outra equipe da Secretaria de Serviços Públicos atua na limpeza da estrada velha do Aeroporto, na região do Parque Industrial 3A, e outro grupo de servidores realiza serviços de limpeza e pintura de meio-fio no Jardim São Cristóvão. "Tem muito trabalho pela frente e o prefeito Celso Pozzobom mandou agilizar o serviço para que a cidade esteja mais limpa e bonita novamente. Aos poucos vamos avançando em várias frentes e logo os resultados poderão ser vistos", completou o secretário.

Secretário Nego D´Água observa um dos locais com entulhos no bairro

Prefeitura finaliza recapeamento asfáltico em vários trechos da avenida Apucarana

Umuarama - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos finaliza nesta terça-feira, 1º, a revitalização de trechos da avenida Apucarana, na região central de Umuarama. Serviço de correção do piso e recapeamento asfáltico foi iniciado na última semana, a partir da avenida Maringá, e se estendeu até a Praça do Japão, recuperando pontos onde o pavimento se apresentava mais desgastado.

Além da recuperação asfáltica, o trabalho inclui a pintura da sinalização viária, pela equipe da Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans), da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana. Por determinação do prefeito Celso Pozzobom a recuperação do asfalto da cidade vem sendo tratada como prioridade. Além do recape e reperfilamento, em trechos mais deteriorados, várias equipes também realizam serviços emergenciais de tapa-buraco.

Avenida Apucarana já está com a pavimentação melhorada

A preocupação do prefeito é deixar a cidade com boas condições de tráfego em todas as regiões, não apenas por questão de conforto, mas também para evitar acidentes e dar mais segurança aos usuários. O chefe da divisão de pavimentação e drenagem urbana, Reginaldo Aparecido Lopes, disse que o serviço continuará em outros pontos nos próximos dias. "Na segunda-feira o tapa-buraco foi iniciado em ruas do Parque Cidade Jardim e continua nesta terça", informou.

O secretário de Obras, engenheiro Renato Caobianco, acrescentou que o prefeito quer uma ação constante de recuperação da malha urbana, priorizando serviços de recapeamento e reperfilamento asfáltico. "O trabalho será constante. Pozzobom determinou que as frentes de trabalho sejam intensificadas para melhorarmos as condições de tráfego de forma rápida", afirmou.

Na avenida Apucarana foram utilizadas cerca de 160 toneladas de massa asfáltica usinada a quente, com maquinário e equipe própria da Secretaria de Obras. O resultado é um asfalto renovado para vários anos com poucos dias de trabalho e praticamente sem transtornos aos motoristas, visto que as interrupções no trânsito são pontuais e bem rápidas. Há algumas semanas foi feito recape rua Florianópolis (da rua São Luiz até a avenida Apucarana) e na rua Santo Antônio. Já o tapa-buraco vem sendo realizado em todas as regiões da cidade.

Faz 50 dias que nenhuma pessoa de Umuarama precisa ficar internada por covid

Umuarama - Apenas um novo caso de covid-19 foi confirmado no Boletim Covid desta terça-feira (1° de agosto), sendo uma mulher. De acordo com relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 42.626 pessoas foram diagnosticadas com a doença na cidade, sendo que deste total 42.261 se recuperaram.

Nos 213 dias deste ano, 1.384 pessoas foram diagnosticadas com covid – 826 mulheres (60%), 521 homens (38%) e 37 crianças (2%). A média de infectados pelo coronavírus está em 1,6 por dia, a segunda menor marca registrada na cidade desde em 40 meses de pandemia.

O informativo revela ainda que há 50 dias nenhuma pessoa de Umuarama precisa ser internada por complicações decorrentes do coronavírus, nem em enfermarias e nem em UTIs. O total de óbitos registrado nesse período é de 360, sendo que, das 32 últimas mortes ocorridas entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, em mais de 80% dos casos o cidadão não havia tomado nenhuma dose do imunizante (ou, no máximo, apenas uma dose), e a maioria apresentava comorbidades.

O número de pessoas em isolamento domiciliar é de 11, considerando que são cinco casos confirmados (ativos) e mais seis suspeitos. A Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Oportunidades de negócios com a prefeitura são apresentadas em Agenda de Licitações

Umuarama - Em agosto, a Diretoria de Licitações e Contratos, que faz parte da Secretaria Municipal de Administração, vai realizar 14 processos licitatórios para a compra de mercadorias, bens e serviços. A Agenda de Licitações deste mês acaba de ser divulgada pela administração municipal e pode ser acessada no site da prefeitura. São 10 pregões eletrônicos normais, uma dispensa eletrônica e mais um pregão na modalidade registro de preços.

Carlos Simões Garrido Junior, explica que a categoria registro de preços (Sistema de Registro de Preços, ou SRP), é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público. "Por exemplo, neste pregão, que será realizado no dia 11 de agosto (sexta-feira, às 9h), a administração municipal pretende contratar uma empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E, para ser utilizada em serviços de micropavimentação de diversos logradouros da cidade. Então a empresa fornecedora faz um registro do seu produto, com o preço e especificações técnicas e, se for escolhida, a prefeitura terá um ano para ir retirando a mercadoria, conforme as necessidades", explica.

Já a modalidade dispensa eletrônica abre um processo licitatório que fica seis horas aberto. "Nesse período de seis horas ininterruptas os interessados podem ir apresentando suas propostas, 'disputando' e realizando lances. Todas elas ficam abertas das 9h às 15h. A primeira deste mês será nesta quarta-feira (2) para a compra de cones flexíveis e cavaletes metálicos para sinalização e alerta de trânsito da Sestram (Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana)", conta.

A próxima dispensa eletrônica será no dia 8 de agosto (terça-feira) para contratar empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para calibração e aferição da balança rodoviária do Aterro Sanitário. "No dia seguinte outra dispensa eletrônica pretende contratar empresa para preparar, elaborar, organizar e realizar o processo de seleção de conselheiros tutelares – as eleições serão no dia 1° de outubro, das 8h às 17h no Colégio Professor Paulo Tomazino", detalha Garrido Junior.

Os outros pregões eletrônicos comuns são para compra de quatro veículos utilitários (picapes) para a Secretaria de Meio Ambiente, três vans furgão para a Secretaria de Administração, contratação de empresa para fazer monitoramento 24 horas de diversos órgãos da administração municipal, compra de suprimentos para impressoras (cartuchos, tintas, tonner etc.), compra de um reservatório de água com capacidade para 100 mil litros para servir os moradores da Estrada Juruposca e compra de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino.

MAIS EMPRESAS

O diretor de Licitações e Contratos ressalta que a administração municipal sempre faz questão de solicitar que mais empresas de Umuarama participem dos certames, principalmente os microempreendedores individuais (MEI), micros empresas e empresas de pequeno porte (EPP), que têm uma série de vantagens garantidas tanto pela Lei de Licitações (a 14.133/2021), quanto pela Lei Municipal Complementar 418/2016. "Estamos sempre à disposição das pessoas e/ou empresas que quiserem mais informações sobre os processos licitatórios, que tanto podem ir diretamente até o Paço Municipal quanto ligar para (44) 3621-4141.

Casteladas

Foi tanto tempo de pão e circo que virou essa palhaçada...
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Câmara de Curitiba debate a Inteligência Artificial...
- Seria mais interessante se a Inteligência Artificial debatesse a Câmara de Curitiba, pois não?

Das redes

Nas redes sociais a turma explica:
- Carta aberta às minhas amigas. Desculpa sumir assim do nada, gente. É que não tô numa fase muito boa – a fase adulta.

Papo rápido

- Se o Imposto sobre Grandes Fortunas está na Constituição desde 1988 porque nunca foi cobrado?
- Porque quem manda no Brasil são os donos das grandes fortunas...

Recado

Policial militar morto em confronto com marginais em São Paulo foi homenageado em todos os batalhões da PM do Paraná.

Recado mais claro impossível; a polícia está ficando sem condições de defender o cidadão, já que não está conseguindo defender a própria vida, tantos são os entraves para uma ação policial mais eficiente e mais segura

Assuma a culpa

Inquérito policial militar aberto pelo Exército aponta erro no governo Lula sobre ataque do 8/1 e isenta tropa.

A apuração concluiu que seria possível ter evitado a invasão ou minimizar os estragos feitos no dia se houvesse tido um planejamento adequado.

Ele disse:

"Você tá ligado que nosso negócio não é fazer notinha de repúdio contra vocês. Nosso negócio é descer a porrada na cabeça de patriota". De Tiago Santineli, comediante de esquerda, em vídeo onde revela o tipo de amor que venceu o ódio.

Celular proibido

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a UNESCO, recomenda a proibição total da posse e uso do celular em escolas do mundo todo. É a grande praga da educação.

Difícil mesmo vai ser obrigar os fedelhos a entregarem seus aparelhos antes de entrar em sala de aula.

Encontro em Pérola

Em destaque na coluna de hoje o encontro entre a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, e o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, no gabinete da recém inaugurada Prefeitura da cidade.

Companhia da Fundação Cultural apresenta espetáculo pelo aniversário de Cruzeiro do Oeste

Uma série de eventos culturais fazem parte do calendário programado pela comissão organizadora da 1ª Feira Literária de Cruzeiro do Oeste (Flico), em comemoração aos 71 anos da cidade, que fica a 27 km de Umuarama. Um dos destaques é a apresentação do espetáculo teatral Buuh, que tem montagem da Cia de Teatro Encena, da Fundação Cultural. Sucesso de público e crítica, a peça será apresentada dia 4 (sexta), às 19h30, no palco do Centro Cultural Cesar de Souza Rêgo.

O diretor da peça Vinícius Guerra, produtor cultural e professor da Fundação Cultural de Umuarama, detalha que a Flico terá ações e intervenções como contação de histórias, exposição de obras locais e lançamentos de obras literárias, na sexta (4) e no sábado (5). "Fomos convidados para abrir a festa literária do município vizinho e temos certeza de que o público vai se encantar com a peça Buuh, que sempre lotou o teatro do Centro Cultural Vera Schubert", comenta.

Guerra relata que Buuh é uma história inédita sobre o medo natural que todas as crianças (e até adultos) têm sobre mitos e crenças contadas pelos antigos. "Trata-se da aventura inesquecível do menino Bruno e todos os seus medos, levando o público a vivenciar

um verdadeiro turbilhão de emoções e surpresas a cada cena. De uma forma dinâmica, divertida e surpreendente, Bruno fica no centro de um ambiente que questiona aquilo que, até então, parecia invenção. O que será que Bruno encontrou? E para onde essas descobertas o levarão?", instiga o diretor.

Ele conta que, como autor e diretor, está muito emocionado em poder representar Umuarama exatamente na abertura da primeira edição da Flico. Todo elenco está bastante empolgado e estamos muito orgulhosos e honrados em representar os demais autores da nossa região. O espetáculo Buuh vem ganhando espaço no cenário estadual, em festivais e mostras que logo serão divulgadas, um grande reconhecimento para Umuarama", observa Guerra, acrescentando que o espetáculo é livre para todos os públicos e ainda vale horas-culturais.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Não foi nada

A Comissão de Ética Pública arquivou o processo em que investigava o ministro Juscelino Filho, das Comunicações, por ter utilizado um avião da FAB para ir a um leilão de cavalos em São Paulo.

Nada demais, decidiram os julgadores.

O ministro ainda deverá ser julgado por ter usado verba pública para asfaltar a estrada para uma fazenda da família, mas está ostentando aquela tranquilidade de quem sabe que não vai dar nada também...

E tem razão...

Ineficiente e caro

Só uma reforma administrativa conseguiria livrar o Brasil de um de seus maiores problemas: a ineficiência crônica do setor público, que impede os brasileiros de ter acesso a serviços de qualidade.

A média dos salários da União é de nada menos do que R$ 10 mil mensais.

E o serviço oferecido ao pagador de impostos é sofrível...

Metafísico

Que mal pergunte, a "lacrosfera" vai continuar fazendo ares de paisagem para a decisão do governo federal de cortar R$ 1,5 bilhão da educação e da saúde?

As panelas do rancho

Para o advogado Rogério Distéfano, as panelas do rancho têm culpa no cartório.

- "Em inquérito militar, o Exército isentou-se de omissão no 8 de janeiro.

O culpado foi o governo Lula, recém iniciado, cujo GSI não viu os sinais que o próprio GSI tinha identificado.

Um caso de omissão comissiva, ou de comissão omissiva, em Brasília dá no mesmo.

O GSI de Lula era composto dos militares do GSI de Bolsonaro, comandados pelo general escolhido por Lula, que entrou no palácio do Planalto e conversou amigavelmente com a canalha de ocupação. O Exército está certo: o cozinheiro do quartel general bem que ouviu a barulheira, mas não avisou o comandante porque achou que era o vento sacudindo as panelas do rancho.

Comunismo

China obriga igrejas a exibir placas a favor do comunismo.

É o governo que nomeia bispos católicos, que devem mais obediência ao líder do país do que ao líder da Igreja, o papa.

E tem gente que ainda defende isso, inclusive católicos...

PARANÁ

Estado reúne representantes de Umuarama e outras oito cidades com soluções inovadoras

Para apresentar projetos de inovação aos municípios, o Governo do Paraná promoveu nesta terça-feira (1º), em Curitiba, o primeiro evento do Inova Cidades, realizado pela Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI). Ele é pensado para trazer uma série de projetos, palestras e soluções diretas para serem implementadas nos 399 municípios do Paraná.

Nesta primeira etapa, participaram prefeitos e representantes das cidades de Campo Mourão, Guarapuava, Irati, Marialva, Mandaguari, Paiçandu, Palmeira, Prudentópolis e Umuarama. Até o fim do ano acontecerão eventos similares em todas as regiões do Paraná. Nas próximas semanas, serão realizados em Cascavel e Maringá.

Representantes das cidades reunidos em Curitiba

O secretário da Inovação, Marcelo Rangel, falou sobre a adesão dos municípios. "O Governo do Estado trabalha de uma maneira municipalista porque a vida das pessoas acontece nas cidades. E ter essa proximidade com os prefeitos é muito importante. Eles nos trazem as demandas, e através da inovação, nós podemos oferecer melhor qualidade de vida aos paranaenses", afirmou.

Foram apresentadas soluções e novas tecnologias nas áreas de saúde, gestão pública, administração, infraestrutura e educação, mobilidade urbana e transformação digital. Houve palestras de iniciativas das Secretarias da Inovação (Sei), das Cidades (Secid), de Infraestrutura e Logística (Seil), da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Setì), Celepar, Fomento Paraná e Invest Paraná.

A Celepar apresentou o Mural Digital, plataforma de serviços que permite a transmissão de programações customizadas em circuito fechado através de TVs, bem como a utilização de lousas digitais que aproximam o cidadão dos serviços do governo. O responsável pelo atendimento e possibilidade de negócios para prefeituras, Jeferson Costa, também abordou produtos e serviços voltados para os municípios nas áreas de trânsito, comunicação, gestão de documentos, agendamentos online e correio eletrônico.

"É muito importante valorizar esse trabalho transversal da inovação. A Secretaria das Cidades está à disposição para ajudar os municípios com recursos, com projetos que envolvam ou não tecnologia, mas que com certeza precisam ser inovadores. A inovação só vale se for melhorar a qualidade de vida lá na ponta, onde as pessoas vivem", destacou o secretário das Cidades, Eduardo Pimentel.

A prefeita de Mandaguari, Ivonéia Furtado, destacou a iniciativa da Secretaria da Inovação. "O governo tem pensado nos municípios, mesmo os que estão longe da Capital. Isso é fundamental para que a gente possa melhorar a vida dos paranaenses", afirmou.

Tá na lista? 21 prêmios de R$ 10 mil do Nota Paraná expiram nos próximos meses

A Secretaria estadual da Fazenda (Sefa) informa que 21 prêmios de R$ 10 mil sorteados no segundo semestre do ano passado pelo programa Nota Paraná ainda não foram resgatados e podem expirar – a prazo para resgate é de 12 meses.

Do total dos prêmios, seis expiram a partir de setembro, três em outubro, quatro em novembro e oito serão cancelados em dezembro. Os consumidores podem consultar o aplicativo ou site do programa para confirmar se foram contemplados com o valor e transferir para a conta cadastrada.

Os contemplados são de 15 cidades: Curitiba (4 ganhadores), Maringá (2), Ponta Grossa (2) e Campo Mourão (2), além de um sorteado de Assis Chateaubriand; Londrina; Pato Bragado; Toledo; Cambé; Três Barras do Paraná; Cascavel; Araucária; Iporã; Morro do Chapéu (BA) e Cornélio Procópio.

O sorteio é realizado todos os meses. O programa distribui R$ 5 milhões em prêmios de R$ 150, R$ 10 mil, R$ 50 mil R$ 100 mil e R$ 1 milhão. Para garantir o recebimento do valor, caso contemplado, o consumidor deve manter os dados cadastrais atualizados, como telefone e bairro, para que possam receber ligações sobre o resultado.

DADOS CADASTRAIS

Atualizar o cadastro é simples. Basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, escolher a aba "MEU PERFIL" e alterar os dados necessários, como telefone, por exemplo. Ao final é preciso clicar em "gravar" para manter atualizado no sistema. Restando dúvidas, o cidadão pode entrar em contato pelo WhatsApp (44) 98831-9499.

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o mesmo site, clicar na opção "cadastre-se" e preencher a ficha com dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Para participar dos sorteios do Paraná Pay o consumidor precisa estar cadastrado no Nota Paraná e ter concordado com os termos de uso dos créditos e prêmios. Para aderir, é necessário acessar o perfil de usuário no site ou no aplicativo e clicar em "concordar".

CRÉDITOS

Além dos sorteios mensais, o Nota Paraná devolve aos contribuintes que pedem CPF na nota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago nas compras realizadas no comércio. Para acumular créditos é necessário pedir ao estabelecimento comercial que registre o CPF no documento fiscal. Após a liberação pela Secretaria de Fazenda, o consumidor receberá créditos e concorrerá aos prêmios mensais.

DIGNIDADE HUMANA

STF proíbe tese de legítima defesa da honra em casos de feminicídio

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta terça-feira (1°), proibir o uso da tese de legítima defesa da honra para justificar a absolvição de condenados por feminicídio.

Com a decisão do Supremo, advogados de réus não poderão usar o argumento para pedir absolvição pelo Tribunal do Júri. Além disso, os resultados de julgamentos que se basearam na tese poderão ser anulados.

A Corte julgou uma ação protocolada pelo PDT em 2021 para impedir a absolvição de homens acusados de homicídio contra mulheres com base no argumento de que o crime teria sido cometido por razões emocionais, como uma traição conjugal.

A maioria de votos contra a tese foi formada na sessão de 30 de junho, antes do recesso do mês de julho na Corte. Na ocasião, os ministros Dias Toffoli, André Mendonça, Nunes Marques, Edson Fachin, Luiz Fux, Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes se manifestaram contra a tese.

Na sessão de hoje, as ministras Cármen Lúcia e Rosa Weber proferiram os dois últimos votos sobre a questão.

Cármen Lúcia disse que o Supremo está retirando do ordenamento jurídico uma tese que aceita a morte de mulheres sem qualquer punição. "Nós estamos falando de dignidade humana, de uma sociedade que ainda é machista, sexista, misógina e mata mulheres apenas porque elas querem ser o que elas são, mulheres, donas de suas vidas", afirmou. A presidente do Supremo, Rosa Weber, lembrou ainda que leis brasileiras já tutelaram a castidade feminina e os bens da mulher, como o Código Civil de 1916.

"Pela legislação civil, as mulheres perdiam a capacidade civil plena ao casarem, cabendo ao marido administrar tanto os bens do casal como os particulares da esposa. Somente mediante autorização do marido, as mulheres poderiam exercer a atividade profissional", disse a ministra.

Histórico

Ao longo da história, a legislação brasileira previu normas que chancelaram a violência contra a mulher.

Entre 1605 e 1830, foi permitido ao homem que tivesse sua "honra lesada" por adultério agir com violência contra a mulher. Nos anos seguintes, entre 1830 e 1890, normas penais da época deixaram de permitir o assassinato, mas mantiveram o adultério como crime.

Somente no Código Penal de 1940, a absolvição de acusados que cometeram crime sob a influência de emoção ou paixão deixou de existir. Contudo, a tese continua a ser usada pela defesa de acusados para defender a inocência.

Calendário para pagar o licenciamento do veículo de 2023 já está valendo

DETRAN PR — PARANÁ

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1594/2022

CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO 2023

VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DO PARANÁ

DIA VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
01	01	03 - 04	-	09
02	11	-	06 - 07	-
03	21	-	16 - 17	19
04	31	13 - 14	26 - 27	-
05	-	23 - 24	36 - 37	-
06	-	33 - 34	46 - 47	29
07	41	-	-	39
08	51	43 - 44	-	49
09	61	-	56 - 57	59
10	71	-	66 - 67	69
11	81	53 - 54	76 - 77	-
12	-	63 - 64	-	-
13	-	73 - 74	86 - 87	79
14	91	83 - 84	-	89
15	02	93 - 94	-	-
16	12	-	96 - 97	99
17	22	-	08	00
18	32	05	18	-
19	-	15	28	-
20	-	25	38	10
21	42	35	-	20
22	52	45	-	30
23	62	-	48	40
24	72	-	58	50
25	82	55	68	-
26	-	65	78	-
27	-	75	88	60
28	92	85	-	70
29	-	95	-	80
30	-	-	98	90
31	-	-	-	-

O calendário de pagamento do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e) 2023 inicia nesta terça-feira (1º) no Paraná. O documento é obrigatório para circulação e a taxa é de R$ 90,94.

O Detran/PR orienta os proprietários que fiquem atentos ao prazo de pagamento, evitando circular com o veículo de forma irregular, o que consiste infração de trânsito gravíssima.

A guia de pagamento pode ser emitida por meio do portal do Detran ou do aplicativo Detran Inteligente, com algumas opções de quitação: via PIX, nos caixas eletrônicos ou pelo internet banking dos bancos arrecadadores credenciados – Banco do Brasil, Santander, Sicredi, Bancoob (Sicoob) e Rendimento. O prazo para pagar o licenciamento anual vence de acordo com o final das placas. Veículos com placas de finais 1 e 2 devem ter o licenciamento quitado em setembro; placas que terminam com 3, 4 e 5, em outubro; com final 6, 7 e 8, em novembro; e com final 9 e zero, o prazo vence em dezembro.

DIGITAL

O CRLV não é mais emitido em papel-moeda desde 1º de janeiro de 2021, em cumprimento da Deliberação 180/2019 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 30 de dezembro de 2019. Apenas está disponível em versão digital (CRLV-e). É possível emiti-lo no portal do Detran em formato PDF e impresso em qualquer impressora comum, ou pelos aplicativos Carteira Digital de Trânsito (CDT) e Detran Inteligente.

O CRLV-e é emitido em até três dias após a quitação dos débitos do veículo, se houver (licenciamento, IPVA e multas). O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) não envia a carta de aviso aos proprietários.

LEGISLAÇÃO

O motorista que é flagrado circulando com um veículo que não esteja devidamente licenciado comete uma infração de trânsito gravíssima. O Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê aplicação de multa de R$ 293,47, perda de sete pontos na CNH e apreensão do veículo.

Polícia Militar lança Operação 10 de Agosto em comemoração ao aniversário da instituição

A Polícia Militar do Paraná lançou nesta terça-feira (1º) a Operação 10 de Agosto, que intensifica o patrulhamento em todo o Estado para reprimir crimes e fortalecer o policiamento preventivo de proximidade. A operação é uma das principais ações relativas ao 169º aniversário da corporação, a ser comemorado na quinta-feira da próxima semana.

Em Umuarama, o evento de lançamento ocorreu na praça Miguel Rossafa, de onde viaturas e equipes policiais se deslocaram para diversos pontos da cidade. A operação se estenderá até este domingo, dia 6 de agosto.

O major Cláudio Longo, comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama, destacou a relevância da operação ao afirmar: "Embora a operação anteceda o aniversário da corporação, quem ganha o presente é a população, com o aumento de efetivo nas ruas, propiciando uma maior segurança. Essa ação tem a finalidade de diminuição de roubos, tráfico de drogas, homicídios, dentre vários outros tipos de crimes."

Efetivos de todos os Comandos Regionais e Batalhões da Polícia Militar estão sendo empregados na operação. Além disso, o Comando do Policiamento Especializado e o Comando de Missões Especiais têm equipes em todo o Paraná.

As ações de policiamento envolvem diversas modalidades, com o uso de viaturas, motos, módulos móveis e até mesmo aeronaves, com cada unidade atuando em sua área específica.

Segundo Longo, a Operação 10 de Agosto é uma iniciativa que representa o comprometimento da Polícia Militar do Paraná em proporcionar um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os cidadãos do estado. "Com o engajamento das forças de segurança e o reforço das operações, espera-se um impacto positivo na redução dos índices criminais e uma maior sensação de segurança para a comunidade", pontuou.

Homem é preso transportando quase 160 quilos de drogas em Cafezal do Sul

Uma equipe da Rotam (Rondas Ostensivas Tático Móvel), do 25º Batalhão da Polícia Militar, apreendeu nesta terça-feira (1º), na PR-323, em Cafezal do Sul, 157,6 quilos de substância análoga à maconha, além de 2,2 quilos de skunk, uma variedade potente da mesma droga. A ação ocorreu durante um patrulhamento de rotina.

De acordo com a PM, os policiais abordaram um carro em alta velocidade que ignorou o boqueio de obras na pista. Na verificação, encontraram as drogas no porta-malas. O motorista recebeu voz de prisão e foi encaminhado, juntamente com os entorpecentes, à Delegacia de Ivaiporã.

A Polícia Civil seguirá com as investigações para identificar possíveis conexões do preso com organizações criminosas, com o foco de desarticular essa rede de tráfico na região.

A PM informou que o prejuízo aos criminosos é de aproximadamente R$ 260 mil.

Dois PMs são baleados em Santos; operação policial no Guarujá teve 12 mortos

Mais dois policiais militares foram baleados em Santos enquanto realizavam patrulha preventiva nesta terça-feira, 1º, segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP) e a Polícia Militar de São Paulo. A Baixada Santista sofre com um clima de tensão desde a semana passada, quando a PM desencadeou uma operação em reação ao assassinato de um agente da Rota. A ação policial teve 12 mortos.

Um dos casos de PMs baleados, confirmado pela SSP, ocorreu no bairro do Campo Grande. A policial, de 34 anos, está há 10 anos na Polícia Militar e foi atingida por um tiro nas costas. Ela foi socorrida na Santa Casa da cidade, onde permanece internada

De acordo com as primeiras informações fornecidas pela SSP, os atiradores teriam estacionaram um veículo na Rua Evaristo da Veiga, próximo ao local onde a viatura dos policiais estava estacionada. Eles desembarcaram, correram e atiraram contra os policiais. Em seguida, fugiram.

A polícia afirma que foram dois disparos contra a policial, mas não se sabe ao certo se os dois atingiram suas costas ou apenas um dos projéteis. "As forças de segurança estão mobilizadas na busca pelos autores do ataque contra a policial. O caso está sendo apresentado no 1º Distrito Policial de Santos e é investigado", afirma a SSP.

O outro policial também foi baleado na cidade na manhã desta terça, segundo a PM. O caso ocorreu por volta de 9h na Rua Itanhaém, no bairro Chico de Paula. O agente foi socorrido em sequência, mas não foi informado seu estado de saúde. As circunstâncias ainda estão sendo apuradas pela polícia. Operações policiais com confronto armado se intensificaram na Baixada Santista após dois soldados da Rota serem atacados durante patrulhamento em uma comunidade do Guarujá. Um deles, o soldado Patrick Bastos Reis, de 30 anos, que fazia parte da Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (Rota), não resistiu.

Ao todo, 12 pessoas já morreram por disparos feitos pela polícia desde então. A Ouvidoria das Polícias recebeu relatos de supostas torturas e execuções por parte dos agentes de segurança e pediu investigação sobre os casos. Em coletiva de imprensa nessa segunda-feira, 31, o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) e o secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite, negaram excessos e elogiaram a atuação dos policiais.

LEILÃO DE APARTAMENTO - UMUARAMA/PR
Online
1º Leilão: 28/08/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 30/08/2023 às 11h00
bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Umuarama/PR. Zona II.** Avenida Londrina, nº 3390. **Apto n° 33** (Tipo A, 3° pav. do Bloco B) - Condomínio Green Park Residence, com direito a vaga de garagem n° 31, localizada no térreo. Áreas totais: priv.: 76,5175m² e área total: 97,5415m². Matr. 15.986 do 2º RI Local. **Obs.:** Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 28/08/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 319.917,15. 2º Leilão**: 30/08/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 197.505,55** (caso não seja arrematado no 1º leilão)**. Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

No remake

Atualmente, Jackson Antunes pode ser visto na novela "Todas as Flores", disponível no Globoplay, interpretando o personagem Galo como aparece na foto, mas ele se prepara para retornar aos Estúdios Globo. Jackson está confirmadíssimo no elenco do remake de "Renascer", o qual será mostrado na faixa das nove da noite. O ator interpretará Deoclaciano. Vale lembrar que na versão original de "Renascer" mostrada em 1993, ele interpretou o personagem Damião.

A volta de Agatha

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", Angelina (Inez Viana) viajará para o Rio de Janeiro e a viagem deixará todos intrigados. No entanto, ela explica que vai visitar uma amiga, a qual não vê há bastante tempo. Na verdade, Angelina tem uma missão especial. Ela vai buscar Agatha (Eliane Giardini) que deixará a prisão, após cumprir pena durante vinte anos. Agatha sonha em voltar para Nova Primavera e reencontrar filho Caio (Cauã Reymond), com quem ela nunca conviveu. Até agora, todos na cidade acreditam que Agatha morreu no parto de Caio.

Presentão

Ary Mirelle presenteou o seu amado João Gomes com uma Chevrolet D20, o "carro dos sonhos" do artista. Tudo para comemorar os 21 anos dele; João Gomes mostrou o mimo em sua rede social assim como mostrou outros momentos da festa. Lembrando que Ary e João curtem a doce espera pela chegada do primeiro bebê do casal.

Viva Ney Matogrosso!

O cantor Ney Matogrosso, um dos maiores ícones da música brasileira completou 82 anos e foi muito festejado. Ney Matogrosso alcançou o estrelato com o "Secos & Molhados", principalmente com a música "O Vira", nos anos de 1970, e suas apresentações sempre foram marcadas por figurinos extravagantes e de vanguarda, assim como sua maquiagem. O primeiro disco solo aconteceu em 1975. E de lá até aqui, somente sucessos.

Muito, muito rica

Selena Gomez é uma artista americana que está na lista das celebridades bilionárias. Consta que ela adora investir seu dinheiro em carros de luxo. E tem uma coleção deles. Além disso, é dela a grife de cosméticos Rare Beauty. Quem pode, pode.

Notícia triste

Foi confirmada a morte do ator Angus Cloud, o mesmo que fez o personagem Fezco, na série "Euphoria" da HBO. O ator americano tinha apenas 25 anos e especula-se que tenha sido vítima por uma overdose de remédios. A modelo Sidney Martin, com quem Angus vinha mantendo relacionamento, usou sua rede social e lamentou profundamente o acorrido.

TESTE DA TV

: Monica Iozzi / César Alves-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Monica Iozzi na novela "A Dona do Pedaço"?
a) Kim
b) Vivi
c) Marlene
d) Evelina

2) A atriz Nívea Maria interpretou a personagem Isaurinha em qual dessas produções?
a) "Além do Tempo"
b) "Sol Nascente"
c) "Salve, Jorge"
d) "Tempo de Amar"

3) Os personagens, Livia Diffiori, Condessa Vitória Castellini e Conde Felipe Castellini foram personagens de qual dessas produções?
a) "Esperança"
b) "Terra Nostra"
c) "Plano Alto"
d) "Além do Tempo"

4) "Ribeirão do Tempo" foi uma novela mostrada pela Record TV entre 2010 e 2011. Como se chamava a personagem vivida por Bianca Rinaldi?
a) Karina
b) Arminda
c) Filomena
d) Marta

5) Qual desses atores interpreta Ricardo Saltarelli na novela "Vai na Fé"?
a) Heitor Martinez
b) Adriano Canindé
c) Marcos Veras
d) Luis Lobianco

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-d / 4-b / 5-a)

Disponível

A novela turca "Hercai – Amor e Vingança" está disponível na tela do Globoplay. A história gira em torno do casal Miran (Akin Akinözü) e Reyyan (Ebru Şahin), que vive em meio a uma rivalidade familiar. Buscando vingança pelo assassinato dos pais, Miran tenta se casar com Reyyan, mas uma paixão inesperada acaba mudando o rumo dos seus planos. Neta do rígido Nasuh (Macit Sonkan), patriarca de uma família tradicional turca, a jovem Reyyan (Ebru Şahin) leva uma vida cheia de restrições no casarão da família, não sendo bem-aceita pelo avô por ter sido adotada. Motivado pela vingança contra a família Şadoğlu e influenciado por sua avó desde a infância, Miran (Akin Akinözü) pede a jovem em casamento, com o plano de abandoná-la no dia seguinte, iniciando uma guerra familiar repleta de amor e ódio.

Horóscopo

Áries
Pode ter êxito nas questões que demandem sigilo. Poderá ter dificuldades na vida doméstica, o qual saberá contorná-la. Dia excelente para resolver um problema financeiro.

Touro
Prenúncios de melhoria geral. Felicidade amorosa e alegrias proporcionadas por crianças também poderão ocorrer. Tudo que fizer refletirá sobre sua família. Mentalize coisas boas.

Gêmeos
Os novos rumos da sua vida poderão ganhar mais consistência e força, através da sua luta e das atitudes práticas que tomar nos próximos dias. Aproveite para se aprimorar no trabalho.

Câncer
Seja realista quanto aos seus projetos. No entanto, não desista deles só porque requerem muitos recursos e estudos. Se dedique que você conseguirá o que precisa.

Leão
Não é um dia totalmente favorável para tratar de assuntos relacionados com dinheiro. Seu lado artístico estará mais exposto e abrangente. Aproveite para tecer novos contatos.

Virgem
Amigos poderão livrá-lo de embaraços financeiros, principalmente se forem do sexo oposto. Se tiver vontade poderá visitar em breve o lugar onde nasceu ou viveu durante muito tempo.

Libra
Pense bem antes de se associar ou fazer acordos profissionais. Muito bom para aqueles que buscam um resultado justo. Uma dose extra de paciência ajudará a lidar com as crianças.

Escorpião
Se sentir que chegou ao seu limite de resistência emocional, puxe o freio e procure relaxar. Reserve um momento do seu dia para fazer algo que goste.

Sagitário
Evite as discussões precipitadas e seja mais inteligente que tudo sairá a contento. A fase promete ser excelente para você, principalmente em relação ao trabalho.

Capricórnio
Seus projetos pessoais continuarão a se desenvolver de forma positiva. Momento importante na vida familiar, na qual poderá encontrar um equilíbrio emocional e interior muito profundo.

Aquário
Procure levar seus planos por um caminho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste sentido. Alguém de muita confiança poderá lhe confiar um segredo.

Peixes
Será improdutivo preocupar-se com o que os outros possam fazer ou dizer a seu respeito. Ninguém é perfeito. Mais vale uma orientação do que uma crítica amarga.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Alessandro conta para Maria José que sua mãe e Jorge a fizeram passar por Sandra para poder herdar a fortuna de seu avô. Histérica, Maria José não acredita em nada, acusa Alessandro de estar interessado no seu dinheiro e diz que quer voltar para a casa da mãe. Raquel acusa Bruno de estar usando Ulisses para encobrir seus crimes. Cínico, ele responde que alguém tem que ir para a cadeia. Ulisses acorda do coma e ouve de Jorge e Helena que Bruno queria matá-lo. O casal conta que, assim como ele, foi traído por Bruno. Raquel diz à mãe que tem certeza que Bruno está por traz do sequestro de Maria José. Durante um jantar organizado por Vitória, Maria José diz a Bruno que decidiu ficar com Alessandro.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT
Paz diz à filha que deve pensar bem antes de se casar com Rodrigo, porque são ambos muito diferentes e os pais não estão de acordo. Rodrigo diz a Paz que quer muito casar com Luciana, independentemente da opinião dos pais. Jana conta a Patrício que Boris a pediu em namoro, mas que está preocupada com a reacção da amiga. Aquiles descobre que Luciana anda a passear com Rodrigo e fica furioso. Rodrigo pede Luciana em casamento.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gaspar afirma a Gilda que foi o único homem que a amou. Marê gosta de saber que Marcelino está recuperando sua saúde. Severo aconselha João sobre suas dúvidas quanto a Darlene e o sacerdócio. Ítalo, Orlando e Marê comemoram o investimento recebido em seu hospital. Gilda aciona Sílvio novamente contra Marê, na intenção de afastá-la do hospital e de Orlando. Albuquerque diz a Lívia que não simpatiza com Valente. Anselmo implora para Verônica reatar com ele. Érico desabafa com Verônica sobre as chantagens a que teve de ceder. Júlio avisa a Marê que o segundo julgamento pela morte de Leonel será marcado em breve.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Theo finge emoção durante o jantar com Jenifer e Rafa. Sol avisa a Marlene que Jenifer voltará para casa. Jenifer e Rafa sentem-se enjoados depois do jantar. Ben e Sol namoram. Theo leva Jenifer e Rafa para o hospital e avisa a Sol, que se desespera. Sheila e Belarmino destroem todas as provas contra Theo na empresa. Ben avisa a Sol, Jenifer e Rafa que a Polícia Federal irá investigar a empresa de Theo. Wilma se recusa a ir à pré-estreia do filme. Érika faz uma gravação reveladora sobre Theo. Sheila recebe uma intimação para depor na Polícia Federal. Clara vai para a casa de Sol esperar por Rafa. Sheila ouve Theo falando com seu advogado.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
O perfil "Castanheira no Bafo" também publica uma notícia sobre os furtos no Residencial Verona; Leandro fica preocupado com a reputação. Através do tesouro, Ellen, Ian e Nath encontram dentro da caixinha dourada, itens sobre o passado de Castanheiras. Romeu diz a Alex e Rosalina que se a rivalidade do Lado Torre e Lado Vila for maior que a amizade entre eles, o melhor é cada um seguir em frente. Ellen, Ian e Nath encontram-se com Clara e mostram a caixinha dourada; Clara revela que ela, Hélio, Leandro, Flávia e Fausto, enterraram há muito tempo e colocaram objetos que os representassem para selar a amizade e desenterrar no futuro, como se fosse uma cápsula do tempo.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Irene diz a Graça que o plano para se casar com Caio deve ficar só entre elas e Gladys. Iraê alerta Caio. Irene e Vinicius trocam elogios. Luigi e Anely se aliam para encontrar as barras de ouro de Cândida. Lucinda deixa claro a Andrade que ele sairá de casa se não mudar sua atitude. Caio acredita que a noiva e o filho que ela espera sofrem risco de morte. Caio promete não abandonar Graça e o bebê. Caio avisa a Aline que se casará com Graça.

Filmes – 02/08/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Uma Irmã Na Minha Vida
(Hello Sister, Goodbye Life) 15h25, na Globo, EUA, 2006. Direção de Steven Robman. Com Lacey Chabert, Sammi Hanratty, Wendie Malick, David Ramsey, Adam Kaufman, Amanda Baker. Quando o pai e a madrasta de Olivia morrem num acidente de carro, a estudante fica responsável por sua meia-irmã de sete anos.

Cabelo novo

Grazi Massafera causou frisson ao desembarcar no aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro. Prontamente reconhecida, foi muito clicada e chamou a atenção o novo cabelo da atriz. Os fios ganharam tons mais escuros em um visual especialmente para sua nova personagem, Dona Beja, na série que será produzida pela HBO Max.

Perda

Segundo imprensa americana, morreu o ator americano Paul Reubens, muito popular por interpretar Pee-Wee Herman no filme "As Novas Aventuras de Cheech e Chong" e também em espetáculos teatrais. Ele tinha 70 anos e não foi revelada a causa de seu falecimento.

Não terá contrato renovado

Vitória Strada foi avisada que não terá seu contrato renovado com a Globo. Foi a própria atriz quem deu a notícia, mas também explicou que deverá continuar na emissora, mas com outra modalidade de acordo de trabalho. Não mais com contrato de exclusividade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Medida agrária de superfície
2. O ator mineiro Antônio, do cinema, teatro e TV / Uma letra que pode valer cinco
3. Leis Trabalhistas / Que é exato, justo
4. Larva de mosca / O ator paulistano Tarcísio, do cinema, teatro e TV
5. De mesmo nome (pessoa) / O cantor e compositor carioca Lins, de "Depende de Nós"
6. Serpente cuja mordida, se não cuidada a tempo, é mortal
7. O famoso poeta chileno Pablo (1904-1973) / Sigla do maior estado do Brasil
8. Matéria-prima para corantes
9. O cantor e compositor de pop rock Reis, de "All Star" / Abreviatura de medicina
10. Pinta-a a manicura / O terrestre passa pelos polos
11. Um perito do teclado
12. Lulu Santos / Tosquiado
13. Mercadorias, principalmente víveres

VERTICAIS

1. O polegar do pé / Nove vezes maior
2. Impedimento / Erva-doce
3. Carlos Gardel / Carnívoro semelhante à lontra, que habita os grandes rios
4. Possuir / De que há muito
5. Mais adiante / Rancor intenso / Átomo eletrizado
6. Cuida-o o jardineiro / A consoante serpentina
7. Grito de aplauso / Plagiar
8. A atriz paulista Holtz / Reunido, ligado
9. Perdeu o alento / Ordem de Serviço

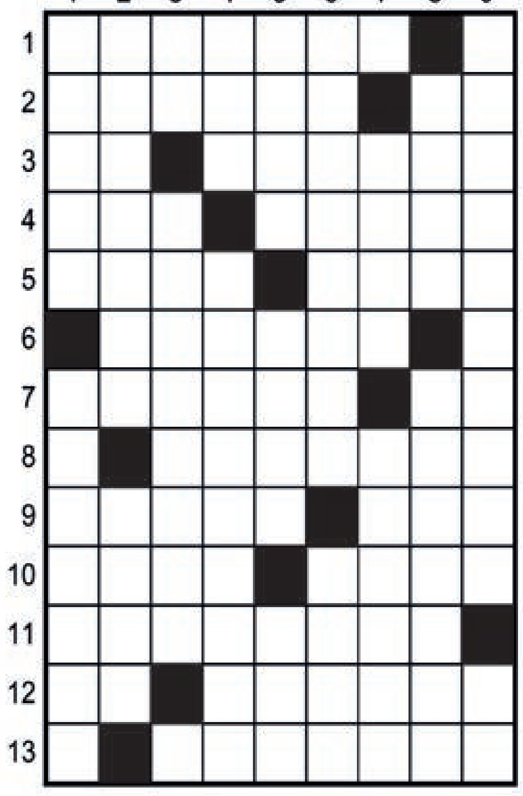

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

COPA DO MUNDO

Brasil vai para o tudo ou nada contra Jamaica em busca das oitavas de final

Melbourne (AE) - O Brasil enfrenta a Jamaica nesta quarta-feira às 7h (de Brasília) com um único objetivo: vencer a partida. Qualquer outro resultado significará a eliminação da seleção brasileira da Copa do Mundo. A partida, válida pelo Grupo F, coloca o time de Pia Sundhage sob pressão. Apesar de estar atrás da seleção jamaicana no grupo, elas empataram a partida contra a França, rival que derrotou o Brasil na rodada passada.

A seleção brasileira é favorita nesta quarta porque jamais perdeu ou empatou com a Jamaica no histórico do confronto. Em 2019, no último Mundial, as duas equipes se enfrentaram na primeira rodada e o Brasil ganhou por 3 a 0. Apesar do histórico favorável, a equipe nacional está evitando o salto alto.

Em entrevista coletiva na véspera da partida, Pia elogiou o time jamaicano, destacando a velocidade da equipe e o ótimo jogo realizado contra a França. De acordo com ela, a partida está aberta e tudo pode acontecer. "Um empate 0 a 0, a Jamaica está dentro, um 1 a 0 para o Brasil, nós estamos dentro. Um gol muda o jogo totalmente. Então, é claro que estamos preparadas para isso."

Uma incógnita que permeia o jogo é a presença de Marta no time titular. Até o momento, a atacante não começou nenhuma das partidas do Brasil na fase de grupo.

Após uma ótima atuação contra o Panamá, a seleção penou contra a França. Os dois gols tomados no jogo contra as europeias ressaltaram um antigo problema da equipe de Pia: o jogo aéreo. Dos 42 gols sofridos pelo time sob comando da sueca, 11 foram de cabeça. Ao ser questionada sobre isso, a treinadora afirmou que não vê problema em cometer um erro, contanto que se aprenda com ele.

A preocupação com as bolas altas não parece ser exagero. Khadija "Bunny" Shaw, principal jogadora jamaicana, retorna à equipe após cumprir suspensão contra o Panamá. Com 1,82m de altura, a atacante do Manchester City é um perigo quando o assunto é cabeçada. "A Bunny Shaw é forte na bola aérea. Estava suspensa, mas vai voltar. Temos que estar ligadas", disse a zagueira Rafaelle.

Além da preocupação com o jogo aéreo, outra incógnita que permeia o jogo é a presença de Marta no time titular. Até o momento, a atacante não começou nenhuma das partidas do Brasil na fase de grupo. Ela, no entanto, garante que está "100% pronta" para atuar, mas diz respeitar a decisão de Pia.

Essa pode ser a última partida de Marta em uma Copa do Mundo, mas a camisa 10 garante que isso não a atrapalha. "Estou tão focada na partida que não parei para pensar que esta pode ser minha última coletiva em uma Copa do Mundo, porque não vai ser. Estou confiante e acredito que vamos seguir na competição", ela afirmou.

BRASIL NO ATAQUE

Para a Jamaica, o retorno de Bunny Shaw é a melhor notícia que a equipe poderia ter. Com mais gols do que jogos pelo Manchester City, a atacante promete infernizar a defesa brasileira. O técnico jamaicano Lorne Donalds espera que o Brasil se lance ao ataque logo nos primeiros minutos. De acordo com ele, a única chance de sua equipe sobreviver é se "combater fogo contra fogo" "Ataques em ondas, todas as jogadoras habilidosas saindo para o ataque. Nos primeiros 15 minutos, elas sairão como um bando de hienas selvagens atrás de suas presas", comparou o técnico. A vantagem de jogar pelo empate não parece significar muito para o treinador. Para ele, a Jamaica tem de estar preparada para ir atrás do Brasil da mesma forma que o Brasil irá atrás da Jamaica. "Não podemos simplesmente sentar e dizer: 'Vamos apenas defender todo o jogo'. Temos de jogar dos dois lados. Temos de ir atrás de gols também."

Palmeiras e Atlético-MG decidem o futuro no ano em terceiro confronto seguido

São Paulo (AE) - Pelo terceiro ano seguido, Palmeiras e Atlético Mineiro se encontram no mata-mata da Libertadores. Rivais nas semifinais em 2021 e nas quartas em 2022, eles se encaram, desta vez, nas oitavas. Paulistas e mineiros começam a decidir quem avançar no torneio continental nesta quarta, às 21h30, no Mineirão, em Belo Horizonte.

O segundo e decisivo duelo das oitavas será daqui a uma semana, dia 9 de agosto, às 21h30, no Allianz Parque. O vencedor da classificatória irá enfrentar nas quartas Deportivo Pereira, da Colômbia, ou Independiente Del Valle, do Equador.

Tanto em 2021 quanto no ano passado, os quatro jogos entre os rivais terminaram empatados e o Palmeiras avançou de fase nas duas ocasiões. Primeiro pelo peso do gol marcado fora de casa - critério extinto no ano seguinte - depois pela maior competência nas penalidades. "Já mostramos que somos competentes, especialmente nessas competições de mata-mata", afirmou o atacante Artur, um dos dois reforços que o clube contratou em 2023.

Bicampeão da Libertadores, Abel Ferreira não considera que o Atlético seja seu "freguês". Disse não gostar dessa expressão porque ele não entra em campo. Quem jogam são seus atletas. "O Abel Ferreira não joga contra ninguém", rebateu, incomodado com a pergunta de um repórter três dias antes da partida.

O português continua ácido no tratamento com a imprensa. As críticas, segundo ele, lhe dão "gasolina". Mas agora se mostra mais relaxado diante do retorno da boa forma de alguns de seus principais atletas. Rony marcou dois gols contra o América-MG no último domingo, e Raphael Veiga também voltou a brilhar com gols e assistências.

Resta saber se Dudu, outro dos pilares da equipe, estará em campo. Ele não jogou mais desde que a equipe caiu para o São Paulo na Copa do Brasil.

ÍDOLO E ALGOZ

O tricampeão Palmeiras tornou-se copeiro na Libertadores. Prova disso é que joga as oitavas de final pela sétima edição consecutiva e é dono das melhores marcas entre clubes brasileiros no torneio.

Ocorre que, do outro lado estará Luiz Felipe Scolari, responsável pela primeira e até então única eliminação de Abel na Libertadores. O veterano treinador ídolo palmeirense não ganhou um jogo sequer desde que foi escolhido para substituir Eduardo Coudet no Atlético-MG, mas foi ele, no comando do Athletico-PR, o algoz do Palmeiras nas semifinais da competição continental no ano passado. Na decisão, seu time foi derrotado pelo Flamengo.

Róger Guedes aceita proposta milionária do Catar e não joga mais pelo Corinthians

São Paulo (AE) - Após semanas de tensão, Róger Guedes aceitou nesta terça-feira a proposta milionária do Al-Rayyan, do Catar, e não joga mais pelo Corinthians. Desde o fim de semana, na partida contra o Vasco, o jogador já dava indícios de que deixaria o clube nesta janela de transferências. O camisa 10 sai do Brasil como maior artilheiro da Neo Química Arena, com 31 gols, e com 21 bolas na rede nesta temporada.

A informação foi confirmada pelo Estadão nesta terça-feira. No último mês, Guedes foi sondado por clubes da Arábia Saudita, como Al-Nassr e Al-Hilal, antes de concretizar sua ida para o Al-Rayyan. O Corinthians chegou a negociar uma extensão contratual com o atacante, sem sucesso. Ele viajará ao Catar nos próximos dias.

O Corinthians também não terá o jogador de 26 anos para a partida de volta da semifinal da Copa do Brasil, contra o São Paulo, no dia 16 de agosto. Os valores da negociação ainda não foram divulgados, mas pode superar a casa dos R$ 50 milhões. O Corinthians, em acordo com o atacante em 2021, tem direito a 40% deste montante; os outros 60% estão em posse de jogador.

Róger Guedes chegou ao Corinthians em 2021, após rescindir seu contrato com o Shandong Luneng, da China. Em três temporadas, disputou 126 jogos, com 44 gols e outras dez assistências. Na última partida, diante do Vasco, pelo Brasileirão, marcou seu 31º gol na Neo Química Arena, tornando-se o maior artilheiro do estádio. Na ocasião, não teve a oportunidade de se despedir do torcedor alvinegro, já que o jogo não teve a presença de público - o clube cumpriu punição pelos cantos homofóbicos na partida contra o São Paulo, em maio.

Em diversos momentos, o atacante afirmou que tinha como objetivo ser campeão pelo Corinthians. Em 2021, chegou com a camisa 123; no ano seguinte, passou a utilizar o número 9, para a disputa da Libertadores. Com a saída de Willian, assumiu a 10, que se torna vaga a partir da saída do atacante.

Após a partida contra o Vasco, no último sábado, o jogador foi questionado sobre o seu futuro no Corinthians. Não descartou a saída e apenas disse que estava "focado" para os próximos jogos na temporada e chegou a afirmar que gostaria de ser relacionado para o jogo contra o Newell's - algo que não ocorreu.

Antes da proposta do Catar, Duílio Monteiro Alves, presidente do clube, afirmou que o Corinthians não pretendia vender Guedes nesta janela de transferências. "Róger Guedes sempre teve procura e vem fazendo um excelente ano. Mas o Corinthians não tem intenção nenhuma de vender e a ideia é que o Róger continue aqui com a gente", afirmou. No Al-Rayyan, Guedes terá a companhia de outros dois brasileiros: Thiago Mendes, ex-São Paulo, e Gabriel Pereira, revelado pelo Corinthians.

Em casa, Botafogo mira vantagem contra o Guaraní nas oitavas da Sul-Americana

Rio (AE) - Líder isolado do Campeonato Brasileiro, o Botafogo volta a se concentrar na Copa Sul-Americana. Nesta quarta-feira, às 19h, o time brasileiro recebe o Guaraní, do Paraguai, no Engenhão, no Rio, para o primeiro duelo das oitavas de final. A partida de volta está marcada para 9 de agosto, quarta-feira, às 19h, no Defensores del Chaco, em Assunção. O empate no placar agregado leva a decisão aos pênaltis. Quem avançar, enfrenta nas quartas de final o vencedor de Emelec-EQU x Defensa y Justicia-ARG.

O técnico Bruno Lage já deixou bem claro que seu objetivo é vencer em casa para levar alguma vantagem para o segundo jogo, no campo do adversário.

Lage deve manter a base da escalação titular. Inscritos na fase de playoffs, Matias Segovia e Diego Hernández, seguem à disposição. Os desfalques já eram conhecidos: Patrick de Paula, Rafael e Luis Henrique, todos no departamento médico.

O treinador botafoguense, porém, não excluiu a chance de fazer alterações, frisando que sempre pretende escalar o melhor time possível de acordo com que o elenco mostra nos treinamentos.

No lado do Guaraní, o técnico Juan Pumpido, que assumiu o time em junho, também deve optar pela sequência na base, mas com mudanças no setor ofensivo. Isso porque os atacantes Néstor Camacho e Federico Santander retornam e devem ser titulares. Como ficou em segundo lugar na fase de grupos, com dez pontos, o Botafogo precisou disputar os playoffs das oitavas de final. Passou pelo Patronato, da Argentina, com vitória por 2 a 0 e empate por 1 a 1. Já o Guaraní garantiu sua vaga diretamente, ao terminar em primeiro de sua chave, com 11 pontos.

GOIÁS NA ARGENTINA

Outro brasileiro em campo nesta quarta-feira é o Goiás, que faz o primeiro jogo diante do Estudiantes, da Argentina, fora de casa. O time goiano liderou seu grupo na primeira fase, com 12 pontos, enquanto os argentinos ficaram em segundo de sua chave, embora tenham feito 14 pontos. Assim, precisaram disputar os playoffs, eliminando o Barcelona, do Equador.

A partida de volta está marcada para quarta-feira (dia 9), às 19h, no estádio Hailé Pinheiro, em Goiânia (GO). O técnico Armando Evangelista reconheceu a dificuldade do duelo, mas garantiu que o time está preparado.

CHECROLET

CORSA HATCH MAX 1.4 2012
Branco, único dono, pneus novos, sem ar, 40.000km, preço a combinar. Fone: (44) 9 9957-2313

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor Ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Peças Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Produção de ovos - Kanazawa – Aikio gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 159.900,00
ONIX 1.4 AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 59.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 97.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 144.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. EDEVALDO CUNHA DE SOUZA e a Srta. VANESSA SOARES DOS SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1681288-3 datado de 19 de novembro de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 70.893, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.621 de 03/05/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de julho de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. FLAVIA NEILA FAJARDO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1152684-8 datado de 03 de março de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR , registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 49.301, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.995 de 24/05/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de julho de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cama Inbox Industria e Comercio de Moveis LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de móveis com predominância de madeira (Fabricação de Estofados) a ser implantada na Rua Manoel Ramires, nº.7736, Parque Industrial I - Barracão 17. Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3048
DATA: 01/08/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 070/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 043/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 043/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 043/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA, ROÇADEIRAS E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 162/2023
DATA: 01/08/2023
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2023, por ter sido considerado fracassado.
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 13/07/2023.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 041/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "GESTÃO, VEREANÇA E AGENDA AMBIENTAL – POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS" E "SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESTAÇÃO, E FISCALIZAÇÃO PELOS AGENTES POLÍTICOS E ASSESSORIAS TÉCNICAS" na Cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, durante os dias de 08 a 11 de agosto de 2023, valor da inscrição R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 quanto à contratação da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 210/2023
SUMULA: Concede licença prêmio à servidora Celina Aparecida Belini Marques e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora Celina Aparecida Belini Marques , brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.502.239-9, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 03/05/2012 a 02/05/2017 onde foi dividida em dois período conforme no artigo nº71 da lei 438 22 de abril de 2010 e no parágrafo § 1.º. ser usufruídas em dois períodos, o 1º período foi usufruído nos dias 25/04/2023 à 25/05/2023 sobe a portaria 126/2023 e o 2º período entra a partir do dia 01/08/2023 à 30/09/2023, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições contrarias.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2023, de 01 de Agosto de 2023.

SÚMULA: Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC,** como segue:

Nome	Função	Cargo na COMPDEC
Luciano de Souza	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos	Diretor
Paulo da Silva de Lima Filho	Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Frotas	Vice-Diretor
Jhonattan Cavalcante Barbosa	Assessor De Contabilidade e Tesouraria	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 270/2022 de 22/08/2022.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2023.08.01 09:19:29 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2.023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 040/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 168 DE 31/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 44.398.032/0001-62**, neste ato representada pelo LUCAS HENRIQUE GONÇALVES**,** portador do RG nº 10812020, CPF nº**.** 069.354.249-76, residente na RUA ACACIA , na cidade de Corbélia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Sacos de Ráfia conforme especificações, para Distribuição gratuita a população, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4100	SACO DE RAFIA REUTILIZAVEL DE POLIPROPILENO BRANCO TRANÇADO, TECIDO LAMINADO, DIMENSÕES MINIMAS 60X100CM, COM IMPRESSÃO FLEXOGRAFICA DE ATÉ 04 CORES (MODELO DA IMPRESSÃO SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA). COM 02 ALÇAS PARATRANSPORTE; TRATAMENTO CORONA; COM COSTURA E BAINHA; COM CLICHÊS DE IMPRESSÃO INCLUSOS **(CONVÊNIO Nº 287/2021)**	3,85	15.785,00
2	1	4100	SACO DE RAFIA REUTILIZAVEL DE POLIPROPILENO BRANCO TRANÇADO, TECIDO LAMINADO, DIMENSÕES MINIMAS 60X100CM, COM IMPRESSÃO FLEXOGRAFICA DE ATÉ 04 CORES (MODELO DA IMPRESSÃO SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA). COM 02 ALÇAS PARATRANSPORTE; TRATAMENTO CORONA; COM COSTURA E BAINHA; COM CLICHÊS DE IMPRESSÃO INCLUSOS **(CONVÊNIO Nº 628/2022)**	3,85	15.785,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2.023, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA e de R$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **01/08/2023** e término em **01/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/2022
REDUÇÃO DE VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, situado na Rua Rui Barbosa , nº 815, nesta cidade de Altônia-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudenir Gervasone, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, localizada na PR 323, cidade de Perobal - PR., representada pelo Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, residente e domiciliado na cidade de Guaíra-PR., tem justos e contratados as seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, objetivando a execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico, no valor global de R$289.980,23.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução adequação de planilha de serviços, com redução de valor num valor num total de -R$15.966,42, que corresponde a aproximadamente – 5,51 % do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R$274.013,81.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Município de Altônia, 22 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 287/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 02 e retorno no dia 05 de agosto de 2023, para acompanhamento de paciente para consulta e exames com mastologista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 288/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: EXONERA CLAUDINÉIA FRANÇOLIN DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
a)o Requerimento protocolado sob nº 105/2023, nesta data;
b)a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo RGPS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora CLAUDINÉIA FRANÇOLIN, inscrita na CI/RG sob nº 5.773.670-4 SSP/PR e CPF sob nº 762.100.309-04, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 279/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, inscrito na CI/RG sob nº 7.626.168-7SSP/PR e CPF sob nº 631.262.149-91, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 23 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 280/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR EXPEDITO DE SOUZA FILHO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor EXPEDITO DE SOUZA FILHO, inscrito na CI/RG sob nº 9.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.741.609-644, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 31 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 281/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 8.176.233-3/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 23 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 78/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 27/06/2023 15:12:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 14:29:54
BALANÇO ADAPTADO DUPLO, INDICADO PARA PESSOAS COM NECESSIDAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: PREMIUM
Descrição: BALANÇO ADAPTADO DUPLO, INDICADO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; EXTREMAMENTE SEGURO COM SISTEMA DE TRAVA PARA CADEIRA DE RODAS; BALANÇO PROJETADO PARA CARGA DE ATÉ 150KG.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.980,00 **Valor Total:** 4.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	015	14.037.993/0001-80	11.433,32	4.980,00		Sim
2	METALURGICA SILLOTT LTDA	120	42.531.033/0001-08	11.400,00	4.990,00	0,20	Sim
3	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	148	35.855.487/0001-79	11.433,00	5.000,00	0,20	Sim
4	PREMIER LC LTDA	076	46.669.125/0001-00	11.430,00	7.400,00	48,00	Sim
5	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	028	46.113.198/0001-10	100.000,00	7.990,00	7,97	Sim
6	SPENCER COMÉRCIO DE	085	15.282.550/0001-18	11.433,00	10.500,00	31,41	Sim
7	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	012	30.934.925/0001-70	1.143.332,00	1.143.332,00	10788,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 14:29:54
CARROSSEL ADAPTADO - GIRA - GIRA, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: PREMIUM
Descrição: CARROSSEL ADAPTADO - GIRA - GIRA, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL. EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA;EXTREMAMENTE SEGURO COM SISTEMA DE TRAVA PARA CADEIRA DE RODAS;PESO DO PRODUTO: 160KG
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.990,00 **Valor Total:** 3.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	132	14.037.993/0001-80	8.263,33	3.990,00		Sim
2	METALURGICA SILLOTT LTDA	128	42.531.033/0001-08	8.200,00	4.000,00	0,25	Sim
3	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	048	35.855.487/0001-79	8.263,00	4.090,00	2,25	Sim
4	PREMIER LC LTDA	049	46.669.125/0001-00	8.260,00	6.980,00	70,66	Sim
5	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	042	46.113.198/0001-10	100.000,00	8.150,00	16,76	Sim
6	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	114	30.934.925/0001-70	8.263,33	8.263,33	1,39	Sim
7	SPENCER COMÉRCIO DE	131	15.282.550/0001-18	20.000,00	20.000,00	142,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 14:29:54
GANGORRA ADAPTADA P/ CADEIRANTE, EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM AÇ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: PREMIUM
Descrição: GANGORRA ADAPTADA P/ CADEIRANTE, EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.590,00 **Valor Total:** 4.590,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	030	14.037.993/0001-80	6.877,50	4.590,00		Sim
2	METALURGICA SILLOTT LTDA	017	42.531.033/0001-08	6.800,00	4.830,00	5,23	Sim
3	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	047	35.855.487/0001-79	6.877,00	5.800,00	20,08	Sim
4	SPENCER COMÉRCIO DE	040	15.282.550/0001-18	6.877,00	6.498,98	12,05	Sim
5	PREMIER LC LTDA	023	46.669.125/0001-00	6.870,00	6.720,00	3,40	Sim
6	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	104	30.934.925/0001-70	6.877,25	6.877,25	2,34	Sim
7	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	062	46.113.198/0001-10	100.000,00	100.000,00	1354,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA LOCADORA SÃO CAMILO LTDA.

DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato a locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 040/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal. Conforme mostrado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	400	Serviço - Locação	Locação de caçamba, tipo papa entulho com capacidade no mínimo de 3 m³, para retirada de lixo e ent...	130,00	52.000,00
				TOTAL DO FORNECEDOR R$	**52.000,00**

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 040/2023.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da lei 8666 de 2003.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODINEI MARCELO CAMILO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923.

DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 040/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal. Conforme anexo abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
002	400	Serviço - Locação	Locação de caçamba, tipo papa entulho com capacidade no mínimo de 4 m³, para retirada de lixo e ent...	127,00	50.800,00
003	400	Serviço – Locação	Locação de caçamba, tipo papa entulho com capacidade no mínimo de 5 m³, para retirada de lixo e ent...	130,00	52.000,00
				TOTAL DO FORNECEDOR R$	**102.800,00**

DO VALOR CONTRATUAL
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 102.800,00 (cento e dois mil oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 040/2023.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da lei 8666 de 2003.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JHONY MICHEL KORCHAK
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2023
INEXIBILIDADE N.º 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2023
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO ADÃO ALVINO PAULESKI.
DO OBJETO
É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal N.º 11.947/2009 e Resolução MEC/FNDE N.º 06/2020. Referente ao Chamamento Público N.º 001/2023
DO PREÇO FINAL
O valor total máximo deste Chamamento Público é de R$ 3.273,10 (três mil duzentos e setenta e três dez centavos).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até 23 de Fevereiro de 2024.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO ALVINO PAULESKI
Agricultor
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2023
INEXIBILIDADE N.º 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2023
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO DANIEL TETÍLIA MANSSILA
DO OBJETO
É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal N.º 11.947/2009 e Resolução MEC/FNDE N.º 06/2020. Referente ao Chamamento Público N.º 001/2023,
DO PREÇO FINAL
O valor total máximo deste Chamamento Público é de R$ 5.618,80 (cinco mil seiscentos e dezoito oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até 23 de Fevereiro de 2024.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DANIEL TETÍLIA MANSSILA
Agricultor
Contratado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 056/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2022 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 31326 – Ministério da Saúde – Ampliação e Reforma do CISA

01.001.10.302.0003.0001	**Encargos Especiais**	
3.3.90.9300.00	(80) Indenizações e Restituições	R$ 164.000,00
Total		**R$ 164.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 31326 – Ministério da Saúde – Ampliação e Reforma do CISA

01.001.10.302.0002.1001	**Ampliação e Reforma do Consórcio**	
4.4.90.52.00.00	(24) Obras e Instalações	R$ 164.000,00
Total		**R$ 164.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 01 de agosto de 2023

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 126/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, os quais serão utilizados no desenvolvimento de atividades e projetos esportivos, culturais, educacionais e de apoio a promoção turística deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 15/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 15/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 127/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 15/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 15/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 15/08/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
CNPJ: Nº 81.825.689/0001-95
Sede: Avenida Manaus, 3848 – Fone (44) 3622 2459 Umuarama – PR, CEP: 87501-060
ELEIÇÃO SINDICAL - AVISO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 34 do Estatuto da Entidade, comunicamos que foi registrada somente uma chapa, para concorrer a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que será realizada no dia 23 de setembro de 2023, conforme Edital publicado nos dias 18 de julho de 2023, no Jornal Umuarama Ilustrado, Pagina B8.

Constituição da Chapa:

Diretoria

Efetivos	Suplentes
Presidente - Valentin Spancerski	Pedro Alves Filho
Tesoureiro - Jorge Amancio Cintra	Geni Vieira de Lacerda Alves
Secretário Geral - Gercino Spanserki	José Carmo Barbosa

Conselho Fiscal

Efetivos	Suplentes
Osmar Inês	José Benedito Gonçalves
Geraldo Rodrigues da Silveira	Joaquim de Sales Coutinho
Ineide Beatriz Hunhoff	Francisco Luiz Graciano

Nos termos do Art. 60 do Estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidaturas por parte de associados, poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas.
Umuarama, 02 de agosto de 2023.

Valentin Spancerski
PRESIDENTE

CMDCA
Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383
CentroFone: 3642 8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
08/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELS,** com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V**, CONVOCA,** o 8º Suplente **VALDECIR INOCENCIO** Rg **5722 282-4** em razão da exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Jussara de Brito do Nascimento.

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início
VALDECIR INOCENCIO	**5722 282-4**	01/08/2023

O convocado deverá apresentar-se dia 01/08/2023 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo.

Guaíra 31 de Julho de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383
CentroFone: 3642 8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
09/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELS,** com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V**, CONVOCA,** A 14º Suplente ***ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES*** *RG Nº: 8436 6358,* em razão da concessão de FÉRIAS AOS Conselheiros Tutelares

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES	*8436 6358*	21/08/2023	02/10/2023

O convocado deverá apresentar-se dia 21/08/2023 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo.

Guaíra 31 de Agosto de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Av. Marcelino Rollon, 200
Centro - Guaíra - PR
Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiros Tutelar abaixo relacionado,

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
EDILENE MARCIA CAPATTI	7.258.141-5	21/08/2023	04/09/2023
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES	6206841_8	05/09/2023	19/09/2023
ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	9.312.319-9	18/09/2023	02/10/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 01 de Agosto de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Centro - Av. Marcelino Rollon, 200 -
Guaíra - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/08/2023, a Conselheira Tutelar abaixo relacionada do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Guaíra-PR

Conselheira	RG Nº
JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	9.113.540-0

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/08/2023

Guaíra 31 de Julho de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 144/2022
PREGÃO 045/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.593/0001-36 com sede a Rua Antonio Pelegrin Carrilho, n° 716 – Jardim Parque das Palmeiras - CEP 86.990-000, Cidade de Marialva - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eidi Yui, portador do RG n° 7.761.697 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 436.059.589-15, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 144/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de 02/08/2023 à 01/08/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor total, de R$ 14.855,28 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos), passando o valor total descrito no contrato 144/2022 a ser de R$ 29.255,28 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme consta a seguir:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR DA PROPOSTA TOTAL
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA NA AREA DE VITICULTURA, SERVIÇO A SER PRESTADO EM FAVOR DOS PRODUTORES DE UVA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. UNID 12 (MESES) R$ 1.237,94 R$ 14.855,28
VALOR TOTAL R$ 14.855,28
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Agosto de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
EIDI YUI REPR. E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0332/2023
DATA – 01/08/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Danielle Rocha Ferreira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/08/23 a 01/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0333/2023
DATA – 01/08/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pablo Runyan Soares de Magalhães, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 31/07/23 a 14/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 31/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 211/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio Fernandes, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antônio Fernandes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.164.566-3, relativas ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.213/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Luís Carlos Braga, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Luís Carlos Braga, Portador da Carteira de Identidade RG 7.509.661-5, relativas ao período aquisitivo 06/02/2022 a 05/02/2023, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Edson Aparecido Duarte Alves, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Edson Aparecido Duarte Alves, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.915.162-0, relativas ao período aquisitivo 06/02/2022 à 05/02/2023 por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0595/2023
De 01 de Agosto de 2023
SÚMULA: Autoriza o Município de Alto Paraíso/PR receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamentos Ltda, para compensação com área institucional em loteamento que a doadora fará futuramente.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO o seguinte Projeto de Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Município de Alto Paraíso/PR autorizado a receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamentos Ltda, para compensação com área institucional em loteamento que a doadora fará futuramente no Balneário Porto Figueira.
§ 1º O imóvel a ser doado ao Município tem as seguintes características:
Lote C, este que foi subdividido do Lote rural nº 86-Rem-2-B, da subdivisão do lote nº 86-Remanescente-02, da Gleba nº 8 (oito), 1ª Secção, do Núcleo do Rio do Veado, do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com a área de 20.000,00 (vinte mil) metros quadrados, com o perímetro de 588,98 ms., com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo da lavra da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune (CAU/A: 71198-5) que faz parte integrante desta lei.
§ 2º O Município tomará posse imediatamente do imóvel, o qual será destinado a construção de uma rampa pública de acesso ao rio Paraná para fomentar o turismo no Balneário Centro Turístico Porto Figueira.
§ 3º A escritura definitiva de doação será feita após a publicação da presente lei, correndo as despesas por conta do Município, salvo eventuais tributos pendentes sobre o imóvel que deverão ser pagos imediatamente pela doadora.
Art. 2º Para viabilizar a obra poderá o Poder Executivo declarar de utilidade pública a referida área mantendo os indispensáveis entendimentos com a empresa doadora.
Art. 3º Para execução da obra de que trata esta Lei, serão utilizados recursos próprios do município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 01 de Agosto de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº124/2023
Tomada de Preço nº 006/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
Homologado: 27/07/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três mil reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/07/2023.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 208/2023
b) Licitação Nrº : 94/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/08/2023
e) Objeto Homologado : Requer a prestação de serviço, pela concessionária autorizada RENAULT para fazer a revisão de 60.000 km do veículo LOGAN ZEN + PM, placa SDY0G62 conforme as especificações do orçamentos emitido pela montadora e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) Open Veículos Ltda. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.675.147/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.195,84 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 209/2023
b) Licitação Nrº : 28/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 01/08/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) COPPINI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.729.009/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 56/2023

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 55/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 55/2022, de 26 de julho de 2023.

Parágrafo único. Tendo em vista a solicitação da vereadora por motivos de saúde.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antonio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1221 **Protocolo Data:** 01/08/2023
Documento Nº: 56/2023 **Processo Nº:** 322/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/08/2023 às 08:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
PL0PA-KLMPB-71GEH-QMWBY-5W59Q

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 01/08/2023 10:17
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 01/08/2023 10:12
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 01/08/2023 10:14
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, localizada na Avenida Sete de Setembro, 307, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portadora do RG nº 12.688.017-0 SSP/PR e do CPF nº. 085.308.579-09, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
1.1.1. O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 110/2021 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec ou Cmed, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/05/2023 a 23/08/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,20 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 20 DE JULHO DE 2023.
ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 016, DE 04 DE JULHO DE 2022; ALTERA O ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 04 de julho de 2022, no que se refere ao cargo de Motorista "D", passando a vigorar com um total de 33 (trinta e três) vagas.
Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Complementar nº 012/2009, no que se refere ao cargo de Professor de Educação Infantil, passando a vigorar com um total de 7 (sete) vagas.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

Edital nº 07/2023
Republicado por Incorreção

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município De Douradina – Pr, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo com o Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 02/2023, considerando que Resolução nº 915/2023, do TER/PR, que alterou o artigo 18, inciso II, da Resolução nº 909/2023, o disposto no artigo 18, torna público:

1. A nova relação de candidatos que concorrerão ao cargo de Tutelar, com foto e número:

a) Cirlene Aparecida Garcia, nº 444:

b) Leonan Gabriel Oliva, 123:

c) Elisandra Rumão dos Santos Lucena, nº 555:

d) Arismar Lourenço de Abreu Braga, 333:

e) Solange De Lourdes Maria Pestana, nº 222:

f) Marineis Santana Dovigo Barreto, nº 777:

g) Luzinei Correia dos Santos Meloze, nº 456:

h) Leandro Mouza Pereira, nº 121:

i) Fabiana Clarice Ferreira, nº 305:

j) Altair Faustino Pereira,nº 111:

k) Kelson Dela Torre Sossai, nº 888:

l) Ivone Tonhi de Souza, nº 369:

m)Anderson Otílio Mota, nº 345:

n) José Carlos Alves, nº131:

o) Cristiane Pires Nicoli Gonçalves, nº 476:

p) Maria do Carmo Neves Pereira, nº 337:

q) Maria Márcia Goes, nº 321.

2. A escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 1º/10/2023, das 08h às 17h, nos locais abaixo indicados:
a) Escola Municipal Rural Vila Formosa, sessões 67 e 125;
b) Centro de Saúde Jardim do Ivaí, sessão 64;
c) Escola Municipal Drummond de Andrade, sessões 50 a 55, 56 a 61, 52, 63, 72, 75 e 129.

Douradina – PR, 26 de julho de 2023.

Célia Terezinha Furlan Sossai
Presidente da Comissão Especial

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama - PR Fone: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FAMÍLIA HENRIQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de Proctologia, conforme editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 052/2023 anexo. Em 01 de agosto de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023
•OBJETO: Contratação Exclusiva de ME ou EPP visando o Fornecimento de Tablet para desempenho das atividades das Agentes Comunitárias em saúde.
•VALOR MÁXIMO: R$ 84.435,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
•EMISSÃO DO EDITAL:.01/08/2023
•ABERTURA: 14/08/2023 ÀS 13:15
•LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
•CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
•DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 01/08/2023
PREGOEIRO

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 255/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ISABELA CRISTINA LONGO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de Fevereiro de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **ISABELA CRISTINA LONGO** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.820.354-0 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **MÉDICA REGULADORA** - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 256/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LETICIA DE ARAUJO MELO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de Fevereiro de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **LETICIA DE ARAUJO MELO** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 549.335-2 SSP/GO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **MÉDICA REGULADORA** - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.162/2022, decorrente de PREGÃO n°33/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de pavers, meio fio, palanque e escorinha, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **F ALBARRACIN ZANON LAJES**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.889.102/0001-04, com sede no endereço CHACARÁ 144, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **FRANCIELE ALBARRACIN ZANON,** portador do RG n° 8.001.479-1, portador do CPF sob n° 036.961.359-76, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/07/2024. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
F ALBARRACIN ZANON LAJES
CNPJ:328.891.020-00104
FRANCIELE ALBARRACIN ZANON
RG:8.001.479-1
CPF:036.961.359-76
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023
Contrato n° 175/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.
CNPJ: 32.609.165/0001-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS VISANDO O BOM USO E CONSERVAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 176/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 01.008.538/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS VISANDO O BOM USO E CONSERVAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 177/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP.
CNPJ: 06.165.408/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS VISANDO O BOM USO E CONSERVAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama - PR Fone: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
048/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ASSIS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 14 de julho de 2023 e término em 14 de julho de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 045/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CHAIN & MARTINS LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de Hematologia, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 13 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 051/2023
Umuarama, 01 de agosto de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no edital do Pregão Eletrtônico 26/2023 e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 01 de agosto de 2023
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Publicações legais

ACIVA
Associação Comercial e Industrial de Ivaté

Conforme descrito abaixo, convocamos os associados para uma nova assembleia de eleição para a diretoria executiva e conselho fiscal, devido a anulação da assembleia anterior realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por não cumprimento do estatuto da ACIVA, referente a publicação da mesma em edital.

ATA 01/2022 DA Assembleia Extraordinária para a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três as 19:30 hrs na Sede da Associação Comercial e Industrial de Ivaté, neste município de Ivaté, Estado do Paraná, com a presença de seus associados, conforme lista de presença em anexo, nos termos do estatuto em vigor, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 28,29 e 30 de junho de dois mil e vinte e três.

Realizou-se a Assêmbleia Extraordinária para a eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. A chapa única e eleita por unanimidade para o mandato de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro, foi constituída da seguinte forma:

Presidente: Fernanda.Mobilia Pavin , brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 1732, Cep 87525-000, Ivaté-Pr, portadora dos documentos de identificação Rg nº 7.931.271-1 e Cpf: 049.030.659-44.

Vice Presidente: João Paulo Neves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada nº 1845, Cep 87525-000, Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 4.216.874-2 e Cpf: 695.513.169-91.

1º Secretário: Henrique José Tolentino, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado na Rua Maringá nº 2043, Cep 87525-000, Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 10.729.035-4 e CPF Nº 08164856908.

2º Secretário: Emiko Shinkai Ito, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Londrina nº 2893, Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portadora dos documentos de identificação Rgº 1.58983-3 e CPF nº 885.398.069-91.

1º Tesoureiro: Rodinei Panhan Perissato, brasileiro, casado, empresário , residente e domiciliado na Jardim Bom Sucesso ,Rua Projetada F nº1022 Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 6230116-3 e CPF nº 030.590.749-25.

2º Tesoureiro: João de Deus Pestana, brasileiro, casado , empresário, residente e domiciliado na Av.Minas Gerais nº 1968, Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 195.615-93 e CPF: 306.912.069-53.

Conselho Fiscal: Valéria do Nascimento, brasileira, solteira, auxiliar financeira residente e domiciliado na Av Minas Gerais nº 2638 portadora dos documentos de identificação Rg nº 8.062.556-1 e CPF: 045.668.639-51.

Jack Mike Mouro Ferneda, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 1733 Cep 87525-000 portador dos documentos de identificação Rg nº 10.728.941-0 e CPF nº 073.834.239-41.

Matheus Garcia Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av Brasil nº 443 CEP 87525-000 Douradina-Pr portador dos documentos de identificação Rg nº 12.424.673-3 e CPF: 108.356.719-50.

Suplentes do Conselho Fiscal: Cleci Aparecida Luis, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 2927 Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 3.524.199-0 e CPF: 016.412.869-70.

Renato Gil Campaner , brasileiro, casado, sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Paranaguá nº 1845 CEP 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 623.011-63 e CPF nº 030.590.749-25.

Márcio de Brito Pissinf, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 3813 Cep 87485-000 Ivaté Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 6.690.846-9 e CPF nº 030.182.429-04.

Sem mais a constar lavro esta ata e anexo a lista de presença dos demais participantes.

Fernanda M. Pavin
Presidente

Henrique J. Tolentino
1ª Secretário

Rodinei P. Perissato
Tesoureiro

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da ACIVA.

CNPJ: 86.864.683/0001-40

LISTA DE PRESENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2022
INEXIGIBILIDADE 005/2022
Aos 29 dias do mês de junho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a CONTRATADA, a empresa IRMAOS PANTALEAO LTDA, estabelecida à Rua José Bonifácio, 354, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 06.981.231/0001-00, neste ato representado por CAROLINE PANTALEÃO GIL RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliado, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 9.477.084-0 e do CPF/MF n.º 066.189.029-59, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovar o saldo, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo também tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
CAROLINE PANTALEÃO GIL RIBEIRO
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2023, de 01 de Agosto de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ISABELA RODRIGUES DA SILVA	20222	2021/2022	02/08/2023 Á 11/08/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 024/2023 – DE 31 DE JULHO DE 2023
ENFERMEIRO(A) e TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de ENFERMEIRO(A) e de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, para formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ENFERMEIRO(A)	CR
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CR

*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: DE 02 À 08 DE AGOSTO DE 2023.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta; e
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
3.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
3.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
3.1.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.1.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
3.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) possuir habilitação profissional correspondente ao cargo ofertado.
5. DO REGIME DE TRABALHO
5.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
5.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO
6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DA AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
8.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
8.3. A prova objetiva será distribuída em 05 (cinco) questões de português; 05 (cinco) questões de matemática; 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais; e 10 (dez) questões de conhecimento específico para cada cargo, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
(COMUM PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM)
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das Palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero, masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto; Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância Nominal e Verbal.
MATEMÁTICA
(COMUM PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM)
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triangulo e retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
Processo saúde doença. • Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS). • Atributos essências da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. • Modelos de atenção à saúde. • Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). • Gerenciamento na APS. • Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. • Cuidados paliativos, abordagem da dor, abordagem da febre. • Morte e luto. • Prescrições e interações medicamentosas, de acordo com a normativa da SMS para o enfermeiro; • Consulta do enfermeiro na saúde coletiva - Classificação Internacional de Práticas de Enfermagem (CIPE). • Abordagem à pessoa que fuma, abordagem em grupos, abordagem à pessoa com deficiência e abordagem ao idoso e identificação de fragilidade. • Diabetes mellitus e Hipertensão arterial crônica – complicações, prevenção de complicações e encaminhamentos. • cuidados com complicações relacionadas a essas doenças crônicas mais: IRA – IRC e tratamentos domiciliares. • Atendimento para o Autocuidado. • Violências. • Atenção à pessoa com câncer. • Atividades preventivas e de promoção de saúde. • Crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência. • Aleitamento materno. • Planejamento Reprodutivo. • Pré-natal, puerpério, climatério e menopausa. • Assistência de enfermagem nos agravos cardiovasculares, neurológicos, saúde mental, reprodutor, respiratório, vias urinárias, digestório, endócrinos e metabólicos, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, músculo-esquelético, neurológico, infectocontagiosos e hematológicos. • Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação em Curitiba e eventos adversos. • Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais. • Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis, aplicação de imunobiológicos, coleta de material para realização do Citopatológico Cérvico Uterino, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro). • Passagem de sonda nasogástrica e enteral, oxigenoterapia, cateterismo vesical, troca de sonda de cistostomia e curativos. • Realização do Teste do Pezinho (fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falcifore e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase). • Vigilância em saúde. • Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. • Assistência de enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. • Reprocessamento de materiais, controle de infecção e biossegurança. • Controle social em saúde. • Doenças infecto contagiosas – e transmitidas por vetores. • HIV – Hepatites virais – Zica, Chikungunya – Dengue. • Aspectos legais da profissão: código de ética de enfermagem e lei do exercício profissional (Lei nº 7498 de 25/6/1986 e Decreto n 94.406/87, de 25 de junho de 1986).
CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
• Processo saúde doença; • Atributos essências da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade, abrangência do cuidado. • Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde. • Atenção domiciliar, abordagem à pessoa que fuma, abordagem em grupos; Abordagem ao idoso e a pessoa com deficiência. • Autocuidado. • Violências. • Atenção à pessoa com câncer. • Atividades preventivas e de promoção de saúde. • Crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência. • Aleitamento materno. • Planejamento Reprodutivo. • Cuidados no Pré-natal, puerpério, Climatério e menopausa. • Atendimento de enfermagem nas doenças cardiovasculares, neurológicos, saúde mental, reprodutor, respiratório, vias urinárias, digestório, endócrinos e hematológicos. • Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação em Curitiba, eventos adversos. • Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais. • Execução de cuidados com pé diabético. • Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis. • Aplicação de imunobiológico, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia, curativos. • Realização do Teste do Pezinho (fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falcifore e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase). • Curativos limpos e contaminados. • Dispensa de farmácia básica. • Triagem. • Reprocessamento de materiais, controle de infecção e biossegurança. • Assistência de enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. • Vigilância em saúde; Vigilância epidemiológica – ações frente a HIV – Hepatites virais – Zica, Chikungunya – Dengue. • Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. • Controle social na saúde. • Aspectos legais da profissão: código de ética de enfermagem e lei do exercício profissional (Lei nº 7498 de 25/6/1986 e Decreto n 94.406/87, de 25 de junho de 1986).
8.4. Não haverá provas de títulos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado provisório será divulgado no dia 16 DE AGOSTO DE 2023 em edital divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17 DE AGOSTO DE 2023, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior nota em conhecimentos específicos:
b) maior idade;
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no DIA 18 DE AGOSTO DE 2023.
.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano prorrogável por igual período;
13.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Título Eleitoral;
c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, à justiça estadual e federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
i) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) Apresentar habilitação profissional para o cargo.
13.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
13.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
14.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
14.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
16.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II;
16.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
16.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul/PR, 31 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2023
QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	Cadastro de Reserva	R$ 3.714,00
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Cadastro de Reserva	R$ 1.370,00

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2023
MANUAL DE OCUPAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Enfermagem
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ¬¬¬¬_______
DADOS PESSOAIS:
Nome: ____
RG:_______________________UF:_________ CPF:_________________________
Nacionalidade: __________________ Nº de filhos: ______ Data nascimento:___/___/______
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:____
CEP: __________________ Bairro: ______________________________
Cidade: _____________________________ Estado:_______________
Telefones: Resid. ( )(__________________) Celular: (___________________________)
E-mail: ____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: ___________________________________
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
( ) ENFERMEIRO(A)
( ) TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
( ) Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, _______ de _______________ de 2023.
____
Assinatura do Candidato
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO DA INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 024/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul/PR., ______ de __________________ de 2023.
____
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2023
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA
Eu, ____, abaixo assinado (a), de nacionalidade________________, nascido(a) em ___/___/___, no município de __________________________, UF____, filho(a) de _________________________________ e ______ ___________________________,
estado civil _______________________, residente no endereço _________________ ______________________________, município de______________________, RG n.º____________________, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _______ e de CPF n.º_____________________ INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 024/2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, ______de______________ de 2023.
____
Assinatura do Candidato
ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2023
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ________________________Órgão Expedidor __________
CPF ____________________________Email: ______________________________
Endereço: ____ Nº_______
Bairro:______________________________ Cidade: ____________________________
Cep: _______________Telefone: _____________________ Celular:________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2023
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	02/08/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos	02/08/2023 a 08/08/2023
Homologação das Inscrições	10/08/2023
Data da realização da Prova Objetiva	12/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/08/2023 a 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação	18/08/2023

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 025/2023 - DE 31 DE JULHO DE 2023
VIGILANTE
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades das Secretarias Municipais, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma(01) vaga de VIGILANTE, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
VIGILANTE 01 + CR
*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: DE 02 À 08 DE AGOSTO DE 2023.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 12 DE AGOSTO DE 2023, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) cópia Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
3.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
3.1.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.1.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
3.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da comarca da cidade, da Justiça Estadual e/ou Distrital e Justiça Federal da Unidade da Federação, em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;
f) Estar em gozo de seus direitos políticos;
g) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.
5. DO REGIME DE TRABALHO
5.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
5.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO
6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescido adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DA AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
8.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
8.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
8.4. Não haverá provas de títulos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado provisório será divulgado no dia 16 de agosto de 2023 em edital divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 18 de agosto de 2023.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 06 (seis) meses prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
13.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
13.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada
mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
14.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
14.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de
sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
16.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
16.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
16.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 051/2023;
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, de 31 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 025/2023
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS REMUNERAÇÃO
VIGILANTE 01 + Cadastro de Reserva R$ 1.370,00
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 025/2023
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Vigilante
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Exerce vigilância dos prédios e logradouros públicos, inspecionando percorrendo sistematicamente suas dependências, para evitar a entrada de pessoas estranhas, roubos, incêndios, e outras anormalidades. Exerce a vigilância noturna da cidade visando oferecer segurança aos moradores. Executa a ronda, diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso. Atente aos visitantes, encaminhando-os aos órgãos procurados. - Zela pelos equipamentos de segurança que lhe forem confiados. Mantém sob sua guarda chaves das dependências dos prédios e dos veículos, entregando-as quando solicitadas. Exerce vigilância, em parques e praças, cuidando da segurança dos animais, do patrimônio público, bem como das árvores e plantas. Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetizado
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 025/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ¬¬¬¬_______
DADOS PESSOAIS:
Nome: ______________________________________¬________________________________
RG:__________________________UF:_________ CPF:______________________________
Nacionalidade: ___________________ Nº de filhos: ______ Data nascimento:___/___/______
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:____
CEP: ___________________ Bairro: ____
Cidade: ____ Estado:_______________
Telefones: Resid. ( )(___________________) Celular: (______________________________)
E-mail: ____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: ____________________________________
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
( ) Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, _______ de _______________ de 2023.
____
Assinatura do Candidato
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 025/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 025/2023 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR., ______ de ____________________ de 2023.
____
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 025/2023
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA
Eu, ____, abaixo assinado (a), de nacionalidade____________________, nascido(a) em ___/___/____, no município de __ _____________________________________, UF____, filho(a) de _______________________ _________ e ___________________________________,
estado civil ______________________, residente no endereço _________________ ________________________________, município de______________________, RG n.º____________________, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _______ e de CPF n.º______________________ INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 025/2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, ______de______________ de 2023.
Assinatura do Candidato
ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 025/2023
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ___________________Órgão Expedidor ______
CPF ________________________Email ______________________________________
Endereço: ____ Nº______
Bairro:_____________________________ Cidade: _______________________________
Cep: _________________Telefone: __________________ Celular:_________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2023
CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura 02/08/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos 02/08/2023 a 08/08/2023
Homologação das Inscrições 10/08/2023
Data da realização da Prova Objetiva 12/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar 16/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva 16/08/2023 a 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação 18/08/2023

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
Pregão Eletrônico nº 114/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934, CNPJ nº 41.533.718/0001-20
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme legislação vigente.
Valor Total: R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023
Pregão Eletrônico nº 108/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município.
Valor Total: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 240/2023, Pregão Eletrônico nº 114/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934, CNPJ nº 41.533.718/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme legislação vigente.
Valor Total: R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 241/2023, Pregão Eletrônico nº 108/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto do Contrato: locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município.
Valor Total: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 043/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da 4ª revisão (80.000 km) da FROTA 557 SMS/UPA - AMBULÂNCIA I/PEUGEOT EXPERT - Placas: RHW-9F92 - Renavam: 0129.542452-2 - Chassi: 9V8VBBHXGNA804283 - Ano de fabricação / modelo: 2021/2022 - NCA - Nº 223403178943 - COD. DE SEGURANÇA CLA: 85998565660 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.218,00 (dois mil e duzentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 01 de novmbro de 2023.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços Assistenciais à Saúde.
Valor Total: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão de R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) e Contrapartida R$ 23,04 (Vinte e três reais e quaro centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até doze (12) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 318/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme legislação vigente, sendo a empresa vencedora:
MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934, inscrita no CNPJ nº 41.533.718/0001-20, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 319/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município, sendo a empresa vencedora:
CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.805.816/0001-49, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 25/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
15º	132057	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023
Inexigibilidade n.º 16/2023
Processo n.º 96/2023
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n.º 13/2023, de 06 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado do período de 02 de agosto de 2023 até 02 de agosto de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07:30 horas às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito Rua Santos Dumont, 341, telefone (44) 3656-8000, e disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 01 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE/ DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de impressora para uso na vigilância Ambiental em Saúde, no valor de R$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).
Figura como Contratada a empresa: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, com sede a AV. 7 de Setembro 326- Centro na Cidade de Altônia Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Divisão de Vigilância em Saúde – 06.003.123610005.2.021.3399.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Conta 1981 fonte 497.
Altônia, 01 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2023
Data: 01.08.2023
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência a candidata, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 022/2023 e o memorando sob o nº 800/2023,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 02/2022 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 022/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 12761 de 24 de junho de 2023, na página B 6 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2800 de 26 de junho de 2023.
Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescentente
Nome Classificação Inscrição nº
Adriana Ocampos Vitorino 2º lugar 011.501.538-03
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARAINTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG n.º 3.132.712-1 e CPF/MF sob o nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 3.132.712-1 SSP PR, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 038, na cidade de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito: 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA - PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 01/08/2023 a 15/08/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

I– O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II- A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

I- Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II– As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada

município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I- Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II- Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III- Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;

IV- Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);

V- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI- Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII- Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII– Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX– As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X– A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI– Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII– A Cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII– Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

XIV– A destinação do bem móvel objeto do presente termo de cessão, deverá ser utilizado e destinado para o interesse precipuamente público da Cessionária, em seus bens públicos de uso comum, especial, dominicais e aqueles sem destinação pública definida, sendo de inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal da Cessionária a utilização do equipamento em propriedades particulares e aqueles bens públicos por ela cedidos a particulares, por danos inclusive causados a terceiros e por terceiros causados ao próprio bem cedido.

XV– A utilização e destinação do bem em propriedades particulares, dependerá da prévia existência e vigoração de lei municipal autorizadora para esta finalidade, sob pena de ser nulo de pleno direito e perderá sua destinação específica, não podendo para tanto ser utilizada para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS

Constituem Direitos da Cessionária:

I- Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II- Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;

III- A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA - RECURSOS

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 01 de agosto de 2023.

José Carlos Baraldi Prefeito de São Jorge do Patrocínio

CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi Presidente do Consórcio

CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG:RG:

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente (a)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (a/PIB) x 100	2023 % RCL (a/RCL) x 100	2024 Valor Corrente (b)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (b/PIB) x 100	2024 % RCL (b/RCL) x 100	2025 Valor Corrente (c)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (c/PIB) x 100	2025 % RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	75.193.410,00	72.510.520,73	11.479,66	100,00	65.369.658,00	61.112.243,03	9.430,92	100,00	70.389.068,00	63.888.104,24	9.618,82	100,00
Receitas Primárias (I)	69.684.210,00	67.197.888,14	10.638,58	92,67	57.908.158,00	54.136.697,87	8.354,44	88,59	62.070.568,00	56.337.880,75	8.482,08	88,18
Receitas Primárias Correntes	69.684.210,00	67.197.888,14	10.638,58	92,67	57.908.158,00	54.136.697,87	8.354,44	88,59	62.070.568,00	56.337.880,75	8.482,08	88,18
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	14.401.600,00	13.887.753,13	2.198,67	19,15	10.680.400,00	9.984.803,66	1.540,87	16,34	11.579.250,00	10.509.818,53	1.582,33	16,45
Contribuições	5.586.100,00	5.386.788,81	852,82	7,43	4.507.000,00	4.213.466,73	650,23	6,89	4.833.900,00	4.387.452,71	660,56	6,87
Transferências Correntes	47.449.110,00	45.756.133,08	7.243,98	63,10	41.436.958,00	38.738.239,20	5.978,13	63,39	44.285.418,00	40.195.324,10	6.051,70	62,92
Demais Receitas Primárias Correntes	2.247.400,00	2.167.213,11	343,11	2,99	1.283.800,00	1.200.188,28	185,21	1,96	1.372.000,00	1.245.285,40	187,49	1,95
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	75.193.410,00	72.510.520,73	11.479,66	100,00	65.369.658,00	61.112.243,03	9.430,92	100,00	70.389.068,00	63.888.104,24	9.618,82	100,00
Despesas Primárias(II)	70.918.580,00	68.388.216,01	10.827,03	94,31	60.789.897,00	56.830.754,10	8.770,19	92,99	66.396.639,00	60.264.406,31	9.073,24	94,33
Despesas Primárias Correntes	70.918.580,00	68.388.216,01	10.827,03	94,31	60.789.897,00	56.830.754,10	8.770,19	92,99	66.396.639,00	60.264.406,31	9.073,24	94,33
Pessoal e Encargos Sociais	39.017.850,00	37.625.699,13	5.956,80	51,89	35.078.769,00	32.794.148,26	5.060,83	53,66	37.798.172,50	34.307.224,88	5.165,20	53,70
Outras Despesas Correntes	31.900.730,00	30.762.516,88	4.870,24	42,42	25.711.128,00	24.036.605,84	3.709,36	39,33	28.598.446,50	25.957.163,28	3.908,04	40,63
Despesas Primárias de Capital	3.674.830,00	3.543.712,63	561,03	4,89	1.733.339,00	1.620.449,57	250,07	2,65	2.021.334,00	1.834.648,49	276,22	2,87
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	-1.234.370,00	-1.190.327,87	-188,45	-1,64	-2.881.739,00	-2.694.056,23	-415,75	-4,41	-4.326.071,00	-3.926.525,57	-591,17	-6,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	993.100,00	957.666,35	151,62	1,32	373.648,85	349.313,73	53,91	0,57	387.473,86	351.687,71	52,95	0,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passi	651.000,00	627.772,42	99,39	0,87	224.963,73	210.312,22	32,46	0,34	233.287,39	211.741,53	31,88	0,33
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-892.270,00	-860.433,94	-136,22	-1,19	-2.733.053,88	-2.555.054,72	-394,30	-4,18	-4.171.884,53	-3.786.579,38	-570,10	-5,93
Dívida Pública Consolidada	2.885.347,63	2.782.398,87	440,50	3,84	2.138.359,64	1.999.091,90	308,50	3,27	1.508.439,60	1.369.123,77	206,13	2,14
Dívida Consolidada Líquida	-5.106.173,63	-4.923.986,14	-779,55	-6,79	-6.148.847,90	-5.748.383,86	-887,10	-9,41	-7.085.394,62	-6.431.004,74	-968,23	-10,07
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTA EXPLICATIVA: : O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às: (Receitas total e Primárias (I) a soma das receitas primárias correntes com as receitas primárias de capital), (Despesas total e Primárias (II) registra o somatório das despesas primárias, correntes e de capital, e da reserva de contingência, resultados primário e nominal,dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida), Resultado Primário (III) Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação. Resultado Nominal (VI) Foi elaborada conforme a metodologia acima da linha e,corresponde à variação da dívida consolidada líquida em determinado período, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Republicado por Incorreção

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022.

Contrato de Fornecimento nº 52/2022

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11, Inscrição Estadual nº 907.49141-25, estabelecida na Rua Paraguai, n° 275, Bairro Centro – CEP 85.805-020 na cidade de Cascavel.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 52/2022, celebrado junto à empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, e a total necessidade continuidade dos serviços da empresa para entrega conforme registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, o que fora feito no Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022.

Contrato de Fornecimento nº 52/2022

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11, Inscrição Estadual nº 907.49141-25, estabelecida na Rua Paraguai, n° 275, Bairro Centro – CEP 85.805-020 na cidade de Cascavel.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 52/2022, celebrado junto à empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para supressão do valor referente ao item 02 do lote 02 em 21,57% (vinte e um virgula cinquenta e sete por cento) ao fito de garantir o fornecimento dos tendo em vista a total necessidade continuidade dos serviços da empresa para entrega conforme registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, o que fora feito no Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 261/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ADRIANA ARAUJO GONÇALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de julho de 2023, a Sra. **ADRIANA ARAUJO GONÇALVES** portadora da Cédula de Identidade nº 8.439.020-8 SESP-PR, admitida em 01 de Agosto de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeira Intervencionista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Campo Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 235/2022, de 26 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 262/2023

Nomeia a Empregada
JESSICA GOMES LACCORT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JESSICA GOMES LACCORT**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.611.300-5 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 263/2023

Nomeia a Empregada
KAREN BOCALAO DE PAULA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KAREN BOCALAO DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.737.048-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022.

Contrato de Fornecimento nº 53/2022

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOPSITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, estabelecida na Rua José Roque Salton, n° 297, Sala 01, Jardim Terra Bonita – CEP 8.047-622 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 53/2022, celebrado junto à empresa **3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOPSITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, sem entretanto, e a total necessidade continuidade dos serviços da empresa para entrega conforme registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, o que fora feito no Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 259/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

JESSICA GOMES LACCORT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de Agosto de 2023, a Sra. **JESSICA GOMES LACCORT** portadora da Cédula de Identidade nº 12.611.300-5 SESP-PR, admitido em 01 de Fevereiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 39/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 260/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

KAREN BOCALAO DE PAULA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de Agosto de 2023, a Sra. **KAREN BOCALAN DE PAULA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.737.048.-6 SESP-PR, admitido em 01 de Fevereiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 41/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº257/2023

EXONERA A SERVIDORA

WILIANY LEMOS FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Julho de 2023, o Sra. **WILIANY LEMOS FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 9.683.447-0 SESP-PR, admitida em 02 de janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação em Umuarama Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 432/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 174/2023

REF. CONTRATO Nº 95 / 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, DECIO AUGUSTO CICERI inscrito no CPF sob n.° 727.770.959-49 residente e domiciliado na Avenida Goiás, Bairro Jardim Cruzeiro , CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de IMÓVEL, para a Farmácia Municipal do Jardim Cruzeiro por um período 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 28/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, acrescer ao contrato 95/2020 o valor de R$407,82 (quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) passando o valor mensal de R$614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para R$633,92 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002108.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 28/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 95 / 2020.

Cruzeiro do Oeste,27 de julho de 2023.

DECIO AUGUSTO CICERI

Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas: 1-------------------------2 --

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº258/2023

EXONERA O SERVIDOR

FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Julho de 2023, o Sr. **FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES** portador da Cédula de Identidade nº 9.325.280-2 SESP-PR, admitido em 04 de janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 002/2023, de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Agosto de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022.

Contrato de Fornecimento nº 55/2022

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Pres. Castelo Branco, n° 4306, Zona I – CEP 87.501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 55/2022, celebrado junto à empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, sem entretanto, e a total necessidade continuidade dos serviços da empresa para entrega conforme registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, o que fora feito no Processo Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 26/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 248/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

SEDE: Palotina – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de um distribuidor de calcário e fertilizantes para atender a Associação de Moradores e Produtores do Bairro São José, proporcionará melhores condições na estrutura e oportunidades de negócios, renda para os agricultores familiares e a sustentabilidade da Associação. Nos termos assim celebrados através da plataforma + Brasil n. 09032022, emenda Parlamentar n.° 202228490003 entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a municipalidade.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2023

Vigência do contrato: 31 de julho de 2024

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 179/2023

REF. CONTRATO Nº 249 / 2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 33.249.276/0001-67 com sede na Rua Araruna n°671, Bairro: Centro, sala 1, CEP:87.301-120, Campo Mourão - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Thizarth Teixeira Bberbet portadora do CPF sob n.° 006.537.769-93, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares na área de educação afim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral, conforme termo de referência, da(o)Pregão 73/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 73/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 249 / 2019, a contar do dia 31/10/2023 com vencimento em 31/10/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001983.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 73/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 249 / 2019.

Cruzeiro do Oeste,01 de agosto de 2023.

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELLI

Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas: 1------------------------- 2 --

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº : 177/2023

b) Licitação Nrº : 53/2023

c) Modalidade : Pregão

d) Data Homologação : 01/08/2023

e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e bombeiro civil para atuação nos eventos a serem realizados em comemoração aos 71 anos do município de Cruzeiro do Oeste

f) Dotação Orçamentaria:

03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ALCATEIA SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 18.836.419/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

2) BRIGADA MOURÃO EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 18.344.892/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de agosto de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMU ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA

Umuarama, 31 de Julho de 2023.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA - PR

Viemos por meio desta apresentar a chapa 1 para concorrer as Eleições do Triênio 2023 / 2026:

Chapa 1

Presidente: Carlos Antônio Lisbôa da Silva

Vice: Francisco Guilherme Fernandes

Tesoureiro 1: Fabiana Balbino Sant´Ana Fuck

Tesoureiro 2: Marcelo Azevedo Nogueira

Secretário 1: Gustavo Mohr

Secretário 2: Sérgio Aydar Quadrado

Comissão Eleitoral:

Dr Ronaldo de Souza | Dra Marilia M Quiroz | Dr Renato R Kauffmann

AMU ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA

Umuarama, 31 de Julho de 2023.

Viemos por meio desta comunicar a inscrição do conselho fiscal das Eleições do Triênio 2023 / 2026:

Conselho Fiscal

1- Dirceu Ribas Veiga Junior

2- Ítalo Domingos Fioravanti Jr

3- Maria Elena Martins Diegues

4- Mariana Sandri Helló Longhini

5- Luiz Antonio Molo Costa

Comissão Eleitoral:

Dr Ronaldo de Souza | Dra Marilia M Quiroz | Dr Renato R Kauffmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2023
Data: 01.08.2023
Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referentes ao concurso público municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 022/2023, e o memorando online sob o nº 800/2023,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 03 de agosto de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público municipal nº 002/2022, aberto pelo edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Cargo de Assistente Administrativo - Pessoa com Deficiência
Nome | Referência
Rodrigo Mariano da Silva | 18
Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescentente
Nome | Referência
Gessica Aparecida Fratoni Cardoso | 01
Gisele Costa de Oliveira Zotti | 01
Edinei Pereira dos Santos | 01
Ana Carolina do Carmo Da Silva | 01
Cargo de Enfermeiro Padrão
Nome | Referência
Paulina Foresti Kaus Garcia | 40
Cargo de Enfermeiro Padrão - Afrodescendente
Nome | Referência
Glaucio William de Abreu dos Santos | 40
Cargo de Fiscal de Atividades Urbanas
Nome | Referência
Rosislaine de Lima Balastrelli | 16
Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família
Nome | Referência
João Vitor Martins Tolentino | 87
Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família - Afrodescendente
Nome | Referência
Charles Pereira dos Santos | 87
Cargo de Motorista de Veículos
Nome | Referência
Emerson de Lima Brizzi | 08
Cargo de Recepcionista
Nome | Referência
Jéssica de Souza Silveira | 05
Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho
Nome | Referência
Jean Radamés Nascimento Nassif | 18
Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de agosto de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2023
Data: 01.08.2023
Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referentes ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 016/2023, 018/2023, 019/2023 e 020/2023, e os memorando online sob os nºs 3018/2019, 2025/2020, 023/2022 e 1495/2023,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 03 de agosto de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público municipal aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Cargo de Professor
Nome | Nìvel | Classe
Adione Patricia Gomes | C | 01
Francielle Fernanda de Moura Nicolau Gazola | C | 01
Cargo de Merendeira
Nome | Referência
Silvana Alves | 03
Cargo de Técnico em Enfermagem
Nome | Referência
Gracieli dos Santos Barboza Gimenes | 19
Cargo de Cuidador/Educador
Nome | Referência
Leonita Rohde Keunecke | 03
Art. 2o Fica nomeada ''Sub Judice'', a partir de 03 de agosto de 2023, em estágio probatório – em razão de decisão liminar nos autos do Processo Judicial nº 0001096-62.2023.8.16.0086, visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público municipal aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Cargo de Técnico em Enfermagem
Nome | Referência
Suzana Tereza de Oliveira Lima | 19
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de agosto de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSULTAS PÚBLICAS PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2023
INSCRIÇÕES
Em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2023 e a Portaria nº 314/2023, convocamos os professores/professores de educação infantil e ensino fundamental aprovados no Curso de Formação de Gestores interessados em concorrer às Consultas públicas para escolha de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil ou Escolas Municipais, para realizarem as inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, DAS 8H ÀS 17H, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Educacional Amauri Lopes - Rua Rui Barbosa, nº 1245 – Centro.
Informamos que a CONSULTA PÚBLICA ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, das 7h às 16h, sendo que a confirmação dos candidatos aptos a concorrer a função será divulgada até o dia 11 de agosto de 2023.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar
Portaria n° 305/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2023
Data: 01.08.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 022/2023, referente ao Concurso Público nº 002/2022, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 022/2023 referente ao Concurso Público nº 002/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 022/2023:
Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente
Nome | Classificação | Inscrição nº
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 5º lugar | 011.501.529-71
Cargo de Enfermeiro Padrão
Nome | Classificação | Inscrição nº
WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR | 8º lugar | 011.501.534-69
Cargo de Enfermeiro Padrão - Afrodescendente
Nome | Classificação | Inscrição nº
JENNYFFER SAVARIS | 2º lugar | 011.501.547-64
Cargo de Engenheiro Civil
Nome | Classificação | Inscrição nº
CESAR TADAYOSHI BABÁ | 3º lugar | 011.501.551-80
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 036/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 036/2023, pelo Decreto 162/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA A EMPRESA: 28.552.798 MATHEUS FAGUNDES SERRANO**, inscrita no CNPJ/MF nº.28.552.798/0001-01, com sede a Avenida Brasil, 209, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Matheus Fagundes Serrano**,** portador do RG nº 13.855.429-5 SSP/PR e do CPF nº**.** 107.367.549-11, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTONIA**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de12 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.

Altônia - Pr,31 de julho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

LOTE 01 – LONAS E ADESIVOS

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	M2	100	Lona Impressão Digital 440 grama, com a aplicação em local autorizado pelo setor	31.07.2024	PRODESING	100,00	10.000,00	PROART
2	M2	100	Adesivo impressão digital, com a aplicação em local autorizado pelo setor	31.07.2024	PRODESING	100,00	10.000,00	PROART
3	M2	20	Adesivo Recorte Eletrônico 5 anos Ext, com aplicação em local autorizado pelo setor	31.07.2024	PRODESING	90,00	1.800,00	PROART
4	M2	50	Adesivo Perfurado com aplicação em local autorizado pelo setor	31.07.2024	PRODESING	115,00	5.750,00	PROART
5	M2	100	Adesivo impresso colorido para envelopamento de veículos da Frota Municipal em vinil – Incluso Instalação	31.07.2024	PRODESING	150,00	15.000,00	PROART
6	M2	30	ADESIVO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO, RECORTE ELETRONICO COM APLICAÇÃO NO LOCAL	31.07.2024	PRODESING	100,00	3.000,00	PROART

LOTE 02 – FOLDERS E ARTES

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	02	Folder 90gr/4x4/ 14x20 cm s/ Verniz contendo 2.500 unid.	31.07.2024	PRODESING	600,00	1.200,00	PROART
2	Unid.	02	FOLDER 90GR/4X4/ 20X28 CM S/ VERNIZ	31.07.2024	PRODESING	1.280,00	2.560,00	PROART
3	Unid.	02	Folder 90gr/ 4x4/ 15x10cm s/ Verniz contendo 2.500 unid.	31.07.2024	PRODESING	400,00	800,00	PROART
4	Unid.	30	ARTE GRAFICA - DISIGNER/SOCIAL MEDIA	31.07.2024	PRODESING	43,00	1.290,00	PROART

LOTE 03 – CAMISETAS

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	200	CAMISETA NA COR BRANCA, COM GOLA V, COM MANGA E SERIGRAFIA FRENTE E VERSO	31.07.2024	PRODESING	44,00	8.800,00	PROART

LOTE 04 – PLACAS PVC

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	10	PLACA PVC 2mm, Descrições Variadas impressão digital em 2mm, com aplicação em local autorizado pelo setor	31.07.2024	PRODESING	249,00	2.490,00	PROART
2	Unid.	20	Crachá com foto impressa nome, acompanhado de presilhas do tipo jacaré e cordão	31.07.2024	PRODESING	15,00	300,00	PROART
3	Unid.	50	Placas em PVC para identificação de Higienização Hospitalar e outros alertas de Segurança	31.07.2024	PRODESING	30,00	1.500,00	PROART
4	M2	15	LETRAS EM PVC EXPANDIDO APLICADO EM LOCAL AUTORIZADO	31.07.2024	PRODESING	1.000,00	15.000,00	PROART
5	M2	15	ACM 3MM PLACAS RECORTADO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	31.07.2024	PRODESING	220,00	3.300,00	PROART

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 317/2023
Data: 01.08.2023
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.027/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, por mais 120 (cento e vinte dias) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.06.2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço – POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 15/08/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 01 de agosto de 2023
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 PMI – PROCESSO Nº. 095/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de Locutor de Rodeio, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratada: UMBERTO JUARES ZANIN JUNIOR
CPF: 360.055.378-06
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 01 de agosto de 2023.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 095/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 01 de agosto de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br
Curso de estágio: PEDAGOGIA
NOME | CLASSIFICAÇÃO
MARILENE APARECIDA MACHADO DE FARIAS | 1°
ANA LAURA DA SILVA DE GÓES | 2°
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração escolar atualizada;
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 035/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 035/2023, pelo Decreto 161/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 064/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: YAMAMOTO & BARRETO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 04.351.487/0001-08**, com sede a Avenida Brasill, 130 – Centro, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Luciana Kimie Barreto Yamamoto**,** portadora do RG nº 13.387.242-6 SESP/PR e do CPF nº**.** 901.038.409-82, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para **Eventual fornecimento de forma parcelada de materiais de chapeação e pintura para manutenção de veículos, ferramentas e EPIS para atender demanda da Prefeitura de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia ,31 de julho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

LOTE 01 – ELETRODOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	ELETRODO 6013 2,50 MM 5 KG	31.07.2024	GERDAU	65,00	1.300,00
02	20,00	UN	ELETRODO 6013 3.25MM 5KG	31.07.2024	GERDAU	60,00	1.200,00

LOTE 02 – MATERIAL PARA CHAPEAÇÃO E PINTURA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5,00	UN	KIT POLIMENTO - 2 BOINAS DE ESPUMA DUPLA FACE 8 POLEGADAS	31.07.2024	VONDER	197,33	986,65
02	15,00	UN	CASCOREZ EXTRA 1 KG ALBA	31.07.2024	CASCOREZ	73,00	1.095,00
03	10,00	UN	THINNER P/ POLIESTER PU 454	31.07.2024	LAZZURIL	53,05	530,50
04	60,00	UN	DISCO HOOKIT G-220 A- 275	31.07.2024	NORTON	6,73	403,80
05	60,00	UN	DISCO HOOKIT G-320 A- 275	31.07.2024	NORTON	6,73	403,80
06	20,00	UN	DISCO HOOKIT G-80 A- 275	31.07.2024	NORTON	6,73	134,60
07	5,00	UN	EMBORRACHAMENTO PRETO 900ML	31.07.2024	FARBEN	41,67	208,35
08	5,00	UN	RACORD ESPIGÃO 1/4X5/16 ESC. MAG NPT	31.07.2024	HIDRAFLUX	6,01	30,05
09	40,00	UN	FITA CREPE 18MMX50MT AUTO. AMARELA	31.07.2024	EUROCEL	10,47	418,80
10	10,00	UN	KPO C/ CATALIZADOR 400 GR	31.07.2024	BRASCOLA	39,48	394,80
11	20,00	UN	LIXA D' AGUA G 1200 3M	31.07.2024	NORTON	12,63	252,60
12	20,00	UN	LIXA D' AGUA G -1500 3M	31.07.2024	NORTON	12,63	252,60
13	30,00	UN	LIXA D'AGUA G-220	31.07.2024	NORTON	2,43	72,90
14	30,00	UN	LIXA D'AGUA G-280	31.07.2024	NORTON	1,97	59,10
15	20,00	UN	LIXA D'AGUA G-320	31.07.2024	NORTON	2,43	48,60
16	20,00	UN	LIXA D'AGUA G-400	31.07.2024	NORTON	2,60	52,00
17	20,00	UN	LIXA D'AGUA G-600	31.07.2024	NORTON	3,14	62,80
18	30,00	UN	LIXA SECO OURO G-80	31.07.2024	NORTON	5,77	173,10
19	10,00	UN	MANTA FIBRA DE VIDRO 250GR	31.07.2024	RHAI	32,98	329,80
20	10,00	UN	PEQUENAS CORREÇOES 200 GR	31.07.2024	LAZZURIL	27,33	273,30
21	15,00	UN	MASSA POLIESTER BRANCA 750 GR	31.07.2024	LAZZURIL	55,77	836,55
01	15,00	UN	MASSA POLIR N° 2 990 GR	31.07.2024	PPG	58,57	878,55
23	10,00	UN	MASSA RAPIDA 900ML	31.07.2024	FARBEN	58,17	581,70
24	10,00	UN	PRIMER PU W-2081 CINZA	31.07.2024	WEG	75,33	753,30
25	10,00	UN	PRIMER UNIVERSAL 900ML	31.07.2024	FARBEN	61,81	618,10
26	10,00	UN	RACORD ESPIGÃO 1/4X5/16 ESC. MAG NPT	31.07.2024	HIDRAFLUX	10,37	103,70
27	5,00	UN	RESINA P/LAMINAÇÃO 800ML	31.07.2024	RHAI	53,57	267,85
28	5,00	UN	THINNER 7500 GL 5 LTS	31.07.2024	FARBEN	152,67	763,35
29	5,00	UN	TINTA PU AMARELO IMPERIAL 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	265,00	1.325,00
30	5,00	UN	TINTA PU AZUL 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	265,00	1.325,00
31	10,00	UN	TINTA PU BRANCO 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	265,00	2.650,00
32	5,00	UN	TINTA PU LARANJA 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	265,00	1.325,00
33	10,00	UN	TINTA PU VERDE 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	265,00	2.650,00
34	10,00	UN	TINTA PU VERMELHO 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	265,00	2.650,00
35	30,00	UN	ENDURECEDOR P/PU 900ML	31.07.2024	LAZZURIL	148,00	4.440,00
36	10,00	UN	VERNIZ HT W-30 C/ CATALIZADOR	31.07.2024	WEG	174,00	1.740,00
37	10,00	UN	LENTE RETANGULAR VERDE 51 X 108 MM	31.07.2024	VONDER	4,73	47,30

LOTE 03 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5,00	UN	KIT REPARO PEÇAS PLÁSTICAS	31.07.2024	LAZZURIL	145,60	728,00
02	50,00	UN	ABRACADEIRA NYLON PRETA 14 CM X 3.6 MM 954	31.07.2024	AJAX	1,25	62,50
03	10,00	UN	ARAME COBREADO 2.38MM	31.07.2024	VONDER	49,40	494,00
04	2,00	UN	ARAME SOLDA 3/32 METAL 2,38 MM KG	31.07.2024	VONDER	227,50	455,00
05	5,00	UN	CADEADO 35MM	31.07.2024	PADO	37,39	186,95
06	5,00	UN	CADEADO 40MM	31.07.2024	PADO	43,05	215,25
07	5,00	UN	CADEADO 45MM	31.07.2024	PADO	56,00	280,00
08	5,00	UN	CADEADO 50MM	31.07.2024	PADO	57,00	285,00
09	5,00	UN	CAMARA AR 3.25X8	31.07.2024	LEVORIN	37,05	185,25
10	5,00	UN	CLIPS CABO AÇO 7/8	31.07.2024	nov/54	24,70	123,50
11	5,00	UN	CORDA SEDA PP 4.00MM	31.07.2024	LEXXMA	1,20	6,00
12	5,00	UN	CORREIA CANAL A-74	31.07.2024	BALFLEX	18,90	94,50
13	1,00	UN	EMENDA PRENSAVEL 1/4	31.07.2024	HIDRAFLUX	34,50	34,50
14	5,00	UN	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 CROMADO	31.07.2024	HIDRAFLUX	18,20	91,00
15	5,00	UN	ESPIGÃO MACHO 1/4X1/4	31.07.2024	HIDRAFLUX	7,30	36,50
16	5,00	UN	FECHADURA STAM 601-602/03 PORT. FERRO	31.07.2024	STAM	71,50	357,50
17	2,00	UN	FECHADURA STAM 0804/11 EXTERNO EXP. INOX	31.07.2024	STAM	75,40	150,80
18	5,00	UN	FERRO PUA 1/2X8	31.07.2024	IRWIN	51,40	257,00
19	15,00	UN	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	31.07.2024	EMPALUX	6,50	97,50
20	10,00	UN	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA AMAR/PRETO	31.07.2024	nov/54	22,10	221,00
21	2,00	UN	FORCADO 1/2	31.07.2024	CADIOLI	57,00	114,00
01	200,00	UN	LONA PRETA 4X100 RF 150 40K	31.07.2024	ACREL	2,90	580,00
23	100,00	UN	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16 300LB	31.07.2024	ACREL	8,45	845,00
24	100,00	UN	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8 300LB	31.07.2024	ACREL	11,35	1.135,00
25	100,00	UN	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	31.07.2024	PABOVI	4,30	430,00
26	40,00	UN	MANGUEIRA SUCÇÃO 2"	31.07.2024	PABOVI	61,00	2.440,00
27	100,00	UN	PANO COSTURADO KG	31.07.2024	CDS	7,45	745,00
28	5,00	UN	PNEU CARRINHO 3.25X8 T-27	31.07.2024	LEVORIN	76,70	383,50
29	10,00	UN	PREGO C/C 26X84	31.07.2024	GERDAU	54,60	546,00
30	10,00	UN	RACORD ESPIGAO 1/4X3/8 ESC MANG 0314-C	31.07.2024	HIDRAFLUX	7,30	73,00
31	200,00	UN	REBITE REPUXO 4.8X 19	31.07.2024	BELENUS	0,20	40,00
32	200,00	UN	REBITE REPUXO 6,0X22	31.07.2024	BELENUS	0,40	80,00
33	100,00	UN	REBITE REPUXO6,0 X 30	31.07.2024	BELENUS	0,85	85,00
34	5,00	UN	REGADOR PLASTICO 10LT	31.07.2024	ZUMPLAST	24,00	120,00
35	4,00	UN	RODIZIO GIRATORIO 312 80 X 105	31.07.2024	COLSON	60,00	240,00
36	1,00	UN	SERRA MARMORE 4100NH2Z 127 V	31.07.2024	MAKITA	800,00	800,00
37	10,00	UN	BORRACHA SILIC. 50 GR ALTA TEMP. PRETO	31.07.2024	ORBI	15,00	150,00
38	10,00	UN	BORRACHA ACETICO INCOLOR 274GR	31.07.2024	ORBI	25,00	250,00
39	2,00	UN	SOQUETE ESTRIADO 14.00MM	31.07.2024	GEDORE RED	18,00	36,00
40	2,00	UN	SOQUETE ESTRIADO 17.00MM	31.07.2024	GEDORE RED	23,20	46,40
41	2,00	UN	SOQUETE SEXTAVADO 14.00MM	31.07.2024	GEDORE RED	11,70	23,40
42	2,00	UN	SOQUETE SEXTAVADO 17.00MM	31.07.2024	GEDORE RED	11,70	23,40
43	10,00	UN	SPRAY ANTI- FERRUGEM LUBRIFICANTE	31.07.2024	ORBI	14,00	140,00
44	20,00	UN	SPRAY ANTI-FERRUGEM 300ML	31.07.2024	WD40	55,00	1.100,00
45	10,00	UN	LIMPA CONTATO	31.07.2024	ORBI	32,50	325,00
46	2,00	UN	TORQUES 14 BERG CORNETA 485/14	31.07.2024	BERG	93,60	187,20
47	10,00	UN	ARAME GALVANIZADO N°14	31.07.2024	MORLAN	44,20	442,00
48	10,00	UN	ARAME GALVANIZADO N°18	31.07.2024	MORLAN	57,20	572,00
49	10,00	UN	ARAME GALVANIZADO N°20	31.07.2024	MORLAN	68,90	689,00
50	4,00	UN	ARALDITE RAPIDO TRANSPARENTE 23 GR 10 M	31.07.2024	ARALDITE	39,00	156,00
51	20,00	UN	ARRUELA FUNILEIRO 1/2	31.07.2024	BELENUS	2,10	42,00
52	10,00	UN	ARRUELA FUNILEIRO 3/4	31.07.2024	BELENUS	7,53	75,30
53	10,00	UN	ARRUELA LISA 1/4	31.07.2024	BELENUS	0,18	1,80
54	10,00	UN	ARRUELA LISA 1/2"	31.07.2024	BELENUS	0,93	9,30
55	200,00	UN	ARRUELA LISA 3/8"	31.07.2024	BELENUS	0,41	82,00
56	200,00	UN	ARRUELA LISA 5/16 280 PC/KG	31.07.2024	BELENUS	0,29	58,00
57	50,00	UN	ARRUELA LISA 5/8	31.07.2024	BELENUS	1,57	78,50
58	100,00	UN	ARRUELA PRESSÃO 1/4	31.07.2024	BELENUS	0,23	23,00
59	100,00	UN	ARRUELA PRESSÃO 5/16	31.07.2024	BELENUS	0,35	35,00
60	100,00	UN	ARRUELA PRESSÃO 3/8	31.07.2024	BELENUS	0,55	55,00
61	50,00	UN	ARRUELA PRESSÃO 1/2	31.07.2024	BELENUS	0,81	40,50
62	25,00	UN	ARRUELA PRESSÃO 5/8	31.07.2024	BELENUS	1,43	35,75
63	10,00	UN	P ALLEN 10X50CC	31.07.2024	BELENUS	6,27	62,70
64	10,00	UN	P ALLEN 10X80 CC	31.07.2024	BELENUS	6,27	62,70
65	10,00	UN	P ALLLEN 08X100 CC	31.07.2024	BELENUS	6,53	65,30
66	10,00	UN	P ALLEN 08X140 CC	31.07.2024	BELENUS	17,60	176,00
67	10,00	UN	P ALLEN 08X30 CC	31.07.2024	BELENUS	1,45	14,50
68	15,00	UN	P ARADO COMPLETO 1/2X1.1/2	31.07.2024	BELENUS	6,00	90,00
69	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 08X30 MA	31.07.2024	BELENUS	2,57	25,70
70	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 08X40	31.07.2024	BELENUS	3,03	30,30
71	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 08X80MA	31.07.2024	BELENUS	7,94	79,40
72	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 10X100 MA	31.07.2024	BELENUS	10,60	106,00
73	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 10 X120 MA	31.07.2024	BELENUS	11,90	119,00
74	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 10X50 MA	31.07.2024	BELENUS	7,37	73,70
75	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 12X110 MA	31.07.2024	BELENUS	17,73	177,30
76	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 12X60 MA	31.07.2024	BELENUS	10,50	105,00
77	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 12X80 MA	31.07.2024	BELENUS	17,07	170,70
78	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 14X120 MA	31.07.2024	BELENUS	27,67	276,70
79	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 14X50 MA	31.07.2024	BELENUS	17,47	174,70
80	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 16X80 MA	31.07.2024	BELENUS	26,13	261,30
81	100,00	UN	P SEXTAVADO ACO FERRO 06X30	31.07.2024	BELENUS	1,40	140,00
82	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 10X70 MB	31.07.2024	BELENUS	10,00	100,00
83	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 12X50 MB	31.07.2024	BELENUS	3,87	38,70
84	10,00	UN	P SEXTAVADO ACO 14X60 MB	31.07.2024	BELENUS	15,58	155,80
85	100,00	UN	P SEXTAVADO 1/4X1 1/2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	1,87	187,00
86	100,00	UN	P SEXTAVADO 1/4X2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	1,78	178,00
87	100,00	UN	P SEXTAVADO 1/4X3 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	2,92	292,00
88	100,00	UN	P SEXTAVADO 5/16X1 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	2,28	228,00
89	100,00	UN	P SEXTAVADO 5/16X1 1/2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	2,28	228,00
90	100,00	UN	P SEXTAVADO 5/16X2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	3,32	332,00
91	100,00	UN	P SEXTAVADO 5/16X3 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	4,62	462,00
92	100,00	UN	P SEXTAVADO 3/8X1 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	3,32	332,00
93	100,00	UN	P SEXTAVADO 3/8X2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	4,57	457,00
94	100,00	UN	P SEXTAVADO 3/8X3 NC	31.07.2024	BELENUS	6,83	683,00
95	100,00	UN	P SEXTAVADO 7/16X1 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	3,97	397,00
96	50,00	UN	P SEXTAVADO 7/16X2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	8,23	411,50
97	50,00	UN	P SEXTAVADO 7/16X3 NC	31.07.2024	BELENUS	10,95	547,50
98	30,00	UN	P SEXTAVADO 1/2X1 1/2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	8,17	245,10
99	30,00	UN	P SEXTAVADO 1/2X2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	9,01	270,30
100	20,00	UN	P SEXTAVADO 1/2X3 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	15,82	316,40
101	20,00	UN	P SEXTAVADO 9/16X3 NC	31.07.2024	BELENUS	21,83	436,60
102	20,00	UN	P SEXTAVADO 5/8X2 NC	31.07.2024	BELENUS	16,30	326,00
103	20,00	UN	P SEXTAVADO 5/8X3 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	18,90	378,00
104	20,00	UN	P SEXTAVADO 5/8X5 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	30,50	610,00
105	20,00	UN	P SEXTAVADO 3/4X2 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	24,40	488,00
106	10,00	UN	P SEXTAVADO 3/4X4 NC FERRO	31.07.2024	BELENUS	33,00	330,00
107	5,00	UN	P SEXTAVADO 1X5NC	31.07.2024	BELENUS	42,37	211,85
108	2,00	UN	PINO ENGATE 1"X200 (par)	31.07.2024	STF	172,00	344,00
109	6,00	UN	PINO TRAVA 5/116X2 (CHAVETA)08X70	31.07.2024	STF	8,10	48,60
110	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA 6.00MM MA FERRO	31.07.2024	BELENUS	0,48	24,00
111	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA 8.00MM MA FERRO	31.07.2024	BELENUS	0,82	41,00
112	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA M 10 MA 1.50 MM	31.07.2024	BELENUS	1,39	69,50
113	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA M 12 1.75 MM	31.07.2024	BELENUS	1,27	63,50
114	100,00	UN	PORCA SEXTAVADA M 14 MA	31.07.2024	BELENUS	1,10	110,00
115	100,00	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4"	31.07.2024	BELENUS	0,53	53,00
116	100,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 3/8 16 UNC ROSCA GROSSA	31.07.2024	BELENUS	0,37	37,00
117	100,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 5/16 18 UNC ROSCA GROSSA	31.07.2024	BELENUS	0,27	27,00
118	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 7/16 14 FIOS ROSCA	31.07.2024	BELENUS	5,13	256,50
119	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 1/2 13 FIOS	31.07.2024	BELENUS	2,73	136,50
120	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 9/16 12 UNC FERRO	31.07.2024	BELENUS	2,97	148,50
121	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 5/8 11 UNC	31.07.2024	BELENUS	6,09	304,50
122	50,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 3/4 10UNC FERRO	31.07.2024	BELENUS	5,03	251,50
123	5,00	UN	PORCA SEXTAVADA NC 1 8 UNC	31.07.2024	BELENUS	17,67	88,3500
124	25,00	UN	PORCA TRAVANTE 10.00MM MA	31.07.2024	BELENUS	2,56	64,00
125	15,00	UN	PORCA TRAVANTE 12.00MM MA	31.07.2024	BELENUS	5,35	80,25
126	20,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"X2 TRAMAS	31.07.2024	BELENUS	106,07	2.121,40
127	20,00	UN	MANGUEIRA HIDR. R12 1POL 4 TRAMAS	31.07.2024	BELENUS	217,33	4.346,60

LOTE 04 – MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10,00	UN	ABAFADOR RUIDOS ATR 18DB	31.07.2024	3 M	182,25	1.822,50
02	10,00	UN	BOTINA SEGURANÇA C/BIQUEIRA TECNIL N.40	31.07.2024	PANTANAL	306,00	3.060,00
03	20,00	UN	BOTA PVC C/MD	31.07.2024	VONDER	150,00	3.000,00
04	30,00	UN	LUVA LATEX NITRILICO VERDE 9	31.07.2024	VONDER	47,25	1.417,50
05	20,00	UN	LUVA PVC PALMA ASPERA C/ FORRO 36 CM PAV	31.07.2024	VONDER	120,00	2.400,00
06	50,00	UN	LUVA RASPA C/ REFORCO 15 CM	31.07.2024	VONDER	58,05	2.902,50
07	5,00	UN	OCULOS INCOLOR	31.07.2024	VONDER	37,50	187,50
08	10,00	UN	CARTUCHO QUIMICO RC 203 CARBOGRAFITE	31.07.2024	CARBOGRAFITE	80,00	800,00

LOTE 05 – FERRAMENTAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2,00	UN	ALICATE 8" UNIVERSAL	31.07.2024	TRAMONTINA	57,01	114,0200
02	2,00	UN	ALICATE PRESSÃO 10"	31.07.2024	TRAMONTINA	80,83	161,66
03	2,00	UN	ARCO SERRA REGULAVEL 12	31.07.2024	TRAMONTINA	62,38	124,7600
04	3,00	UN	BROCA AR 1/4	31.07.2024	TRAMONTINA	14,57	43,71
05	2,00	UN	BROCA AR 12.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	64,27	128,54
06	5,00	UN	BROCA AR 3.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	8,18	40,90
07	5,00	UN	BROCA AR 3.50MM	31.07.2024	TRAMONTINA	7,90	39,50
08	3,00	UN	BROCA AR 3/16	31.07.2024	TRAMONTINA	8,27	24,81
09	3,00	UN	BROCA AR 3/8	31.07.2024	TRAMONTINA	36,17	108,51
10	5,00	UN	BROCA AR 4.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	8,76	43,80
11	5,00	UN	BROCA AR 4.50MM	31.07.2024	TRAMONTINA	7,83	39,1
12	5,00	UN	BROCA AR 5.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	11,00	55,00
13	3,00	UN	BROCA AR 5/16	31.07.2024	TRAMONTINA	18,23	54,69
14	5,00	UN	BROCA AR 6.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	10,41	52,05
15	3,00	UN	BROCA VIDEA 6.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	8,25	24,75
16	3,00	UN	BROCA VIDEA 8.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	12,00	36,00
17	3,00	UN	BROCA VIDEA 10.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	17,25	51,7
18	2,00	UN	BROCA VIDEA 12.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	25,50	51,00
19	2,00	UN	CARRINHO MAO CACAMBA METAL 50 KG	31.07.2024	TRAMONTINA	447,25	894,50
20	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 10.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	15,00	45,00
21	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 12.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	16,50	49,50
01	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 14.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	20,25	60,75
23	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 16.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	21,00	63,00
24	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 18.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	25,50	51,00
25	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 20.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	29,25	58,50
26	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 24.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	30,50	61,00
27	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 30.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	78,00	156,00
28	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 32.00MM	31.07.2024	TRAMONTINA	78,75	157,50
29	3,00	UN	CHAVE FENDA 1/4X6	31.07.2024	TRAMONTINA	12,48	37,44
30	3,00	UN	CHAVE FENDA 1/8X3	31.07.2024	TRAMONTINA	7,11	21,33
31	3,00	UN	CHAVE FENFA 3/16X4	31.07.2024	TRAMONTINA	9,83	29,49
32	3,00	UN	CHAVE FENDA 3/8X10	31.07.2024	TRAMONTINA	13,60	40,80
33	3,00	UN	CHAVE FENDA 5/16X5	31.07.2024	TRAMONTINA	16,03	48,09
34	3,00	UN	3 CHAVE FENDA 5/16X6 FOSFATIZADA	31.07.2024	TRAMONTINA	21,39	64,17
35	2,00	UN	CHAVE MANDRIL	31.07.2024	MAKITA	11,50	23,00
36	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	31.07.2024	TRAMONTINA	14,60	43,80
37	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	31.07.2024	TRAMONTINA	11,09	33,2
38	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	31.07.2024	TRAMONTINA	12,30	36,90
39	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 3/8X8	31.07.2024	TRAMONTINA	28,37	85,11
40	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	31.07.2024	TRAMONTINA	16,83	50,4
41	10,00	UN	DISCO CORTE 12 X 2 TELAS FURO 5/8	31.07.2024	KRONOS	32,95	329,50
42	10,00	UN	DISCO CORTE 2 TELAS 10 FUROS 5/8	31.07.2024	KRONOS	21,38	213,80
43	10,00	UN	DISCO CORTE 7X1/8X7/8	31.07.2024	KRONOS	10,17	101,70
44	10,00	UN	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	31.07.2024	KRONOS	9,93	99,30
45	10,00	UN	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8	31.07.2024	KRONOS	19,58	195,80
46	5,00	UN	ESPIGÃO MACHO 1/4X1/4	31.07.2024	HIDRAFLUX	8,69	43,45
47	5,00	UN	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA AMAR/PRETO (200 MTS)	31.07.2024	VONDER	24,66	123,30
48	4,00	UN	FUNIL METAL 1 CURVA USO GERAL	31.07.2024	CONEX	50,85	203,40
49	1,00	UN	GRAMPEADOR MANUAL	31.07.2024	VONDER	63,00	63,00
50	20,00	UN	LÂMINA SERRA 24 DENTES	31.07.2024	STARRET	17,25	345,00
51	1,00	UN	LIMA MOTO SERRA 7/32 5.50MM	31.07.2024	KF	17,25	17,25
52	5,00	UN	LINHA PEDREIRO 100MT LISA	31.07.2024	TREVO	11,38	56,90
53	1,00	UN	PULVERIZADOR COSTAL 20 L	31.07.2024	TRAMONTINA	409,50	409,50
54	2,00	UN	MARRETA C/C 2,0 KG	31.07.2024	MINASUL	111,83	223,66
55	1,00	UN	PISTOLA MOD ALFA 5 CANECA ALUMINIO	31.07.2024	PDR	234,00	234,00
56	2,00	UN	REGUA ALUMINIO REFORCADO 3,00 MT ESPECIAL	31.07.2024	ARS	160,17	320,34
57	5,00	UN	TRENA 5MT	31.07.2024	ROTONY	33,67	168,35
58	1,00	UN	TALHA MANUAL 3,0 TON. ELE. 5,0 M	31.07.2024	WORKER	1.623,33	1.623,33
59	5,00	UN	CAMERA AR 3.25 X 8	31.07.2024	LEVORIN	42,68	213,40
60	2,00	UN	FURADEIRA HP 1640 BR -127 16 MM (5/8 POL)	31.07.2024	MAKITA	705,52	1.411,0
61	2,00	UN	ESMERILHADEIRA GA7020 127V	31.07.2024	MAKITA	1.119,00	2.238,00
62	1,00	UN	LIXADEIRA PILITRIZ ANG. AS 7000C 7 127 V	31.07.2024	MAKITA	1.850,83	1.850,83
63	3,00	UN	MARTELO UNHA 27 MM	31.07.2024	TRAMONTINA	78,00	234,00
64	1,00	UN	PISTOLA PINTURA HVLP 14	31.07.2024	PDR	336,67	336,6
65	1,00	UN	PAQUIMETRO METALICO 150 MM 6 954	31.07.2024	GEDORE	247,82	247,82
66	1,00	UN	CATRACA ENC. 1/2 1993 Z-94 10	31.07.2024	GEDORE	222,50	222,50
67	1,00	UN	EXTENSAO ENC.1/2 1990-10	31.07.2024	GEDORE	103,00	103,00
68	1,00	UN	CABO T ENC 3/4 20 3287	31.07.2024	GEDORE	211,83	211,83
69	1,00	UN	REBITADEIRA MANUAL	31.07.2024	MTX	41,45	41,45
70	1,00	UN	CHAVE IMPACTO 1/2 CIV900 127 V	31.07.2024	VONDER	1.182,00	1.182,00
71	1,00	UN	JOGO CHAVE COMB.6 A 32 MM 14B/15MM	31.07.2024	MTX	709,60	709,60
72	1,00	UN	CAIXA FERRAM. METAL 7 GAVETAS C/ ALCA FIXA	31.07.2024	MARCON	326,00	326,00
73	1,00	UN	ESCADA EXTENSIVA 7 DEGRAUS ARTICULADA	31.07.2024	BOTAFOGO	557,67	557,6
74	1,00	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL AAV 1000	31.07.2024	FOXLUX	292,33	292,3
75	50,00	UN	MANGUEIRA PVC SUPERFLEX LARANJA 1/2	31.07.2024	TRAMONTINA	8,53	426,50
76	1,00	UN	EXTENSAO ENC.3/4 3290-8	31.07.2024	GEDORE	145,50	145,50
77	10,00	UN	PASTA DESENGRAXANTE P/ LAVAR MAOS	31.07.2024	PINHEIRO	16,50	165,00
78	30,00	UN	FAIXA REFLETIVA ADESIVA DIREITA 3 M	31.07.2024	3M	12,57	377,10
79	30,00	UN	FAIXA REFLETIVA ADESIVA ESQUERDA 3 M	31.07.2024	3M	12,57	377,10
80	5,00	UN	GARRAFA TERMICA 05 LT AZUL	31.07.2024	TERMOLAR	44,90	224,50
81	5,00	UN	GARRAFAO TERMICO 3,0 L VERMELHA	31.07.2024	TERMOLAR	31,17	155,85
82	1,00	UN	TESOURA CORTAR VERGALHAO 30	31.07.2024	TRAMONTINA	460,00	465,00
83	3,00	UN	HIDROPISTOLA AM CARTELA PLAS.	31.07.2024	TRAMONTINA	37,95	113,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SENAC
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº66/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
É objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
Data da assinatura do contrato: 14 de junho de 2023
Vigência do contrato: 14 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PROCESSO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CARLOS JOSE SODEIRO- ME
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de R$167.528,92 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE OITO E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/08/2023 e encerramento em 01/08/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/08/2023.

EMPRESA: CARLOS JOSE SODEIRO- ME
CNPJ: 01.936.531/0001-53
ENDEREÇO: AV. JUVENAL SILVA BRAGA N°54- CENTRO
REPRESENTANTE: CARLOS JOSE SODEIRO
E-MAIL: TEL.: (44)99133-2216

ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	47	pacote	Embalagem papel de pipoca, cada pacote com 1000 unidades	zaeli	R$ 53,25	R$ 2.502,75
157	183	rolo	Embalagem - plástico para acondicionamento de alimentos para freezer com capacidade de 5 kg, rolo contendo 500 unidades	freezer	R$ 40,35	R$ 7.384,05
158	170	rolo	Embalagem - plástico para acondicionamento de alimentos para freezer com capacidade de 7 kg, rolo contendo 500 unidades.	freezer	R$ 51,40	R$8.738,00
159	91	pacote	Toca sanfonada, em não tecido, não estéril, tamanho único, atóxica e epirogênica, elástico revestido para proporcionar melhor vedação durante a utilização, pacote c/100 unidades	talge	R$ 7,95	R$723,45
160	780	pacote	Saco de lixo 100 litros, p/uso doméstico; de polietileno; medindo (largura75xaltura minima105) cm; na cor preta; suportando até 20 kgs; pacotes com 10 unidades.	sartori	R$ 12,27	R$ 9.570,60
161	305	pacote	Saco de lixo 200 litros, p/uso doméstico; de polietileno; medindo (largura75xaltura minima105) cm; na cor preta; suportando até 20 kgs; pacotes com 10 unidades.	sartori	R$13,80	R$4.209,00
162	1.000	pacote	Saco de lixo 15 litros p/uso doméstico; de polietileno; pacote contendo 50 unidades; medindo (largura39xaltura minima50) cm; na cor preta; suportando até 3 quilos	sartori	R$7,80	R$7.800,00
163	1.100	pacote	Saco de lixo 30 litros p/uso doméstico; de polietileno; pacote contendo 20 unidades; medindo (largura59xaltura minima62) cm; na cor preta; suportando até 6 quilos	sartori	R$ 11,82	R$ 13.120,20
164	151	pacote	Sacola plástica, embalagem na forma sacola, largura 25, altura 36, material plástico, pcte com 200 unidades.	plasmil	R$ 38,43	R$5.802,93
165	820	pacote	Saco de lixo 50 litros p/uso doméstico; de polietileno; pacote contendo 30 unidades; medindo (largura59xaltura minima62) cm; na cor preta; suportando até 6 quilos	sartori	R$ 12,02	R$9.856,40
166	200	pacote	Palito de bambu para churrasco embalagem com 50 unidades	natural	R$ 5,90	R$1.180,00
167	190	pacote	Prato, em plástico, raso, descartável, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	zettapack	R$ 1,10	R$ 209,00
168	175	unidade	Garfo para sobremesa, material plástico, cor: branco medidas: 135 x 22 mms, embalagem: 50 unidades	plasapel	R$ 3,10	R$ 542,50
169	175	unidade	Colher para sobremesa, material plástico cor branca, medidas 135x22 mms, embalagem com 50 unidades	plasapel	R$ 3,10	R$ 542,50
170	5.750	pacote	Copo, para água, descartável, em plástico, capacidade 180 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / Anvisa. embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	copobel	R$ 4,75	R$27.312,50
171	1.720	pacote	Copo, para café, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica 06 destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / Anvisa. embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	copobel	R$ 5,10	R$ 8.772,00
172	750	pacote	Papel toalha; formato liso; apresentação em bobinas; medindo aproximadamente (25cm x 50m) cor branca; pacotes com dois rolos.	maxim	R$ 5,40	R$4.050,00
173	740	unidade	Guardanapo de papel; medindo (24 x 24) cm; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%; pacotes com 50 unidades	bob	R$ 3,30	R$ 2.442,00
174	220	pacote	Prato, em plástico, raso, descartável, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	zettapack	R$ 2,85	R$ 627,00
175	79	rolo	Filme de pvc transparente, dimensões 28 cm x 38 m. Embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	freezer	R$ 6,95	R$ 549,05
176	165	pacote	Prato, em plástico, raso, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	zettapack	R$ 3,95	R$ 651,75
177	62	pacote	Bandeja de isopor 21x14x1,8 cm, pacote contendo 100 unidades	zettapack	R$ 30,02	R$1.861,24
178	760	pacote	Papel toalhas interfolhas 2 dobras na cor branca - medidas aproximadas 20cm x 21cm, em embalagens de 1.000 (mil) unidades.	bob	R$ 14,00	R$10.640,00
179	268	unidade	Botijão de gás de cozinha; composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável; fornecido em botijão; de 13kgs	liquigás	R$ 122,00	R$32.696,00
180	200	unidade	Pilha; tipo comum; no tamanho a, em cartela com duas unidades	panasonic	R$ 8,50	R$1.700,00
181	210	unidade	Pilha; tipo comum; no tamanho aa, em cartela com duas unidades	panasonic	R$9,30	R$1.953,00
182	230	unidade	Pilha; tipo comum; no tamanho aaa, em cartela com duas unidades	panasonic	R$9,10	R$2.093,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023-PMI
PROCESSO n.º 075/2023-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO EM CUBQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 3.658.919,05**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 3.658.919,05**

Iporã/Pr, 21 de Julho de 2023.

Gilberto Marciak
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 114/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 01/08/2023 á 01/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
PROCESSO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: M.DE O. SILVA- ME
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de R$267.559,72(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE E SETENTA E DOIS CENTAVOS).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/08/2023 e encerramento em 01/08/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/08/2023.

EMPRESA: M.DE O. SILVA- ME
CNPJ: nº 17.899.869/0001-12
ENDEREÇO: PRAÇAS MANUEL ALVINO DE OLIVEIRA N° 166 - CENTRO, em ESPERANÇA NOVA/PR
REPRESENTANTE: GILSON ALVES SILVA
E-MAIL: TEL.: (44) 9-9154-5309

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	660	kg	Frango; coxa e sobre-coxa, **sem osso**, partes inteiras, sem tempero; congelado, com validade mínima de 05 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; pesando 1 kg.	C VALE	R$ 15,35	R$ 10.131,00
48	300	kg	Carne bovina miolo da paleta, sem osso, in natura, resfriada, própria para consumo, sem alteração na cor, sem excesso de gordura aparente, magra, livre de nervos cortada em cubos, acondicionada em embalagens plásticas de 5kg ou 7kg.	FRIBOI	R$29,70	R$8.910,00
108	145	maço	Fósforo maço com 10 cx com 40 unidades cada.	PARANÁ	R$3,35	R$485,75
109	121	unidade	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10, comprimento 16, largura 18, aplicação limpeza.	PLASVALE	R$12,90	R$1.560,90
110	950	unidade	Pedra sanitária; tipo arredondada, com suporte; fragrância floral ou eucalipto; em consistência solida; acondicionada em caixa de 25 gramas.	AROMA	R$0,90	R$855,00
111	111	pacote	Prendedor de roupa, pacote com 12 unidades	PARANÁ	R$1,59	R$176,49
112	125	frasco	Querosene	ILHA	R$15,20	R$1.900,00
113	1.200	frasco	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. frasco de 5 litros.	QBOA	R$13,95	R$16.740,00
114	116	unidade	Acendedor; tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada	BIC	R$5,40	R$626,40
115	1.900	frasco	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, frasco de 1 litro.	ARAUCARIA	R$9,70	R$18.430,00
116	470	frasco	Amaciante; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade 3 anos	YPÊ	R$10,20	R$4.794,00
117	165	unidade	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preta.	PLASVALE	R$6,35	R$1.047,75
118	83	unidade	Bota de borracha - uso doméstico, feminina, cano curto, material plástico, com forro interno de algodão, solado emborrachado antiderrapante, 100% impermeável	VOLCANO	R$62,90	R$5.220,70
119	186	unidade	Cesto para papel; tipo lixeira; no formato cilíndrico; capacidade (12) litros; medindo aproximadamente (26.0 diam x 25.0 alt.) cm.	PLASVALE	R$25,70	R$4.780,20
120	142	unidade	Cola instantânea universal - com tampa antientupimento, embalagem de 3 g	SUPERBONDER	R$8,10	R$1.150,20
121	110	frasco	Condicionador de cabelo, frasco de 480 ml	SEDA	R$16,10	R$1.771,00
122	412	tubo	Creme dental com flúor, tubo de 90 gr	COLGATE	R$5,45	R$2.245,40
123	1.430	frasco	Desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de dialquil dimetil amônio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade 3 anos; acondicionado em galão de 5 litros	CLEAR	R$26,70	R$38.181,00
124	2.190	frasco	Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml	YPÊ	R$1,75	R$3.832,50
125	125	unidade	Escova para lavagem de vaso sanitário com cabo.	CONDOR	R$5,84	R$730,00
126	125	unidade	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de madeira espessura 1,5cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	CONDOR	R$4,00	R$500,00
127	245	fardo	Esponja de Lã de Aço - fardos com 14 pacotes com 08 unidades cada	BOMBRIL	R$27,95	R$6.847,75
128	702	pacote	Esponja de lavar louça - pacotes com 3 unidades de 110 x 75 mm	ASSOLAN	R$2,00	R$1.404,00
129	410	unidade	Flanela de limpeza; 100% algodão; medindo (38x58) cm; percentual variando (2x3) cm; na cor laranja.	LATEX	R$2,70	R$1.107,00
130	285	unidade	Guardanapo de tecido em algodão - medindo aproximadamente 42 x 67 cm	LATEX	R$10,00	R$2.850,00
131	130	balde	Lenço umedecido, para uso limpeza, especial para pele delicada de bebê, sem álcool etílico. balde com 450 unidades, que contenha refil.	BABYSOFT	R$19,00	R$2.470,00
132	180	frasco	Limpador de alumínio - frasco de 500 ml.	ALPES	R$4,30	R$774,00
133	1.170	frasco	Limpador diluível - limpeza pesada - frasco de 500 ml. composição aproximada: dodetil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, salubizante, sequestrante éter glicólico, álcool, perfume e conservante.	VEJA	R$8,00	R$9.360,00
134	85	frasco	Lustra móveis - frasco de 500 ml. Composição aproximada: cera de polietileno, silicone, polímero, acrílico, monoleato de sorbitan, óleo de linhaça, água raz, mineral, desodorizador mononifenol, bactericida.	BEIJA FLOR	R$6,95	R$590,75
135	440	par	Luva de borracha para limpeza m/g - par	LATEX	R$2,49	R$1.095,60
136	560	frasco	Odorizador de ar - frascos de 400 ml. composição aproximada: perfume, álcool etílico, nitrato de sódio, água, propelente, propano, butano.	BOMAR	R$6,95	R$3.892,00
137	2.350	pacote	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume - pacote com 4 rolos	DUETTO	R$7,55	R$17.742,50
138	147	unidade	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 40, cor suporte e cabo prata, quantidade borrachas 2	DOURADOS	R$15,90	R$2.337,30
139	125	unidade	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60, cor suporte e cabo prata, quantidade borrachas 2	DOURADOS	R$15,30	R$1.912,50
140	198	unidade	Rodo de espuma com esponja de aço, cabo em madeira, medindo aproximadamente 20 cm.	DOURADOS	R$13,30	R$2.633,40
141	198	unidade	Rodo com espuma, sem esponja de aço, cabo em madiera, medindo aproximadamente 30 cm.	DOURADOS	R$14,70	R$2.910,80
142	1.200	pacote	Sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster; em maquinas industriais na área de lavanderia; composto de cloro para lavagem a baixa e alta temperatura; eliminador bactericida de bactérias; com organo clorado concentrado; acondicionado em pacote/caixa de 1 kg, com data fabricação/validade	OMO	R$17,40	R$20.880,00
143	525	pacote	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas; embalado em pacote plástico de 1 kg, com 5 unidades de 200 gramas cada; com validade 2 anos	YPÊ	R$9,25	R$4.856,25
144	540	pacote	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado	FRANCIS	R$3,75	R$2.025,00
25,9 514 5	285	unidade	Sabonete líquido, com propriedades hidratantes, frasco de 5 litros, fragrância erva doce.	PALMOLIVE	R$25,95	R$7.395,75
146	455	unidade	Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 74 x 45, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais dupla, material 100% algodão, peso 120 gramas	ALVEJANTE	R$14,00	R$6.370,00
147	315	pote	Soda caustica; tipo escama; embalada em pote plástico, contendo 1 quilo; composta de hidróxido de sódio, c/autorização funcionamento fabricante Anvisa, laudo analítico do lote do produto	BEL	R$15,95	R$5.024,25
148	140	unidade	Tapete de borracha, antiderrapante, medindo aproximadamente 47cmx33cm	PLASVEL	R$31,30	R$4.382,00
149	253	unidade	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, medindo 130 cmx75cm	LATEX	R$3040	R$7.691,20
150	170	unidade	Toalha chão, tecido atoalhado, medindo aproximadamente 100cmx60cm.	LATEX	R$16,30	R$2.030,50
151	155	unidade	Toalha de rosto; 100% algodão 40 x 70 cm	LATEX	R$13,10	R$2.175,58
152	319	unidade	Vassoura de nylon; doméstico, com cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade	CONDOR	R$6,82	R$2.175,58
153	300	unidade	Vassoura; tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm	CAIPIRA	R$29,45	R$8.835,00
154	180	frasco	Shampoo, uso diário e infantil, aplicação cabelos normais, frasco de 480 ml	TRALALA	R$16,80	R$3.024,00
155	95	unidade	Rodo de limpeza pesada cabo em aço galvanizado, base com duas borrachas 1 metro de comprimento	COLORADO	R$85,30	R$8.103,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 099/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: INOVA ENTRETENIMENTO-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em sistema de vendas de ingressos, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/08/2023 á 15/10/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 033/2023 e Processo Administrativo nº 096/2023.
Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
PROCESSO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: S. AMORE DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de R$ 276.357,40 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE E QUARENTA CENTAVOS).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/08/2023 e encerramento em 01/08/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/08/2023.

EMPRESA:S. AMORE DOS SANTOS
CNPJ: nº18.378.502/0001-16
ENDEREÇO: AV. JUVENAL SILVA BRAGA N°35 CENTRO
REPRESENTANTE: SIDNEI AMORE DOS SANTOS
E-MAIL: TEL.: (44)99162-5626

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	1.202	PACOTE	Açúcar cristal - pacote 5 kg - açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. sólido com cristais bem definidos. cor branca. cor e sabor próprios dos produtos. umidade máxima de 0,07%.	ALTO ALEGRA	R$ 22,85	R$27.465,70
53	251	UNIDADE	Amido de milho; produto amilaceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável fechado de 1 kg.	ZAELI	R$11,58	R$2.906,58
54	594	PACOTE	Arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega	ZAELI	R$27,35	R$16.245,90
55	796	PACOTE	Bala - doce, mastigável, pacote com 600 gramas.	7 BELO	R$13,15	R$10.467,40
56	160	PACOTE	Bicarbonato de sódio - pacote de 40 g	ZAELI	R$2,49	R$398,40
57	1.120	PACOTE	Biscoito recheado: composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, açúcar invertido, cacau, sal fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, corante natural de caramelo, estabilizante, acidulante: ácido lático ácido cítrico. (contém glúten). pacote com no mínimo 125 gramas.	RENATA	R$2,55	R$2.856,00
58	1.260	PACOTE	Biscoito salgado; de agua e sal; tipo cream cracker, contendo farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; agua, sal e outras substancias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, pesando no mínimo 350g.	RENATA	R$6,15	R$7.749,00
60	1.735	PACOTE	Achocolatado em pó, sem açúcar, preparado com cacau em pó, solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante, contendo no mínimo 6 ingredientes, com validade de 10 meses a contar da data de entrega, em pacote mínimo de 400 gramas.	ZAELI	R$7,85	R$13.619,75
61	320	PACOTE	Complemento alimentar; composto de milho pré-cozido; adicionado de vitaminas e minerais; em pó; acondicionado em latas de 400 gramas.	MUCILON	R$18,15	R$5.808,00
62	285	PACOTE	Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente de 40 gramas	ZAELI	R$3,30	R$940,50
63	546	PACOTE	Creme de leite uht, embalagem caixa de 200g, tetra pack, com no máximo de 20% de gordura. prazo de validade mínimo de 120 dias.	LIDER	R$4,12	R$2.249,52
64	305	PACOTE	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 5 meses a contar da data da entrega;	QUERO	R$4,35	R$1.326,75
65	160	PACOTE	Farinha de mandioca torrada; seca, fina; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade 66mínima 05 meses a contar da entrega, ac68ondicionado em pacotes de 1 kg.	PINDUCA	R$9,05	R$1.448,00
66	115	PACOTE	Farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 05 meses a contar da entrega, acondicionado em pacotes de 1 kg	PINDUCA	R$8,72	R$1.002,80
68	197	PACOTE	Farofa temperada, sabor tradicional; acondicionada em pacotes de 500g, validade mínima 5 meses a contar da data da entrega;	ZAELI	R$8,05	R$1.585,85
70	205	PACOTE	Fermento biológico pacote 10g	APTI	R$1,85	R$1.585,85
71	255	UNIDADE	Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em pote de 100 gramas	POROYAL	R$4,15	R$1.058,25
72	372	PACOTE	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranco; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente de 1 kg.	ZAELI	R$5,45	R$2.027,40
73	1.020	UNIDADE	Gelatina alimentícia, caixa de 20 a 35 gramas, sabores variados.	SOL	R$1,43	R$1.458,60
74	935	UNIDADE	Iogurte com polpa de frutas de 1 litro, embalado em pacote, com o mínimo de ingredientes: leite desnatado, permeado de leite, açúcar, leite, (sabores variados), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo e não conter glúten.	FRIMESA	R$7,60	R$7.106,00
75	529	UNIDADE	Leite condensado, embalado em caixa de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose.	FRIMESA	R$7,85	R4.152,65$
76	472	UNIDADE	Leite em pó; com emulsificantes, lecitina de soja, contendo vitaminas A, C e D; em pó; acondicionado em lata de 400 gramas.	PARMALAT	R$20,70	R$9.770,40
78	475	PACOTE	Macarrão - com ovos, tipo ave maria, embalado em pacote de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico.	GALO	R$7,55	R$3.586,25
79	80	PACOTE	Macarrão picado - tipo retalho - pacotes de 5 kg. enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9).	GALO	R$27,31	R$2.184,80
80	275	PACOTE	Milho de canjica amarelo; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	ZAELI	R$4,58	R$1.259,50
81	930	PACOTE	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pacote de 500 gramas, com validade mínima de 0	ZAELI	R$4,75	R$4.417,50
82	702	LATA	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloracao uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado	QUERO	R$4,50	R$3.159,00
83	1.086	UNIDADE	Óleo vegetal de soja - frasco de 900 ml, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, tipo i.	COAMO	R$9,15	R$9.936,90
84	392	DUZIA	Ovo de galinha; marrom; grande; isento de sujidades, fungos e substancias toxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento - dúzia	PRIMAVERA	R$10,35	R$4.057,20
85	570	UNIDADE	Pirulito sabor variado, pacote com 50 unidades.	7 BELO	R$15,95	R$9.091,50
86	4,490	UNIDADE	Polpa de fruta, in natura, concentrado, sem adição de conservantes, sabores diversos, embalados em pacotes de 100g.	POLPA NORTE	R$4,18	R$4.057,20
87	432	CAIXA	Preparado sólido refresco cx com 12 envelopes de 25 grs cada, sabores variados.	TANG	R$16,35	R$9.091,50
88	1.130	UNIDADE	Refrigerante em garrafas peti contendo 2 litros cada unidade, sabor guaraná.	GOLDSCRIN	R$7,45	R$18.768,20
89	1.060	UNIDADE	Refrigerante em garrafas peti contendo 2 litros cada unidade, sabor cola	GOLDSCRIN	R$7,95	R$7.063,20
90	130	PACOTE	Sal amoníaco, embalagem de 30 a 50g cada.	ZAELI	R$2,15	R$8.418,50
91	20	PACOTE	Sal temperado, acondicionado em saco (pacote) de polietileno de 500 gramas, resistente e vedado, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	ZAELI	R$3,75	R$279,50
92	105	PACOTE	Sal, refinado, iodado, acondicionado em pacote plástico de 1 kg, resistente e vedado, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	ZAELI	R$3,05	R$320,25
93	240	PACOTE	Açafrão, condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, pacote de 70 gramas.	ZAELI	R$3,85	R$924,00
94	810	PACOTE	Biscoito doce pão de mel - embalagem de 240g, sendo macio e com prazo de validade superior a 6 meses.	DOCE MEL	R$5,15	R$4.171,50
95	1.360	PACOTE	Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, com validade mínima de 5 meses da data da entrega, embalagem de 400 gr	RENATA	R$5,95	R$8.092,00
96	135	UNIDADE	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 05 meses a contar da entrega, caixa contendo 24 unidades com aproximadamente 21 gramas cada.	KNORR	R$31,45	R$4.245,75
97	440	PACOTE	Canela em casca; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloracao pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente de 7 gramas.	ZAELI	R$3,51	R$1.544,40
98	325	PACOTE	Canela em pó; fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloracao pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente de 7 gramas.	ZAELI	R$2,58	R$838,50
99	1.075	PACOTE	Chá - alimento - erva mate; constituído de folha novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, embalado em pacote plástico e caixa de papelão; 200 gramas	LEÃO	R$8,95	R$9.621,25
100	135	CAIXA	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloracao uniformes; acondicionada em lata com 2 kg, validade mínima 5 meses a contar da data da entrega;	QUERO	R$27,85	R$3.759.75
101	740	UNIDADE	Extrato de tomate - lata de 850 gr. - composição aproximada: tomate, açúcar e sal.	QUERO	R$14,95	R$11.063,00
102	925	UNIDADE	Margarina; com sal; de primeira qualidade; potes de 500 gramas, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico.	QUALY	R$10,24	R$9.472,00
103	160	LATA	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloracao uniformes; acondicionado em lata com 3 kg, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado	QUERO	R$43,95	R$7.032,00
104	200	UNIDADE	Sagu; tipo i; produto amilaceo extraído e preparado de outros amidos e feculasdos e feculas; em forma granulada; sabor de natural; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pacote de 500 gramas	ZAELI	R$9,11	R$1.822,00
105	95	PACOTE	Tempero em pó - pacote de 60 gramas, contendo 12 sachês de 5 gramas cada. mistura de temperos para carnes, molhos, arroz, saladas, etc.	SAZON	R$5,65	R$536,75
106	200	FRASCO	Vinagre; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 05 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável de 750 ml, hermeticamente fechado.	CASTELO	R$3,40	R$680,00
107	2.750	LATA	Refrigerante lata 350 ml sabor guaraná.	ANTARTICA	R$3,45	R$9.487,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PROCESSO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: SUPERMERCADO FARIAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de R$386.921,15 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/08/2023 e encerramento em 01/08/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/08/2023.

EMPRESA: SUPERMERCADO FARIAS LTDA
CNPJ: nº 07.163.597/0001-34
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER DE CASTRO CUNHA N°10 CENTRO
REPRESENTANTE: JOSÉ VINICIUS DA SILVA FARIAS
E-MAIL: **TEL.: (44)99720-9086**

ITENS	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	KG	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado em caixa própria	PROD.RURAL	R$ 5,90	R$2.655,00
2	1.600	KG	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg	PROD.RURAL	R$ 6,90	R$11.040,00
3	340	KG	Abobrinha - tamanho regular, de 1ªqualidade, sem cortes. produtos frescos e com grau de maturação, agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$ 4,30	R$ 1.462,00
4	700	KG	Banana nanica - em pencas de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	PROD.RURAL	R$ 4,45	R$3.115,00
5	550	KG	Banana prata - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em pencas avulsas embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$ 5,95	R$ 3.272,50
6	800	KG	Batata doce - roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg	PROD.RURAL	R$ 4,47	R$3.576,00
7	1.400	KG	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3k.	PROD.RURAL	R$ 5,75	R$8.050,00
8	500	KG	Beterraba de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$ 4,00	R$ 2.000,00
9	340	KG	Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg	PROD.RURAL	R$9,00	R$ 3.060,00
10	800	KG	Cabotiá tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$5,55	R$4.440,00
11	600	KG	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$5,35	R$ 3.210,00
12	600	KG	Chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$ 4,95	R$2.970,00
13	410	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$8.87	R$3.636,70
14	1.700	KG	Laranja Pêra - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. acondicionadas em sacos de 20kg	PROD.RURAL	R$3,75	R$7.470,00
15	900	KG	Maça nacional fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$8,30	R$7.470,00
16	650	KG	Mamão formosa tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física mecânica, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$8,30	R$5.395,00
17	900	KG	Mandioca - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$6,45	R$5.805,00
18	480	KG	Manga palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$8,70	R$4.176,00
19	320	UN	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.	PROD.RURAL	R$23,80	R$7.616,00
20	220	KG	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$4,57	R$ 1.005,40
21	200	KG	Pepino de 1ª qualidade, apresentando, tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$6,50	R$1.300,00
22	500	KG	Pera aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. acondicionadas em embalagens de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$11,85	R$5.925,00
23	180	KG	Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg e 3kg.	PROD.RURAL	R$7,60	R$1.368,00
24	450	KG	Uva niagara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$13,47	R$ 6.061,50
25	250	KG	Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg e 3kg.	PROD.RURAL	R$12,80	R$3.200,00
26	520	KG	Alho a granel; bulbo inteiriço; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas	PROD.RURAL	R$23,35	R$12.142,00
27	450	KG	Batata; lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	PROD.RURAL	R$6,50	R$ 2.925,00
28	650	KG	Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	PROD.RURAL	R$5,30	R$3.445,00
29	450	KG	Repolho, de primeira, deverá apresentar tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos riundos de acondicionamentos e transportes	PROD.RURAL	R$3,87	R$ 1.741,50
30	340	MAÇO	Salsinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PROD.RURAL	R$3,02	R$1.026,80
31	1.240	MAÇO	Couve: couve em folhas, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, em maços de 250 g, isento de sujidades e parasitos, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg	PROD.RURAL	R$4,20	R$ 2.979,00
32	900	MAÇO	Alface crespa ou lisa, fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. pacote de 250g aproximada.	PROD.RURAL	R$3,31	R$ 2.2979,00
33	140	KG	Pepino de primeira, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	PROD.RURAL	R$7,30	R$1.022,00
34	1.150	KG	Tomate; saladate; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em embalagem plástica de 5 e 7 kg	PROD.RURAL	R$9,30	R$10.695,00
35	130	KG	Pimentão verde de 1ª qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg	PROD.RURAL	R$8,97	R$1.166,10
36	300	KG	Acelga 1ª qualidade, compacta e firme, folhas com coloração normal sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg	PROD.RURAL	R$7,90	R$2.370,00
37	360	MAÇO	Cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. livre de Resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em embalagem plástica.	PROD.RURAL	R$2,87	R$1.033,20
38	1.000	KG	Carne bovina de acém, in natura, resfriada, própria para consumo, sem alteração na cor, sem excesso de gordura aparente, magra, livre de nervos, cortada em cubos, acondicionada em embalagens plásticas de 5kg ou 7kg.	PECUARISTA	R$28,80	R$28.800,00
39	400	KG	Carne bovina, coxão mole, in natura, resfriada, própria para consumo, sem alteração na cor, sem excesso de gordura, sendo magra, livre de nervos e sujidades, cortada em cubos, acondicionada em embalagens plásticas de 5kg ou 7kg.	PECUARISTA	R$31,85	R$12.740,00
40	650	KG	Carne suína, in natura, sem osso, cortada, tipo pernil traseiro, refrigerada, sem osso, acondicionado em embalagem plástica de 5kg ou 7 kg	PECUARISTA	R$20,35	R$13.227,50
41	840	KG	Carne de frango, tipo peito sem osso e sem pele, cortado em filé, in natura, embalado em bandeja de 1 kg	LEVO	R$21,07	R$17.698,80
42	500	KG	Frango; coxa e sobre-coxa, **com osso**, partes inteiras, sem tempero; congelado, com validade mínima de 05 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; pesando 1 kg.	LEVO	R$9,80	R$4.900,00
44	300	KG	Linguiça suína produzida com carne suína de 1ª qualidade: (pernil), com baixo teor de gordura, embalada em pacotes de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente, constando: ingredientes, nº de registro no órgão competente (sim, sif ou ima) data de fabricação e validade, valores nutricionais, deverá ser entregue congelada	AURORA	R$21,93	R$6.579,00
45	400	KG	Salsicha, origem carne frango, bovina e suína, tipo tradicional, ingredientes proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso culinário, embalada em pacote de 1 kg. Prazo de validade superior a 4 meses.	FRIMESA	R$14,30	R$4.290,00
46	400	PC	Sardinha in natura, inteira, limpa, fresca, embalada em pacote de 800 gramas, prazo de validade superior a 4 meses.	PROD.RURAL	R$14,63	R$5.852,00
47	550	KG	Linguiça seca - tipo salsichão - mista, contendo carne de frango, carne bovina, toucinho bovino, embalada em pacotes de 1 kg.	LEVO	R$18,80	R$10.340,00
49	150	KG	Bacon: toucinho defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. de acordo com nta 4 (dec. 12486/78) apresentar sif na embalagem na entrega do produto, prazo de validade superior a 4 meses	AURORA	R$39,90	R$5.985,00
50	150	KG	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	FRIMESA	R$24,90	R$3.735,00
51	1.000	KG	Carne bovina acém moída, sem presença de osso, in natura, resfriada, própria para consumo, magra, livre de nervos, sem alteração da cor, sem gorduras aparentes e sujidades, acondicionadas em embalagem plástica de 5kg ou 7 kg.	PECUARISTA	R$29,80	R$29.800,00
59	2.065	PACOTE	Café torrado e moído; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ardidos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados, grãos crus; sãos e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, em pó, homogêneo, torrado e moído; contendo impurezas máximo de 1%, acondicionado em embalagem almofada (sem vácuo) de 500 gramas (pacotes), validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	PILÃO	R$18,90	R$39.028,50
67	170	PACOTE	Farinha de trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses a contar da entrega, acondicionado em pacotes de 5 kg.	PINDUCA	R$24,20	R$4.114,00
69	1.032	PACOTE	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em pacote plástico de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	SANTO DIA	R$9,90	R$10.216,80
77	5.897	PACOTE	Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade min.02 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro.	LONGA VIDA	R$6,05	R$35.676,85

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORÊNCIA N.º 002/2023-PMI
PROCESSO n.º 078/2023-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, objeto vinculado ao Convênio n° 242/2023- SECID, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 1.157.499,37**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 1.148.811,55**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresas vencedoras:

Proponentes	Valor proposto
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 1.148.811,55**

Iporã/Pr, 28 de Julho de 2023.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023-PMI
PROCESSO n.º 075/2023-PMI

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **PAVIMENTAÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO EM CUBQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	Habilitada	Cumpriu o exigido no edital

Iporã/Pr, 21 de julho de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Portaria 023/2023

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
ODAIR FERREIRA DA SILVA
LILIAN RENATA NAKASHIMA
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	1º
FERNANDA APARECIDA FELICIO	2°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SÔNIA VILLARq	7°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 163/2023
Exonera a pedido Joel Alves de Araújo (Matr. N.º 67.111).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, o servidor JOEL ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 67.111, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.198.462-0 SSP-SP, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.
MARIA HELENA-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de agosto de 2023, ao servidor DENIS HEITOR EVANGELISTA, cargo temporário de motorista (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 13.768.939-1 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.
MARIA HELENA-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 165/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2023, PRICILA LEAL LOURENÇO, portador(a) do RG nº 10.071.409-4 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 017/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições
CONSIDERANDO o caput do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o plenário autorizou;
RESOLVE:
AUTORIZAR o Chefe do Poder Executivo Municipal, Almir de Almeida, a, nos termos do Requerimento apresentado, ausentar-se do país pelo período lá mencionado.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 01 de agosto de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME AFRODESCENDENTE
Gabriella Reis Pinheiro Molinari 22° (optou pela posição vaga Afrodescendente)
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 223, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R$ 2.600,00
TOTAL R$ 2.600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas R$ 2.600,00
TOTAL R$ 2.600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 224, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 7.000,00
TOTAL R$ 42.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 42.000,00
TOTAL R$ 42.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 25/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 90/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 25/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA ME
UMUCAMPO COMERC.DE PEÇAS P/TRAT.E VEIC.RODOV.LTDA
T.L. BARBOSA E CIA LTDA
DIAUTO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/07/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 225/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 49/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 49/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR(ES) VALOR TOTAL
CIRURICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. 14.144,70
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 220.499,30
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. 34.280,10
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA 4.790,00
CIRURGICA PRIME LTDA 10.316,00
A. JACOMINI LTDA 19.667,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 01 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 252, DE 31 DE JULHO DE 2023
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a partir de 01 de agosto de 2023, FÁTIMA APARECIDA BOLOGNESE, portadora da CI/RG n.º 4.XXX.XXX-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 668.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria e Comércio .
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MA ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP, inscrita no CNPJ nº 29.201.304/0001-07, com sede à , nº 5492, Zona III - CEP 87502-070 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MATEUS AUGUSTO ZOLIM, portador (a) do RG. Nº 125254314, e do CPF/MF Nº 112.485.369-32, residente e domiciliado à Rua Ministro Oliveira Salazar Zona III, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2022, Processo n° 139, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 169/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACABAMENTOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses), tendo início em 21/07/2023 e término previsto para 21/07/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Às 16H30M horas do dia 01 de agosto de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitação para realizar o sorteio da subcomissão técnica em sessão publica, com fulcro no artigo da lei 12.232/2012, conforme determina o Chamamento Publico nº.004/2023, realizado para inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Tapejara, para contratação de agência de publicidade/ propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Presentes o Presidente da Comissão de Licitação Sr.(a)JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, os membros LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI e MARCIA LIMA DOS SANTOS, dando inicio a sessão, realizou-se o preparo dos papeis para a realização do sorteio com todos os nomes dos inscritos. Sendo os seguintes escritos:
NOME- JULIA FERREIRA TINELLI
NOME- JANETE DE ANDRADE
CPF: 118.160.429-00
CPF: 739.987.969-91
NOME- VANDERLEI ABREU PESTANA CPF: 844.364.339-00
NOME- APARECIDA LUIZA LIMA CPF: 047.378.648-62
NOME- MARCIO TALLES PEREIRA CPF: 005.473.679-02
NOME- DANIELE STEMPOSKI CPF: 017.990.239-31
NOME- RAIZZA ARIANE RUFO CPF: 089.050.869-00
NOME- MAUCIR MARCUZ CPF: 486.849.109-15
Em ato continuo realizou-se o sorteio para formação da subcomissão técnica que realizara os trabalhos referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, dos quais ficou formada pelos seguintes membros:
a) - APARECIDA LUIZA LIMA CPF: 047.378.648-62
b) - MARCIO TALLES PEREIRA CPF: 005.473.679-02
c) - RAIZZA ARIANE RUFO CPF: 089.050.869-00
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelos integrantes da comissão de licitações, comissão já nomeada e demais presentes.
Tapejara, 01 de agosto de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente Membro
MARCIA LIMA DOS SANTOS
Membro

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2023
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Edson Gustavo Faxina 26 24/06/2022 à 23/06/2023 01/08/2023 à 30/08/2023
Altamir Bail Ponchielli 20 15/06/2021 à 14/06/2022 01/08/2023 à 30/08/2023
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de Agosto de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023
OBJETO: CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PAIVER, FINCADINHA E PÓ DE PEDRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR URBANO DA SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ARTIGO N° 62 DA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 50/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-44.919,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019
Dispensa Por Justificativa nº 26/2019
Locador: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locatário: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 02 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 24.260,16 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.021,68 (Dois mil e vinte e um reais e sessenta e oito reais), correspondente ao acréscimo do prazo da locação, conforme parecer jurídico, em anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas
Data da Assinatura: 30/06/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 226/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 51/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 51/2023, que tem por objeto a Aquisição de veículos destinado ao transporte sanitário, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 769/2019 e 455/2022, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 160.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 01 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 4503/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Assessor Jurídico, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 020.336.219-52 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.307-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando de Audiências junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4504/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Finanças, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.091.249-66 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.540-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando de audiências junto ao Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TAPIRA/PR – CONSEA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CONSEA Nº. 001/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TAPIRA – CONSEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 918/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 28 de junho de 2023, as 13h:30min, ata Nº 08/2023 nas dependências da Casa da Cultura do Município de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapira/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/Pr., 28 de junho de 2023.

Wilson Antonio da Silva
Presidente do CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4505/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor LEANDRO DE CARIS REIS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 128.071.069-19 e carteira de identidade RG sob nº 15.879.321-0 SSP-PR, com matricula 3664, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4506/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor LUAN ANTONIO LUCENA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 092.074.539-32 e carteira de identidade RG sob nº 12.933.201-8 SSP-PR, com matricula 3695, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2023 para contratação da empresa V H AUTO POSTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia PR 479, Km 0,5, s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO À RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 1° de agosto de 2023
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2023 para contratação da empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO À RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 1° de agosto de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-106.304,60 (cento e seis mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-104.411,00 (cento e quatro mil quatrocentos e onze reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 01/2023

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital.

1.2 O processo será executado, aplicado e corrigido pela empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e acompanhado pela Comissão Especial designada na Portaria n° 035/2023 designada pelo Presidente do Consórcio.

1.3 O Processo Seletivo destina-se para contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva, para alunos dos cursos de **Nível Superior**.

1.4 O estágio desenvolvido no âmbito do Consórcio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.5 **O estágio não gerará vínculo empregatício** entre o estagiário e o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.

1.9 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.8.

1.10 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;

b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas ao Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (CIEE/PR)

c) O curso deve ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio não-obrigatório, de acordo com sua Regulamentação Interna e Plano Pedagógico do Curso.

d) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

g) Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS

ENSINO SUPERIOR				
ÁREA	**C.H.[1]**	**VAGAS**	**BASE**	**REQUISITO BÁSICO**
Administração	20h semanais	C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública, Processos Gerenciais, Recursos Humanos, Gestão Financeira ou Ciências Contábeis
Enfermagem	30h semanais	1 + C.R.[2]	Paranavaí	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Enfermagem	30h semanais	1 + C.R.[2]	Campo Mourão	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Enfermagem	20h semanais	C.R.[2]	Cianorte	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Enfermagem	20h semanais	C.R.[2]	Ivaiporã	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Farmácia	20h semanais	1 + C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Farmácia

1: Carga Horária 2: Cadastro de Reserva

3.1 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais candidatos permanecerão no cadastro de reservas e serão chamados conforme necessidade do Consórcio durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br e convocados pelo CIEE/PR (www.cieepr.org.br) para se apresentarem no CIUENP, mediante Edital de Convocação.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 O estagiário do ENSINO SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio.

Escolaridade	Carga horária	Disponibilidade	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	Manhã ou tarde	R$ 740,00	R$ 60,00
Ensino Superior	6 horas /30 horas semanais	Manhã ou tarde	R$ 1.140,00	R$ 60,00

4.2 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações do seu cadastro antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

5.2 Para inclusão de novos cadastros ou atualização de cadastros existentes serão necessários os seguintes documentos:

a. RG, caso ainda não esteja anexado;

b. CPF, caso ainda não esteja anexado;

c. Declaração de Matrícula atualizada, caso ainda não esteja anexado e sempre que alterar algum dado acadêmico.

5.3 **O CIEE/PR tem um prazo de 48h (úteis) para validar as informações prestadas no momento da atualização**. Somente após validação do cadastro, o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo Edital poderá se inscrever no processo.

5.4 **Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.**

5.5 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, aba "estudantes" > "processo seletivo especial - estágio" > localizar o processo para a CIUENP (SAMU) > "inscrever" (no final da página) no período de 03 e agosto até as 23h59 do dia 25 de agosto de 2023.

5.6 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que esteja impossibilitando a continuidade nessa etapa, deverá o estudante reportar **ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR**, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (25/08/2023)**.

5.7 Ao concluir a inscrição a inscrição o candidato deverá conferir as informações que constam no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Para baixá-lo, deverá acessar o Portal do Estudante com seu login e senha e na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "MEUS PROCESSOS"**.**

5.8 Automaticamente ao concluir a inscrição, o candidato deverá salvar ou imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. **Em caso de dúvidas este documento será solicitado pela organização do processo.**

5.9 **No dia 28/08/2023, até as 10h00,** será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, uma confirmação de e-mail. Caso o candidato não receba esta confirmação, deverá entrar em contato com o Setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato anexe a foto do documento de identificação pessoal (frente e verso).

5.10 Eventuais equívocos e correções nas informações da inscrição poderão ser informados e corrigidos mediante o envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br **durante o período de inscrição e até as 14h00 do dia 28/08/2023**, devendo o candidato informar o nome completo, CPF e a correção a ser feita.

5.11 Correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações de alterações, via postal, telefone, fax ou qualquer outro meio.

5.12 Dúvidas referentes a este processo deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do endereço eletrônico processos.especiais@cieepr.org.br.

5.13 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no item 5.10. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

5.15 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

5.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.17 **As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se ao CIUENP, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

5.18 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

5.19 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5.20 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

5.21 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento e nas normas legais e pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo.

5.22 O CIUENP e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante.

5.23 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

5.24 O candidato TRANS (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

5.25 Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.

5.26 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu **NOME CIVIL** no campo **nome completo**, ficando ciente de que o **nome social** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

6.2 A pessoa com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto neste Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

6.4 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.5 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.

6.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

6.7 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o CIUENP realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

6.8 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.9 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.10 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

6.11 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

6.13 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

6.15 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

6.16 O candidato que declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.17 Caso não declare essa condição no ato da inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.18 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em 28/02/2023.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.

7.2 O acesso estará disponível apenas no dia **31 de agosto de 2023**, **A PARTIR DAS 14h30 E ATÉ ÀS 14h59**.

7.3 Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.

7.4 O sistema bloqueará automaticamente novos ingressos ao ambiente de provas a partir das 15h00.

7.5 O estudante inscrito no processo, **receberá o link** para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:

a) no dia 30/08/2023 entre as 14h00 e 16h00 (Orientações);

b) no dia 31/08/2023 entre as 09h00 e 10h00 (envio do Link, Login e Senha).

7.6 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

7.7 **Envio de link** e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 7.2.

7.8 **É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme o item 5.10 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**

7.9 **O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**

7.10 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

7.11 O acesso será mediante login e senha, enviados conforme descrito no item 7.5.

7.12 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova, durante o período de aplicação. Sendo estes liberados conforme descrito no item 10 deste Edital.

7.13 **Recomendações para a realização da prova**:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

b) **ACESSE o ambiente de prova através de Notebook's e Desktop's**. NÃO É RECOMENDADO realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares´s.

c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

d) Não é de responsabilidade do Consórcio ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação do candidato.

f) *Pops-ups* e outras janelas são entendidas pelo sistema de prova como "saídas do sistema", deixe-os desativados.

g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.

h) Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 7.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.

i) **Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido**. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso deverá seguir os seguintes passos: 1. Atualizar a página. 2. Reiniciar o computador. 3. Enviar um *print* da tela, relatando o problema para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até as 14h49 do dia 31/08/2023, para verificação antes do período final de acesso.

7.14 As respostas dadas pelo candidato serão gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo de prova.

7.15 O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

7.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;

c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

d) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática e Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

8.4 Conteúdo programático:

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	**QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Português	10	• Leitura e Interpretação de textos; • Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); • Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	• Matemática financeira; • Juros simples e composto; • Porcentagem; • Regra de três simples e composta; • Estatística.
Informática	5	• Conceitos básicos de informática; • Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; • Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); • Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerais	5	• História do Brasil, republica e presidentes; • Lei da discriminação religiosa. • Política internacional; • Geografia, mapa mundi político e seus países; • Organização das Nações Unidas; • Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9.1 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

9.2 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

9.3 INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

9.4 CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.historiadobrasil.net/

https://brasilescola.uol.com.br

https://brasil.un.org/pt-br

https://www.todamateria.com.br/

10. DOS RECURSOS ÀS QUESTÕES DA PROVA

10.1 Divulgação do Gabarito Provisório, caderno de questões e formulário de interposição de recursos no dia **01/09/2023**.

10.2 O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia **01/09/2023.**

10.3 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: **processos.especiais@cieepr.org.br**, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

10.4 O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

10.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.

10.6 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Avaliados os recursos e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **11/09/2023** no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como **gabarito definitivo**.

10.8 Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.

11.3 As pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova de Português;

b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

c) Obtiver maior nota na prova de Informática;

d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

e) Possuir maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A Homologação do **Resultado Preliminar** será divulgada no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de **13/09/2023**.

13.2 A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas no dia **13/09/2023**. Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.

13.3 O ato de homologação do **Resultado Final** deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de **15/09/2023.**

13.4 **A relação constará somente os APROVADOS no processo**.

13.5 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises já feitas após o prazo estipulado nos itens 10.2 e 13.2.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do CIUENP, por meio da empresa conveniada.

14.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

14.3 Na ocasião da convocação, o Consórcio de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

14.4 Para que o contato com o candidato seja efetivo é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

14.5 Após convocação conforme Item 14.3, os candidatos deverão se dirigir à sede do Consórcio, no setor de Recursos Humanos, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados aos locais onde desenvolverão suas atividades.

14.6 **Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE**, será exigido que o candidato esteja com a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):

a) Cópia do RG e CPF.

b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

14.7 **Ao CIUENP**, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:

a) Número do PIS, cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de Residência atualizado;

b) Certidão de nascimento ou casamento

c) Título de Eleitor;

d) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.

14.8 Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

14.9 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

14.10 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, na ocasião da convocação. Para tal, deverá entregar o ANEXO II deste Edital devidamente preenchido ao RH da CIUENP, que deverá informar ao CIEE/PR.

14.11 Na ocorrência do item anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato da lista.

14.12 Fica limitada a 1(uma) solicitação de final de Lista durante a validade do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).

15.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

15.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do CIUENP.

15.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

15.6 Poderá o CIUENP revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

15.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 035/2023 do CIUENP e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

15.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.10 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

15.11 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo de contratação de estagiários.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 31 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura	02/08/2023	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Período de Inscrições	03 a 25/08	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Envio da confirmação do endereço eletrônico	Até as 10h00 do dia 28/08/2023	Pelo Setor de Seleção Especial do CIEE/PR
Último período para correção de dados de inscrição	Até ás 14h00 de 28/08/2023	Enviando e-mail para: processos.especiais@cieepr.org.br
Homologação das Inscrições	29/08/2023	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Envio das Orientação	30/08/2023 Entre 14h00 e 16h00	Através do sistema de Provas do CIEE/PR (Fábrica de Provas)
Envio do Link, Login e Senha	31/08/2023 Entre 09h00 e 10h00	Através do sistema de Provas do CIEE/PR (Fábrica de Provas)
Aplicação da prova *on line*	31/08/2023	Acesso entre 14h30 e 14h59. Tempo de prova 120 minutos a contar do acesso.
Divulgação do caderno de questões e Interposição de Recursos	01/09/2023	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Divulgação do Gabarito Definitivo	11/09/2023	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Divulgação do Resultado Provisório	13/09/2023	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Interposição à Classificação	13/09/2023	Enviando e-mail para: processos.especiais@cieepr.org.br
Homologação do Resultado	15/09/2023	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192.

Assunto: **Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio**.

Eu, ____, aprovado(a) e classificado(a) em ________ lugar, no curso de ______________________, do processo seletivo para estágio no CIUENP – Edital nº 001/2023, conforme Resultado Final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2023, de 15 de setembro de 2023, publicado nos sites do CIUEMP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, **REQUEIRO** a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

Umuarama, ________ de _______________ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-16.105,00 (dezesseis mil cento e cinco reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-109.434,50 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 até 12/07/2024
VALOR: R$-114.030,50 (cento e quatorze mil trinta reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora ANGELICA APARECIDA MARIO, portadora do CPF. nº. 088.318.119-32, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 11/01/2012 a 10/01/2017 a ser gozada no período de 01/08/2023 a 29/10/2023, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 01 de Agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora LUCIANA TRAVAIN PLACIDO, portadora do CPF. nº. 056.126.769-30, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 06/12/2017 a 05/02/2022 a ser gozada no período de 01/08/2023 a 29/10/2023, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 01 de Agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR mediante requerimento, a servidora SANDRA MARCIA DILL, portadora do CPF nº 980.915.810-68, ao seu Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme o Art. nº 100, da Lei Municipal nº 060 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 01 de agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora LUIZA MARIA DE OLIVEIRA DANGUI, portadora do CPF. nº. 023.757.779-80, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2005 a 14/05/2010 a ser gozada no período de 01/08/2023 a 29/10/2023, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 01 de agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 01 de agosto de 2023, a cidadã JAQUELINE PEREIRA GOBI, portadora do CPF nº 069.616.039-04, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 01 de agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
Ao servidor OSVALDO DE LIMA SOBRINHO, portador do CPF: 024.225.589-25, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 17/03/2014 a 16/03/2019 a ser gozada no período de 01/08/2023 a 29/10/2023, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Processo Revogado
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público a REVOGAÇÃO do PROCESSO Nº. 45/2023 – Pregão nº 29/2023 (eletrônico) que tem como objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de uniformes escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
Xambrê, 01/08/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº49/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de camas, colchões e berços hospitalares (itens fracassados no processo nº 82/2022 – pregão eletrônico nº 54/2022). Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 03/10/2023
VALOR TOTAL: R$20.399,60
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologada em 05/07/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 29 de julho de 2023, na 24ª Festa do Peão de Rodeio de Xambrê, contratando-se a dupla "LUCCA E MATEUS" através da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, CNPJ 09.587.849/0001-88..
VIGÊNCIA: 04/07/2023 à 31/08/2023
VALOR TOTAL: R$45.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 7/2023, homologada em 04/07/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº51/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 30 de julho de 2023, nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade, contratando-se a dupla "JOÃO VITOR E GABRIEL" através da empresa G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS LTDA..
VIGÊNCIA: 26/07/2023 à 31/08/2023
VALOR TOTAL: R$25.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 8/2023, homologada em 26/07/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista para o evento "63 anos de Xambrê".
VIGÊNCIA: 25/07/2023 à 24/10/2023
VALOR TOTAL: R$12.150,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 9/2023, homologada em 24/07/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 02 de agosto de 2023, das 08:00 as 17:00.
PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
427005	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO	21º

Art. 2º O candidato relacionado neste edital, após a publicação da convocação, devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 31 de julho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
48	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. da Adm Geral	3.3.90.14	20.000,00
306	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A social	3.3.90.14	5.000,00
307	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A social	3.3.90.30	20.000,00
137	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL	60.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
63	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. da Adm Geral	9.9.99.99	60.000,00
TOTAL	60.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 26 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 083/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO ratificação Nº DE 01/08/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, neste ato representada pelo ELAINE GONÇALVES, portador (a) do RG nº 86802422, CPF nº. 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 083/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de impressora para uso na vigilância Ambiental em Saúde, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO V. TOTAL
1 1,0000 Impressora Laser monocromático; - Memória 16MB; - Resolução 600x600; - Velocidade 33 ppm; - Capacidade mínima de 100 páginas/ bandeja; - Ciclo 25.000 Páginas/Mês; - Interface USB e Rede; - Frente e verso automático; - Garantia mínima de 12 Meses.
1.999,0000 1.999,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA e de R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 01/08/23 e término em 31/12/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº083/2.023".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.
A DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Divisão de Vigilância em Saúde – 06.003.123610005.2.021.3399.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Conta 1981 fonte 497.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Considerando a falha ocorrida na inserção do arquivo que disponibiliza o Edital de Convocação nº 156/2023, que ocasionou a não visualização, conforme memorando nº 2023002359;
CANCELAR EM TODO O SEU TEOR
EDITAL Nº 161/2023. DE 27 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 156/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
862	SHAINE PALMA SILVA RIBEIRO	054.230.519-40	11°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 207/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear EDUARDO MONTEIRO GOMES, CPF: 036.847.159-48, a contar do dia 01 de Agosto de 2023, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 167/2023. DE 01 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4098	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	073.743.919-00	90º
4459	JOYCE CAROLINE AFONSO EDUARDO	013.197.759-85	91º
4877	JOÃO PEDRO SANTOS PROSDÓCIMO	130.171.869-62	92º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 753/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Agosto de 2023, o servidor EDUARDO MONTEIRO GOMES, CPF: 036.847.159-48, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

REPUBLICAR
Onde se Lê: para o FRIGORÍFICO FRIGOCRUZ LTDA
Leia-se: para a Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA.
PORTARIA Nº 750/2023. DO DIA 31 DE JULHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 31 de Julho de 2023 o servidor PAULO VICTOR BUCK MELO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado nesta Prefeitura Municipal, para o FRIGORÍFICO FRIGOCRUZ LTDA do Município.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 31 de Julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EDITAL N.º 137/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL e BIBLIOTECÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 15 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
3264	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	124847621	1º
2673	SANDRA REGINA INALDO	41185880	2º
3234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO *	35323137	1°PPP/6°AMPLA
0804	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	123110811	3º
3464	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA *	68857716	1°
PCD/118°AMPLA			
1740	CLAUDINEI MARINO	15672820	4º
2799	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	105876610	5º
0773	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM *	104385354	
2°PPP/12°AMPLA			
3388	SUZAN NATALI DA SILVA DE CASTRO	12670748	7º
1214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	105504624	8º
3534	ISMAEL MARIANO SILVA	44468867	9º
0038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	7605408	
3°PPP/17°AMPLA			
0713	CLARICE DEARO RIBEIRO	84643963	10º
3805	JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO	93744535	11º
0187	RODRIGO DE SOUZA OELKE	6029855522	13º

*O candidato da colocação 6° foi convocado na 1º vaga da cota racial (PPP).
* A candidata da colocação 118° foi convocada na 1° vaga da cota (PCD).
*O candidato da colocação 12° foi convocado na 2º vaga da cota racial (PPP).
* A candidata da colocação 17° foi convocada na 3º vaga da cota racial (PPP)
BIBLIOTECÁRIO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0833	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	456844351	2º

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 256/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo em R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), para R$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1128 – F: 509
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1568 – F: 300509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/07/2023
Umuarama, 01 de agosto de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0005 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

C. F. IMÓVEIS LTDA- EPP CPF/CNPJ: 09262727000111
CADASTRO: 5038500 QUADRA: 0011 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 33 / 1579 / 2023
C. F. IMÓVEIS LTDA- EPP CPF/CNPJ: 09262727000111
ENDEREÇO: AV. DOS GIRASSOIS, Nº 4407 , PQ DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87509--350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/795
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°096/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA para a prestação de serviços de consultas de Pneumologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/795 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0051 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1881** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE LUIZ SANTOLINI DA SILVA CPF/CNPJ: 39519970959
CADASTRO: 5043100 QUADRA: 0011 LOTE: 0051
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1881 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 40 / 1579 / 2023
JOSE LUIZ SANTOLINI DA SILVA CPF/CNPJ: 39519970959
ENDEREÇO: RUA JATOBA, Nº 632 CEP.: 87538000 CIDADE: PEROBAL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0065 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCELIA APARECIDA GALIETA CPF/CNPJ: 55548148915
CADASTRO: 5073600 QUADRA: 0019 LOTE: 0065
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 68 / 1579 / 2023
LUCELIA APARECIDA GALIETA CPF/CNPJ: 55548148915
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 4361 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 006B - PARQUE ONIX - N.º: 1277 - LOTE Nº 06-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 06.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07162983928
CADASTRO: 5844120 QUADRA: 0014 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA EDSON AMORIM PIRES, 1277 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO: LOTE Nº 06-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 06.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 103 / 1580 / 2023
RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07162983928
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, Nº 1956 , JARDIM IMIGRANTES II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.810

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0012 - PARQUE ONIX - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SUELEN CRISTINA BARBOSA CPF/CNPJ: 06581386936
CADASTRO: 5844700 QUADRA: 0014 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ALAOR PEDROSO, S/Nº CEP: 87511225
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 109 / 1580 / 2023
SUELEN CRISTINA BARBOSA CPF/CNPJ: 06581386936
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5693 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 002A - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RINALDO APARECIDO CRIVELARO CPF/CNPJ: 83527320997
CADASTRO: 4974110 QUADRA: 0003 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA NOVA OLIMPIA, S/Nº CEP: 87509860
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 21 / 1581 / 2023
RINALDO APARECIDO CRIVELARO CPF/CNPJ: 83527320997
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4580 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0006 - JARDIM PORTUGUES - N.º: S/N** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995
CADASTRO: 6746200 QUADRA: 0003 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSE VANONI, S/N CEP:
BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 93 / 1581 / 2023
LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995
ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANHA DA SILVA, Nº 2182 CEP.: 87505680 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0001 - JARDIM PORTUGUES - N.º: S/N** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROBSON LUIZ NAKANO CPF/CNPJ: 04775227939
CADASTRO: 6747100 QUADRA: 0004 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JOSE VANONI, S/N CEP:
BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 101 / 1581 / 2023
ROBSON LUIZ NAKANO CPF/CNPJ: 04775227939
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5034 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDIRENI DOS SANTOS TOGNATO CPF/CNPJ: 03997923922
CADASTRO: 4825700 QUADRA: 0010 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 27 / 1583 / 2023
VALDIRENI DOS SANTOS TOGNATO CPF/CNPJ: 03997923922
ENDEREÇO: R ARTHUR ZIRONDE, Nº 45 , BELA VISTA, PAICANDU-PR, CEP: 87140-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1587 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 011A - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INVESTMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 13898777000167
CADASTRO: 4669610 QUADRA: 0004 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, S/Nº CEP: 87505628
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 981256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1587 / 2023
INVESTMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 13898777000167
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 1765 ANDAR 7 - CNJ 72 - CV 8489, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01311-200

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 008B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO AMARANTE VIANA CPF/CNPJ: 34367970817
CADASTRO: 6642580 QUADRA: 0006 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 20 / 1588 / 2023
DANILO AMARANTE VIANA CPF/CNPJ: 34367970817
ENDEREÇO: RUA MAESTRO MARINO MARINI, Nº 129 CEP.: 3938010 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 011B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº11-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AGUINALDO PEREIRA LEAO CPF/CNPJ: 34584385807
CADASTRO: 6642650 QUADRA: 0006 LOTE: 011B
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº11-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1588 / 2023
AGUINALDO PEREIRA LEAO CPF/CNPJ: 34584385807
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 734 , CENTRO, XAMBRE/PR-PR, CEP: 87.53-5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0001 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4848 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERALDO APARECIDO GARCEZ CPF/CNPJ: 71005528934
CADASTRO: 2965900 QUADRA: 0004 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, 4848 CEP: 87509710
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1591 / 2023
EVERALDO APARECIDO GARCEZ CPF/CNPJ: 71005528934
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4981 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0006 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CPF/CNPJ: 62955505076228
CADASTRO: 2970900 QUADRA: 0009 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, S/Nº CEP: 87509710
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1591 / 2023
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CPF/CNPJ: 62955505076228
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4337 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0007 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS GOMES DE MATOS CPF/CNPJ: 05106439906
CADASTRO: 2971000 QUADRA: 0009 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, S/Nº CEP: 87509710
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1591 / 2023
MARCOS GOMES DE MATOS CPF/CNPJ: 05106439906
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2617 , JARDIM ALVORADA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509--710

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0003 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4390 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 31602716846
CADASTRO: 3004700 QUADRA: 0025 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, 4390 CEP: 87509710
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1591 / 2023
ALEXANDRO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 31602716846
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, Nº 4390 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 028A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/N - Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
CADASTRO: 6658120 QUADRA: 0001 LOTE: 028A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 32 / 1592 / 2023
DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, Nº 3161 APTO 01, ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 001A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 E 21.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AMANDA BELTRAO DE SOUZA DA COSTA CPF/CNPJ: 07194546973
CADASTRO: 6659502 QUADRA: 0002 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 E 21.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1592 / 2023
AMANDA BELTRAO DE SOUZA DA COSTA CPF/CNPJ: 07194546973
ENDEREÇO: PADRE JOSE CARLOS PARRA PIRES, Nº 2611 , PARQUE SAN REMO III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 005B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JONATHAN GARCIA DALLAGNOLO CPF/CNPJ: 04591414140
CADASTRO: 6663520 QUADRA: 0004 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 1592 / 2023
JONATHAN GARCIA DALLAGNOLO CPF/CNPJ: 04591414140
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 6180 APTO 05, ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.100

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 019A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/N°** - **Nº 19-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MICHELLE EVELIN CASTEQUINI CPF/CNPJ: 09660373910
CADASTRO: 6667320 QUADRA: 0005 LOTE: 019A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 19-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 67 / 1592 / 2023
MICHELLE EVELIN CASTEQUINI CPF/CNPJ: 09660373910
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 3352 CEP.: 87504688 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 003A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 2,3,4,5,6,7.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 08104003917
CADASTRO: 6668340 QUADRA: 0007 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 2,3,4,5,6,7.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 84 / 1592 / 2023
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 08104003917
ENDEREÇO: RUA JOÃO MERETKA NETO, Nº 3383 CEP.: 87511008 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1593 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0027, Lote: 0015 - ZONA 7 - N.º: 2516** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CEZAR CARDOSO MAIA FILHO CPF/CNPJ: 35750380823
CADASTRO: 796100 QUADRA: 0027 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES, 2516 CEP: 87503490
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 7 / 1593 / 2023
FERNANDO CEZAR CARDOSO MAIA FILHO CPF/CNPJ: 35750380823
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 2529 CEP.: 87504650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 3A QUADRA 03 JD LAGUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1597 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 000T - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº** - **0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO CESAR ALVES DE MOURA CPF/CNPJ: 43837042715
CADASTRO: 4420340 QUADRA: 0007 LOTE: 000T
ENDEREÇO: RUA ALFREDO SIBERT, S/Nº CEP: 87510572
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 1597 / 2023
PAULO CESAR ALVES DE MOURA CPF/CNPJ: 43837042715
ENDEREÇO: RUA CIENCIAS SOCIAIS, Nº 860 , UNIVERSITÁRIO, CASCAVEL-PR, CEP: 85819-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1597 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES CPF/CNPJ: 64513670959
CADASTRO: 4987000 QUADRA: 0005 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 21 / 1597 / 2023
OSMAIR AGNALDO RODRIGUES CPF/CNPJ: 64513670959
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, Nº 1540 CEP.: 86870000 CIDADE: IVAIPORÃ UF.: PR
APTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0022 - ZONA 4 - N.º: S/Nº** - **]**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TARSO LORENZONI BORGES CPF/CNPJ: 06380497927
CADASTRO: 458900 QUADRA: 0021 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, S/Nº CEP: 87504010
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: |

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 1602 / 2023
TARSO LORENZONI BORGES CPF/CNPJ: 06380497927
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5163 IGREJA PRESB RENOVADA, CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 032B, Lote: 0024 - ZONA 4 - N.º: 6753** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSANGELA OSTROSKI DE MELO CPF/CNPJ: 84375230959
CADASTRO: 478900 QUADRA: 032B LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 6753 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 26 / 1602 / 2023
ROSANGELA OSTROSKI DE MELO CPF/CNPJ: 84375230959
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5734 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BL-B-1-AP-12-O.V.II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0036, Lote: 003B - ZONA 4 - N.º: 5841** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JEANE LOPES DE SOUZA CPF/CNPJ: 52678695972
CADASTRO: 484420 QUADRA: 0036 LOTE: 003B
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5841 CEP: 87504040
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 28 / 1602 / 2023
JEANE LOPES DE SOUZA CPF/CNPJ: 52678695972
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 5841 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0047, Lote: 0018 - ZONA 4 - N.º: 6339** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
CADASTRO: 498700 QUADRA: 0047 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO * ZONA 4, 6339 CEP: 87504320
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 34 / 1602 / 2023
JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6339 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1606 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0077, Lote: 0013 - ZONA 1 - N.º: 4359 - ZONA 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GABRIEL RITZMANN CPF/CNPJ: 05977981929
CADASTRO: 161800 QUADRA: 0077 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, 4359 CEP: 87501320
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: ZONA 1

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1606 / 2023
GABRIEL RITZMANN CPF/CNPJ: 05977981929
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5036 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0003 - ZONA 2 - N.º: 4672 - ZONA 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS MAURO CERCI CPF/CNPJ: 05771617920
CADASTRO: 185000 QUADRA: 0001 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV PRES GETULIO VARGAS, 4672 CEP: 87502020
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO: ZONA 2

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1607 / 2023
CARLOS MAURO CERCI CPF/CNPJ: 05771617920
ENDEREÇO: AV PRES GETULIO VARGAS, Nº 4672 , ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0010 - ZONA 2 - N.º: 4723 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAYCON RODRIGUES SANTOS CPF/CNPJ: 04437949951
CADASTRO: 187500 QUADRA: 0002 LOTE: 0010
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4723 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1607 / 2023
MAYCON RODRIGUES SANTOS CPF/CNPJ: 04437949951
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1848 CEP.: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 001A - ZONA 2 - N.º: 4834 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE EUNICE APARECIDO SECCO CPF/CNPJ: 62487280972
CADASTRO: 198500 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 4834 CEP: 87502030
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1607 / 2023
ESPÓLIO DE EUNICE APARECIDO SECCO CPF/CNPJ: 62487280972
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 4834 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0031, Lote: 007A - ZONA 2 - N.º: 5376 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NATANAEL REZENDE PICANÇO CPF/CNPJ: 69545073934
CADASTRO: 233800 QUADRA: 0031 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 5376 CEP: 87502040
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1607 / 2023
NATANAEL REZENDE PICANÇO CPF/CNPJ: 69545073934
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 3233 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0046, Lote: 003A - ZONA 2 - N.º: 5459 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEVANIR MENEGUSSI BOSCARATO CPF/CNPJ: 28033442972
CADASTRO: 264000 QUADRA: 0046 LOTE: 003A
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, 5459 CEP: 87501370
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1607 / 2023
DEVANIR MENEGUSSI BOSCARATO CPF/CNPJ: 28033442972
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 5459 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0045, Lote: 9/10-R - ZONA 3 - N.º: 5396 - LOTES 09 E 10R**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942
CADASTRO: 377040 QUADRA: 0045 LOTE: 9/10-R
ENDEREÇO: AV PARANA, 5396 CEP: 87502000
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTES 09 E 10R

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 1607 / 2023
GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942
ENDEREÇO: AV AV. HERVAL, Nº 1204 CEP.: 87020016 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0046, Lote: 0009 - ZONA 3 - N.º: 5321 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDER REINALDO CRAY CPF/CNPJ: 32933576953
CADASTRO: 378800 QUADRA: 0046 LOTE: 0009
ENDEREÇO: AV PRES GETULIO VARGAS, 5321 CEP: 87502020
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 37 / 1607 / 2023
EDER REINALDO CRAY CPF/CNPJ: 32933576953
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, Nº 5321 CEP.: 87502020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0070, Lote: 004B - ZONA 3 - N.º: 5741 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE MARIA AMELIA FERREIRA MELERO CPF/CNPJ: 93006250982
CADASTRO: 420550 QUADRA: 0070 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, 5741 CEP: 87502100
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 41 / 1607 / 2023
ESPÓLIO DE MARIA AMELIA FERREIRA MELERO CPF/CNPJ: 93006250982
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 5741 CEP.: 87502260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 758 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 758 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PAULO DONIZETE LEMES, inscrito(a) no **CPF Nº. 452.995.879-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0022, PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, AV DOS GIRASSOIS, nº. 4497,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3119500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **758 / 2023** CADASTRO: **1-3119500** ZONA: **0011** QUADRA: **0004** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: PAULO DONIZETE LEMES - CPF/CNPJ: 452.995.879-53
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 291 - JARDIM ARAÇA, ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, CEP: 85935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 493 / 2023

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 493 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.326.009/0001-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0007, PARQUE IRANI, RUA ANTENOR CORSATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3749900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **493 / 2023** CADASTRO: **1-3749900** ZONA: **0006** QUADRA: **0015** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 05.326.009/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513, CEP: 81070000 - PORTÃO - CURITIBA-PR CONJ 19 ANDAR 02 COND. TANNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 492 / 2023

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 492 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.326.009/0001-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0021, PARQUE IRANI, RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3754600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **492 / 2023** CADASTRO: **1-3754600** ZONA: **0006** QUADRA: **0017** LOTE: **0021**

CONTRIBUINTE: L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 05.326.009/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513, CEP: 81070000 - PORTÃO - CURITIBA-PR CONJ 19 ANDAR 02 COND. TANNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 388 / 2023

No dia 5 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 388 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO VIEIRA NEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.567.647-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, JARDIM MORUMBI, RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4266000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **388 / 2023** CADASTRO: **1-4266000** ZONA: **0002** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ANTONIO VIEIRA NEVES - CPF/CNPJ: 043.567.647-49
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CADILHE, Nº 804 APTO 11 BLOCO J - AGUA VERDE, CURITIBA/PR-PR, CEP: 80620-240

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 753 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 753 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE MARIA DA SILVA ABADE, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.450.149-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000H Lote 005H, JARDIM IPE, RUA NORIVAL GERONIMO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4384970.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **753 / 2023** CADASTRO: **1-4384970** ZONA: **0007** QUADRA: **000H** LOTE: **005H**

CONTRIBUINTE: JOSE MARIA DA SILVA ABADE - CPF/CNPJ: 695.450.149-20
ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, Nº 1931, CEP: 87503440 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 651 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 651 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROBERTO MENDONCA FARIA, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.519.609-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 010B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4655320.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **651 / 2023** CADASTRO: **1-4655320** ZONA: **0010** QUADRA: **0008** LOTE: **010B**

CONTRIBUINTE: ROBERTO MENDONCA FARIA - CPF/CNPJ: 695.519.609-04
ENDEREÇO: RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 777 - CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE PR-, CEP: 87400--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 658 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 658 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCIA AMARO DOS SANTOS ELOI, inscrito(a) no **CPF Nº. 679.680.079-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 10/11-A, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4854210.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **658 / 2023** CADASTRO: **1-4854210** ZONA: **0009** QUADRA: **0021** LOTE: **10/11-A**

CONTRIBUINTE: LUCIA AMARO DOS SANTOS ELOI - CPF/CNPJ: 679.680.079-68
ENDEREÇO: R SANTO ANASTACIO, Nº 4321 - CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI I, UMUARAMA-PR, CEP: 8750-9-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-D - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-D, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
CADASTRO: 4831420 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-D
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-D, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 56 / 1583 / 2023
JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
ENDEREÇO: AV. ROLANDIA, Nº 3666 , ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-E - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-E, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
CADASTRO: 4831425 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-E
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-E, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 57 / 1583 / 2023
JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
ENDEREÇO: AV. ROLANDIA, Nº 3666 , ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-L - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-L, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RUBEN RAMIRES ANTUNES DE SOUZA CPF/CNPJ: 49066455934
CADASTRO: 4831460 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-L
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-L, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 1583 / 2023
RUBEN RAMIRES ANTUNES DE SOUZA CPF/CNPJ: 49066455934
ENDEREÇO: AV. ROLANDIA, Nº 3666 , ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4839600 QUADRA: 0017 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 122 / 1583 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 142

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4844000 QUADRA: 0018 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 142 / 1583 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0024 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4844100 QUADRA: 0018 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 143 / 1583 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1587 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 014A - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

HENRIQUE LOSANO MUNARO CPF/CNPJ: 10766067920
CADASTRO: 4669910 QUADRA: 0004 LOTE: 014A
ENDEREÇO: RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, S/Nº CEP: 87505628
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1587 / 2023
HENRIQUE LOSANO MUNARO CPF/CNPJ: 10766067920
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5455 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 002B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/15, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 15.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDREIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 32739933835
CADASTRO: 6632160 QUADRA: 0002 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/15, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1588 / 2023
ANDREIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 32739933835
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, Nº 0089 , VILA PETROPOLIS, COLOMBO/PR-PR, CEP: 83.40-9.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 015A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº15-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIANA DO NASCIMENTO COELHO CPF/CNPJ: 11829523996
CADASTRO: 6642730 QUADRA: 0006 LOTE: 015A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº15-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1588 / 2023
MARIANA DO NASCIMENTO COELHO CPF/CNPJ: 11829523996
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, Nº 2172 , JARDIM DAS GAÇAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.712

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0015 - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA CPF/CNPJ: 00726493996
CADASTRO: 6636600 QUADRA: 0004 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 18 / 1590 / 2023
EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA CPF/CNPJ: 00726493996
ENDEREÇO: RUA JACANA, Nº 2801 , PARQUE ALPHAVILHE I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.656

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 011A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 11-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04097621998
CADASTRO: 6641140 QUADRA: 0005 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 11-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 1590 / 2023
ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04097621998
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4712 CEP.: 87509430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 019A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/N - LOTE Nº. 19-A, SUB. DO LOTE Nº. 19.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS HENRIQUE BINO CPF/CNPJ: 06590455910
CADASTRO: 6647810 QUADRA: 0008 LOTE: 019A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: LOTE Nº. 19-A, SUB. DO LOTE Nº. 19.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 1590 / 2023
MARCOS HENRIQUE BINO CPF/CNPJ: 06590455910
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4992 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 91

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 026B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 26-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LAURI PACHECO CPF/CNPJ: 55562400197
CADASTRO: 6653260 QUADRA: 0009 LOTE: 026B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 26-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 91 / 1590 / 2023
LAURI PACHECO CPF/CNPJ: 55562400197
ENDEREÇO: EST P A CAUBERY, Nº S/N CEP.: 79965000 CIDADE: ITAQUIRAÍ UF.: MS
LOTE 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 111

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 014B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 14-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA CPF/CNPJ: 00726493996
CADASTRO: 6688390 QUADRA: 0004 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 14-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 111 / 1590 / 2023
EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA CPF/CNPJ: 00726493996
ENDEREÇO: RUA JACANA, Nº 2801 , PARQUE ALPHAVILLE I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.656

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 028B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/N° - Nº 28-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08300588930
CADASTRO: 6663780 QUADRA: 0004 LOTE: 028B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 28-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 52 / 1592 / 2023
NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08300588930
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, Nº S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
Nº 28-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 004B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUAN CARLOS LORENCATO CPF/CNPJ: 08893135981
CADASTRO: 6652690 QUADRA: 0009 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 76 / 1590 / 2023
LUAN CARLOS LORENCATO CPF/CNPJ: 08893135981
ENDEREÇO: RUA PAULO PICKER, Nº 2671 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.143

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 002B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS EDUARDO BARBOSA CPF/CNPJ: 04009994983
CADASTRO: 6666850 QUADRA: 0005 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 54 / 1592 / 2023
CARLOS EDUARDO BARBOSA CPF/CNPJ: 04009994983
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M, Nº 410 , JARDIM OURO VERDE III, SARANDI/PR-PR, CEP: 87.11-4.176

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1597 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 003B - JARDIM MODELO I - N.º: 4828 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSALINA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 63274990906
CADASTRO: 4424150 QUADRA: 0003 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, 4828 CEP: 87510562
BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1597 / 2023
ROSALINA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 63274990906
ENDEREÇO: AV MANAUS, Nº 3455 CEP.: 87501060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BLOCO C APTO 61

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0042, Lote: 0013 - ZONA 2 - N.º: 5547 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SEBASTIANA BITENCOURT GIACOMINI CPF/CNPJ: 52735052915
CADASTRO: 255400 QUADRA: 0042 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 5547 CEP: 87501410
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912583071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 1607 / 2023
SEBASTIANA BITENCOURT GIACOMINI CPF/CNPJ: 52735052915
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 AP. 204 ED. RAGIOTO, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0048, Lote: 0013 - ZONA 2 - N.º: 5547 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE IRACY NASSAR CPF/CNPJ: 16775783949
CADASTRO: 269900 QUADRA: 0048 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA CEARA, 5547 CEP: 87502050
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912583071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 24 / 1607 / 2023
ESPÓLIO DE IRACY NASSAR CPF/CNPJ: 16775783949
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CORREA FONTANA, Nº 164 CEP.: 87020390 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0046, Lote: 0002 - ZONA 3 - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOÃO SALA CPF/CNPJ: 10757996949
CADASTRO: 378000 QUADRA: 0046 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, S/Nº CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912583071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 35 / 1607 / 2023
JOÃO SALA CPF/CNPJ: 10757996949
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3860 MERCOSUL, ZONA 03, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0065, Lote: 0005 - ZONA 3 - N.º: 5721 - ZONA 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE AUGUSTO ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: 13636707949
CADASTRO: 409100 QUADRA: 0065 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, 5721 CEP: 87502130
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912583071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 39 / 1607 / 2023
ESPÓLIO DE AUGUSTO ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: 13636707949
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5721 CEP.: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR ZONA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3573/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.793.367,52 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.593.182,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R$ 50.014,60 (cinquenta mil, quatorze reais e sessenta centavos), e da Fonte 301055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 - exercício anterior, no valor de R$ 35.170,92 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e da Fonte 1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 216 DE 26/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.781.0005.1098	Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 323.182,00
			TOTAL GERAL	R$	323.182,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização do Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	85	R$ 1.350.000,00
28.843.0000.3124	Amortização do Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	300085	R$ 50.014,60
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1055	R$ 35.000,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301055	R$ 35.170,92
			TOTAL GERAL	R$	1.470.185,52
	TOTAL GERAL				1.793.367,52

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 216 DE 26/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
22.661.0007.1142	Construção de Barracão	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 99.000,00
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 1.171.000,00
			TOTAL GERAL	R$	1.270.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização do Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 323.182,00
			TOTAL GERAL	R$	323.182,00
	TOTAL GERAL				1.593.182,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC	1.897.757,71	1.862.586,79	301055	35.170,92
		Valor utilizado pelo Decreto nº 216/2023	301055	35.170,92
		Saldo atual	301055	(0,00)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Desvinculação das	3.896.274,73	2.410.767,43	305.000,00	300085	1.790.507,30
			Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2023	300085	763.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2023	300085	725.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 79/2023	300085	250.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 216/2023	300085	50.014,60
			Saldo atual	300085	2.492,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/805
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°097/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA para a prestação de serviços de Biopsia de pele e partes moles, Curativo Grau II com ou sem debridamento, Eletrocauterização de pele/ condiloma, Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas, Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma, Incisão e drenagem de abcesso, Curetagem/ retirada de lesão por Shaving, Crioterapia de até 05 lesões cutaneas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/805 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 220/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3646/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 23.056,43 (vinte e três mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 70103 - Parques Acessíveis para Crianças, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 220 DE 28/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70103	R$ 23.056,43
			TOTAL GERAL	R$	23.056,43
	TOTAL GERAL				23.056,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 221/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3646/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.419.861,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 221 DE 28/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 4.000.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 419.861,00
			TOTAL GERAL	R$	4.419.861,00
	TOTAL GERAL				4.419.861,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 221 DE 28/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 4.000.000,00
			TOTAL GERAL	R$	4.000.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização do Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 419.861,00
			TOTAL GERAL	R$	419.861,00
	TOTAL GERAL				4.419.861,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/891
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°098/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA para a prestação de serviços de Consultas de cirurgia geral, Consultas de urologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/891 de 29 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/926
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°099/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA para a prestação de serviços de Consultas de pneumologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/926 de 10 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/797
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°100/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa KORPO CLINICA S/S LTDA para a prestação de serviços de Ultrassonografia transvaginal; Ultrassonografia de abdômen superior; Ultrassonografia de abdômen total; Ultrassonografia de aparelho urinário; Ultrassonografia de próstata (via abdominal); Ultrassonografia de tireoide; Ultrassonografia de tireoide com doppler; Ultrassonografia mamaria bilateral; Ultrassonografia pélvica (ginecológica); em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/797 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/854
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°101/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa D M R BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a prestação de serviços de Ortopedia, Ortopedia (ambulatório) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/854 de 27 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/930
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°102/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a prestação de serviços de Consultas de alergologista em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/930 de 10 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DE UMUARAMA

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Umuarama, de acordo com o artigo 199, § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Umuarama e conforme rege a Lei Municipal 1.815/93, alterada pelas Leis 2014/97 e 2.544/2003.

Art. 2º - A expressão Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Umuarama e a sigla "CMBSA" se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

Art 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público, dos usuários de saneamento básico, dos prestadores de serviço público, das entidades técnicas, das organizações da sociedade civil, do sindicato patronal da construção civil e da defesa do consumidor, devidamente constituído, de natureza temporária, de caráter consultivo no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Umuarama – CMBSA, tem por objetivo, prestar assessoria, estudar, formular Planos Diretores de Abastecimento de Água Potável, de Drenagem de Águas Pluviais, de Esgotamento Sanitário e de Resíduos Sólidos do Município, fazer cumprir as diretrizes da Política de Saneamento e Ambiental do Município, bem como determinar, promover, fiscalizar, deliberando no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o saneamento básico e ambiental.

Parágrafo Único – As aplicações dos Recursos do Fundo Municipal do de Saneamento Básico e Ambiental , serão deliberadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal do de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - O CMBSA será administrado por uma Diretoria, composta por membros titulares ou suplentes: Presidente, Vice-Presidente, além dos Membros e Plenária. Cabendo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Umuarama ceder pessoal para executar as tarefas burocráticas da Secretaria do Conselho.

§ 1º - A Diretoria será eleita pelos membros do Conselho, em reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus membros, a qual terá mandato de 02 (um) ano, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

§ 2º - Os membros do CMBSA terão mandato de 1 ano,admitida uma recondução.

§ 3º - As entidades e/ou organizações que integram o CMBSA indicarão seus representantes titulares, juntamente com um suplente, os quais serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - Cada Membro titular do CMBSA terá um suplente que o substituirá emsua ausência, podendo exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 6º - O Presidente é o representante do CMBSA, coordenador dos trabalhos em conformidade com presente Regimento Interno, e a ele compete:

I. presidir as Sessões Plenárias, tomando parte das discussões, com direito a voto em caso de empate;
II. convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes;
III. propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros porvotação em Plenária;
IV. dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
V. encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
VI. assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VII. assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito e outrasautoridades, sugerindo os atos administrativos necessários;
VIII. designar relatores para temas examinados pelo CMBSA;
IX. dirigir as sessões ou suspendê-las, organizar as propostas dos membros eainda conceder, negar ou caçar a palavra do membro do CMBSA;
X. estabelecer quando votado em Plenário, publicação de resolução, normase procedimentos para o funcionamento do CMBSA;
XI. convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do Plenário,sem direito a voto;
XII. delegar atribuições de sua competência;
XIII. convocar para reuniões, quando necessário, profissionais com conhecimentos específicos da área, com finalidade de subsidiar soluções técnicas, sem direito a voto;
XIV. nomear, quando necessário, comissões técnicas para averiguações "in loco" dos expedientes endereçados ao CMBSA;representar o CMBSA nas solenidades ou solicitar a representação por um membro do Conselho e zelar pela sua responsabilidade;
XV. instaurar sindicância, quando votado em plenário;

Art. 7º - Compete ao Vice-Presidente:

I. substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercendo assuas atribuições contidas no Art. 6º deste Regimento;
II. participar das discussões e votações nas Sessões Plenárias, respeitando odisposto no Art. 5º, § 4 deste Regimento;
III. participar e ser o Presidente das comissões técnicas e sindicância;
IV. em caso de destituição do presidente, assumirá o vice-presidente interinamente e convocará uma reunião ordinária para nova eleição e constituição de uma nova mesa diretora.

Parágrafo Único – Em caso de ausências e impedimentos simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente, a reunião deverá ser remarcada.

Art. 8º - Dos Membros do CMBSA:

§ 1º - Compete aos membros do CMBSA:
I. comparecer às reuniões;
II. debater a matéria em discussão;
III. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
IV. apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
V. votar;
VI. participar de comissões;
VII. apresentar denúncias à Plenária;
VIII. propor temas e assuntos à deliberação e ação da Plenária;
IX. pedir vistas de processos;
X. representar o CMBSA quando solicitado pelo Presidente.

§ 2 - As entidades e/ou organizações representadas por conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta em reunião ordinária, através de correspondência oficial do CMBSA.

§ 3º - Os membros do CMBSA poderão ser substituídos mediante solicitação por ofício encaminhado pela autoridade responsável da entidade ou organização representante, direcionado ao Presidente do CMBSA, e lida em Plenário;

§ 4º - No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do CMBSA serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos dos efetivos;

§ 5º - A substituição de entidade e/ou organização membro, se dará mediante indicação de outra pelo CMBSA, que encaminhará ao Poder Executivo para as demais providências, mantendo-se sempre a paridade.

Art. 9º - A Plenária é órgão máximo de deliberação do CMBSA, constituída na forma do artigo 4º deste Regimento.

Art. 10º - Á Plenária compete:

I. – propor alterações, deste Regimento Interno, para homologação pelo Prefeito Municipal;
II. – propor e dar parecer a políticas de saneamento ambiental do Município, promovendo orientações quando entender necessário;
III. – estabelecer normas, resoluções e propor leis, procedimentos e ações de proteção, conservação, preservação, recuperação e melhoria ou manutenção da qualidade de saneamento, observadas as legislações federais, estaduais e municipais que regule a espécie;
IV. – deliberar sobre o fornecimento de subsídios técnicos para esclarecimentos relativos ao saneamento básico e ambiental para as secretarias municipais e a outros órgãos públicos e privados e a comunidade;
V. – colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção ambiental do Município, como colaboração à sua administração;
VI. – analisar e propor ao plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VII. – ser consultado com uma reunião ordinária de antecedência sobre a realização de estudos e alternativas e das possíveis consequências ambientais referentes a todos os projetos públicos ou privados;
VIII. – criar comissões técnicas votadas pela Plenária que se fizerem necessárias;
IX. – possibilitar o amplo conhecimento do CMBSA à população;
X. – propor a aceleração de Convênios, contratos e acordos técnicos e financeiros, com as entidades públicas, privadas, de pesquisas e ONGs, com atividades ligadas ao saneamento ambiental;

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º – O CMBSA tomará as suas decisões em Reuniões Plenárias, mediante a votação.

Art. 12º – As Reuniões Plenárias poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 2 meses, as reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente, a seu critério, ou quando requerida por escrito.

Art. 13º – As reuniões terão início com a presença da maioria simples de seus membros em primeira convocação, e com 1/3 dos membros em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira. As entidades cujos representantes não estiverem presentes, serão consideradas faltosas.

Art. 14º – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:

I. abertura da sessão;
II. leitura do expediente do dia e das comunicações da ordem do dia; III deliberações;
III. assuntos gerais;

Art. 15º – A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas

I. o Presidente fará a leitura da ordem do dia;
II. terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III. o Presidente dará a palavra aos membros inscritos da Plenária;
IV. encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a elaboração de propostas e votação.

Art. 16º – As atas serão lavradas em livro próprio com lista de presentes anexada.

Art. 17º – As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18º – Cada membro do CMBSA terá direito a um único voto.

§ 1º - O Presidente exercerá o direito de voto apenas nos casos de empate nas votações.

§ 2º - Cabe ao Presidente do CMBSA a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" com a reunião Plenária, somente em caso de urgência, e posterior apresentação em Plenária.

Art. 19º – As decisões do CMBSA serão consubstanciadas em resoluções, que deverão ser formuladas, aprovadas durante a reunião respectiva.

Art. 20º – A ata de cada reunião, será redigida e transcrita em material próprio, sendo lida e aprovada na reunião seguinte. Fica a Diretoria do CMBSA, autorizada a anuir ações decorrentes de deliberações do Conselho que exijam providências urgentes, homologando-as obrigatoriamente em futuras reuniões.

Art. 21º – Fica assegurado a cada membro do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para a votação o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 22º – Para melhor desempenho de suas funções o CMBSA poderá recorrera pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I. consideram-se colaboradores do CMBSA as instituições formadoras de recursos humanos para o saneamento básico e ambiental e as entidades representativas de profissionais da área de saneamento e administração pública, sem embargo de sua condição de membros;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMBSA, sem embargo de sua condição de membros, com a aprovação da Plenária;
III. poderão participar das reuniões da Plenária, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros;
IV. poderão ser criadas comissões, constituídas por entidades-membros do CMBSA e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e processos em tramitação em grau de recurso dentro do Município de Umuarama, as quais terão regimento próprio aprovado pelo CMBSA.

Parágrafo Único – As comissões não terão poder de voto, devendo submeter à aprovação de seus pareceres à Plenária.

Art. 23º – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião Plenária ordinária e/ou extraordinária, convocada para esse fim específico, mediante voto favorável

Art. 24º – Os casos omissos serão resolvidos em reunião Plenária do CMBSA.

Art. 25º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 28 de Julho de 2023

João Carlos Assagra
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

Vanessa Diyovana Biassi Soares
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/808
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°103/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa HORUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA para a prestação de serviços de Ultrassonografia transvaginal, Ultrassonografia de abdômen superior, Ultrassonografia de abdômen total, Ultrassonografia de aparelho urinário, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler, Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia de obstétrica com doppler, Ultrassonografia de parede abdominal, Ultrassonografia de próstata (via abdominal), Ultrassonografia de região inguinal, Ultrassonografia de tireoide com doppler, Ultrassonografia de Translucência nucal, Ultrassonografia membro inferior e superior (unilateral) músculo/esquelético, Ultrassonografia obstétrica, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia pélvica (ginecológica), Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia vertebrais bilateral, Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 anos) qualquer parte conforme solicitação médica, Ultrassonografia de cervical, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/808 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/928
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°104/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA para a prestação de serviços de Liquor simples, Liquor simples + análise Criptococus, Liquor simples + vdrl (no liquor), Biopsia de pele e partes moles, curativo grau II com ou sem debridamento, Eletrocauterização de pele/ condiloma, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/928 de 10 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/927
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°105/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA para a prestação de serviços de consultas de Infectologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/927 de 10 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/798
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°106/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a prestação de serviços de Dermatologia, Infectologia, Curativo Grau II com ou sem debridamento, Crioterapia de até 05 lesões cutaneas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/798 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/787
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°107/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para a prestação de serviços de Tomografia de coerência óptica – OCT binocular, Tomografia de coerência óptica – OCT monocular, Ultrassom de olho (unilateral) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/787 de 20 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 31 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.529/2023
Exonera ROMULO COSTA BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ROMULO COSTA BORGES, portador da Cédula de Identidade 5.929.824-0, SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.153.139-29, nomeado em 01 de março de 2023, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo a contar de 02 de agosto de 2023, ficando revogada a portaria nº 413/2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.530/2023
Transferir a servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA, matrícula nº 923551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.385.166-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.823.849-26, admitida em 24 de junho de 2010, para exercer o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente , para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.531/2023
Nomeia SANDIMAN ABEL SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear SANDIMAN ABEL SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 1934547-SEJUSP-MS, inscrito no CPF sob n° 040.377.351-21, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Terminais Urbanos e Rodoviários, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02 de agosto de 2023
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDG4C51	279350T000068262	05/04/2023	73662	07553976517

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EUF1B64	279350T000072544	23/05/2023	54600	07262492426
MMD8910	116100T000376665	18/05/2023	55250	07745236622

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QHO4C13	279350S000173473	16/04/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDQ6A10	279350NIC0033220	06/05/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAL2E80	279350T000063785	15/05/2023	55500	02467508209
AHA1C94	279350S000176044	17/05/2023	56732	
AJC0I87	279350S000176083	17/05/2023	56732	
ANQ0887	116100T000266546	11/05/2023	55500	05972845998
APM6B03	279350S000175755	11/05/2023	56732	
APN6H38	116100T000266549	11/05/2023	55500	
ARB2340	279350S000175787	09/05/2023	56732	06639770485
AVY3B35	279350S000175732	07/05/2023	56732	07454662920
AXS1696	116100T000270305	11/05/2023	55500	
AYA3D41	279350S000175904	13/05/2023	56732	
AYE7901	279350S000176013	17/05/2023	56732	
AZF8204	279350S000175981	15/05/2023	56732	
BAE6E74	116100T000266544	11/05/2023	55500	
BAS7897	279350S000175776	12/05/2023	56732	04844902517
BCQ1192	279350S000176058	16/05/2023	56732	
BDA9I93	279350S000176020	17/05/2023	56732	
BDN3A52	279350S000176035	16/05/2023	56732	
BDY4H94	279350S000175943	14/05/2023	56732	
BED1G24	279350S000176180	17/05/2023	56732	
BQK0141	279350S000175903	13/05/2023	56732	01244634306
BWO8I98	279350S000176157	18/05/2023	56732	00363873988
CKQ1613	279350S000175907	13/05/2023	56732	
DWP9038	279350S000175828	11/05/2023	56732	
FIP7H28	279350S000175958	14/05/2023	56732	01237801542
JQE5880	279350S000176151	18/05/2023	56732	
SDP7H82	116100T000266550	11/05/2023	55500	
SEA2J90	279350S000176112	18/05/2023	56732	
SED2J72	279350S000176037	16/05/2023	56732	
SFK2B22	279350S000176129	17/05/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALT5B17	279350NIC0033837	04/07/2023	50020
ANJ2J90	279350NIC0033850	04/07/2023	50020
ARX3817	279350NIC0033883	04/07/2023	50020
ASB4F58	279350NIC0033864	04/07/2023	50020
ASY8I44	279350NIC0033861	04/07/2023	50020
ATV8777	279350NIC0033890	04/07/2023	50020
AUP6329	279350NIC0033880	04/07/2023	50020
AWR5H69	279350NIC0033851	04/07/2023	50020
AXM1498	279350NIC0033879	04/07/2023	50020
AYG5639	279350NIC0033843	04/07/2023	50020
AYV3114	279350NIC0033848	04/07/2023	50020
AZE9F02	279350NIC0033844	04/07/2023	50020
BAA8828	279350NIC0033878	04/07/2023	50020
BAB5059	279350NIC0033887	04/07/2023	50020
BAJ2587	279350NIC0033874	04/07/2023	50020
BAW4B44	279350NIC0033884	04/07/2023	50020
BBE2J52	279350NIC0033860	04/07/2023	50020
BBI6G95	279350NIC0033893	04/07/2023	50020
BBL9G81	279350NIC0033847	04/07/2023	50020
BBN1B19	279350NIC0033854	04/07/2023	50020
BBN1B19	279350NIC0033894	04/07/2023	50020
BBV4652	279350NIC0033840	04/07/2023	50020
BBX5793	279350NIC0033870	04/07/2023	50020
BCH2351	279350NIC0033849	04/07/2023	50020
BCO9134	279350NIC0033888	04/07/2023	50020
BDA3H13	279350NIC0033872	04/07/2023	50020
BDD4E16	279350NIC0033896	04/07/2023	50020
BDH3I42	279350NIC0033876	04/07/2023	50020
BDI0D36	279350NIC0033886	04/07/2023	50020
BDQ5C47	279350NIC0033882	04/07/2023	50020
BDS4C04	279350NIC0033881	04/07/2023	50020
BDV0I76	279350NIC0033899	04/07/2023	50020
BDV4C06	279350NIC0033855	04/07/2023	50020
BEC2120	279350NIC0033877	04/07/2023	50020
BED0C97	279350NIC0033898	04/07/2023	50020
BEH4J98	279350NIC0033836	04/07/2023	50020
BEH6B82	279350NIC0033892	04/07/2023	50020
BEI0G19	279350NIC0033858	04/07/2023	50020
BES7B76	279350NIC0033846	04/07/2023	50020
BEU6C41	279350NIC0033841	04/07/2023	50020
ENG8I43	279350NIC0033889	04/07/2023	50020
FTK6J78	279350NIC0033885	04/07/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0033859	04/07/2023	50020
IXG2G41	279350NIC0033865	04/07/2023	50020
JAB0D16	279350NIC0033867	04/07/2023	50020
MLA8476	279350NIC0033871	04/07/2023	50020
NVY7715	279350NIC0033838	04/07/2023	50020
OOJ1699	279350NIC0033842	04/07/2023	50020
PSS2C23	279350NIC0033866	04/07/2023	50020
PTM6507	279350NIC0033897	04/07/2023	50020
PVI8466	279350NIC0033839	04/07/2023	50020
QLH9A12	279350NIC0033862	04/07/2023	50020
QTA7330	279350NIC0033852	04/07/2023	50020
REZ1G64	279350NIC0033856	04/07/2023	50020
RHC5F89	279350NIC0033875	04/07/2023	50020
RHD9J13	279350NIC0033845	04/07/2023	50020
RHH2H31	279350NIC0033891	04/07/2023	50020
RHS3F41	279350NIC0033853	04/07/2023	50020
RHW4F94	279350NIC0033863	04/07/2023	50020
RTN1E54	279350NIC0033873	04/07/2023	50020
RXW1J83	279350NIC0033868	04/07/2023	50020
SDP1D92	279350NIC0033895	04/07/2023	50020
SDP3E57	279350NIC0033869	04/07/2023	50020
SEB0C41	279350NIC0033857	04/07/2023	50020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ6905	279350T000068613	24/07/2023	65800
AAZ2E60	279350T000071357	27/07/2023	66531
ADH5925	279350T000068623	25/07/2023	51180
ADH5925	279350T000068622	25/07/2023	50100
ADX7449	279350T000075195	24/07/2023	51851
AFI8251	279350T000074103	20/07/2023	51851
AFZ7086	279350T000068627	25/07/2023	51851
AFZ7086	279350T000068626	25/07/2023	65800
AGI1758	279350T000075208	25/07/2023	76252
AGY8I81	279350T000071328	19/07/2023	55411
AJE3B55	279350T000068617	24/07/2023	73400
AKD0H80	279350T000071349	26/07/2023	76251
AKK1716	279350T000068640	27/07/2023	57380
AKM7223	279350T000068611	24/07/2023	51851
AKP1003	279350T000071332	19/07/2023	60175
AKU8026	279350T000075212	26/07/2023	76251
AKV8B05	279350T000073675	20/07/2023	76251
AKV8B05	279350T000071334	20/07/2023	76251
ALA3565	279350T000068635	26/07/2023	51851
ALH1D91	279350T000075235	29/07/2023	66531
ALJ3E19	279350T000068620	25/07/2023	76331
ALN5882	279350T000068642	27/07/2023	51851
ALS3G82	279350T000071326	19/07/2023	65300
ALS8A37	279350T000073712	28/07/2023	55414
ALY5J00	279350T000049738	26/07/2023	76331
ALY7056	279350T000068639	26/07/2023	52070
AMD4108	279350T000071352	27/07/2023	55411
AMR6206	279350T000049735	18/07/2023	76331
AMX8F11	279350T000073687	24/07/2023	76331
AND3641	279350T000068605	21/07/2023	73400
ANO5256	279350T000075225	27/07/2023	76251
AOT5951	279350T000073719	29/07/2023	73662
APE2D04	279350T000073716	28/07/2023	57380
APL3685	279350T000075226	27/07/2023	76251
APX7J69	279350T000075214	26/07/2023	76331
AQC7188	279350T000071351	26/07/2023	76331
AQF9J46	279350T000049739	26/07/2023	65300
AQI3D84	279350T000071363	28/07/2023	55411
AQI8F07	279350T000071345	24/07/2023	66372
AQO1I11	279350T000075207	25/07/2023	76331
AQP3536	279350T000072673	22/07/2023	76332
AQU8436	279350T000068604	21/07/2023	73400
ARB1474	279350T000073678	20/07/2023	60175
ARC5653	279350T000068648	29/07/2023	76331
ARE2784	279350T000075219	26/07/2023	55414
ARH5050	279350T000068614	24/07/2023	51851
ARI8C25	279350T000068631	26/07/2023	51852
ASP9161	279350T000075233	28/07/2023	73400
ASU6E01	279350T000073682	24/07/2023	76252
ASV3F03	279350T000068610	24/07/2023	73662
ASZ9G23	279350T000068633	26/07/2023	66531
ATI7227	279350T000071336	20/07/2023	51851
ATS7056	279350T000068608	21/07/2023	51851
ATU3067	279350T000068606	21/07/2023	51930
ATU7201	279350T000073702	26/07/2023	76252
AUA9998	279350T000073704	27/07/2023	55417
AUE8I04	279350T000073718	28/07/2023	76252
AUU2B54	279350T000075202	25/07/2023	76252
AUW6D69	279350T000073683	24/07/2023	76252
AVB6778	279350T000068616	24/07/2023	51851
AVJ2A46	279350T000071364	28/07/2023	76252
AVQ5A77	279350T000075231	28/07/2023	76331
AVR2I21	279350T000074098	20/07/2023	51851
AWC8H71	279350T000075193	24/07/2023	76251
AWG4333	279350T000075240	29/07/2023	55414
AWY5J29	279350T000068603	21/07/2023	55414
AWY6159	279350T000072671	19/07/2023	60412
AWZ3537	279350T000073690	25/07/2023	76332
AXE4840	279350T000073707	28/07/2023	76331
AXF8H88	279350T000073703	26/07/2023	70301
AXG3C87	279350T000071356	27/07/2023	76331
AXH8248	279350T000075230	28/07/2023	60502
AXJ3321	279350T000075175	19/07/2023	76331
AXO9115	279350T000068624	25/07/2023	51851
AXZ2J04	279350T000075237	29/07/2023	55414
AYD2260	279350T000068643	27/07/2023	66020
AYD2260	279350T000068644	27/07/2023	51851
AYD3D07	279350T000075215	26/07/2023	59910
AYU6J66	279350T000049740	26/07/2023	65300
AYV7B95	279350T000071327	19/07/2023	51851
AZB2F48	279350T000072662	19/07/2023	76252
AZB8743	279350T000072666	19/07/2023	76252
AZJ3241	279350T000075211	26/07/2023	76252
AZJ8391	279350T000072661	19/07/2023	55414
AZL6B26	279350T000068601	21/07/2023	51851
AZM3D35	279350T000073676	19/07/2023	76332
AZP8988	279350T000075174	19/07/2023	59910
AZS6216	279350T000075190	24/07/2023	76251
BAF8F22	279350T000075192	24/07/2023	76252
BAO4F04	279350T000075224	27/07/2023	76252
BAO9G85	279350T000075198	24/07/2023	67690
BAQ8056	279350T000073673	19/07/2023	76331
BAU2B89	279350T000068619	24/07/2023	51851
BAV9E32	279350T000050712	21/07/2023	58434
BAX1I96	279350T000073696	25/07/2023	76252
BBN2642	279350T000074104	20/07/2023	51851
BBO6E68	279350T000068646	27/07/2023	51851
BBT2J14	279350T000073668	17/07/2023	76331
BBW8274	279350T000075213	26/07/2023	59910
BCF1G59	279350T000071338	20/07/2023	58512
BCM6955	279350T000068618	24/07/2023	66531
BCO5381	279350T000073699	26/07/2023	61220
BCT3H20	279350T000075197	24/07/2023	76331
BDB8B38	279350T000068632	26/07/2023	55414
BDD1F49	279350T000074095	20/07/2023	76331
BDQ1G37	279350T000073684	24/07/2023	76252
BDR6C12	279350T000072664	19/07/2023	55680
BDT6E58	279350T000075241	29/07/2023	76251
BDU5D65	279350T000075187	21/07/2023	76331
BDW4G60	279350T000075239	29/07/2023	55414
BDW5J87	279350T000073698	26/07/2023	76332
BDZ2F61	279350T000075171	18/07/2023	76331
BED0D53	279350T000072672	22/07/2023	61220
BED3I12	279350T000050713	21/07/2023	76331
BEE2B78	279350T000075184	21/07/2023	60412
BEH0D72	279350T000071348	26/07/2023	76331
BEJ4B02	279350T000071361	28/07/2023	60502
BEJ7A96	279350T000045952	18/07/2023	76332
BEK5D68	279350T000047427	26/07/2023	55414
BEN2H18	279350T000068612	24/07/2023	73662
BER2J21	279350T000068602	21/07/2023	73662
BEV7A03	279350T000073672	19/07/2023	76251
BEW7D07	279350T000072670	19/07/2023	73400
BEX2H81	279350T000071333	20/07/2023	76331
BLH9G43	279350T000075203	25/07/2023	76251
BRG6520	279350T000075242	29/07/2023	76252
CED5C12	279350T000068628	25/07/2023	51851
CJT6853	279350T000074101	20/07/2023	51851
CNQ8C07	279350T000073679	20/07/2023	55417
CQT7647	279350T000075196	24/07/2023	76331
CYJ2755	279350T000074099	20/07/2023	51851
CZX6310	279350T000068597	21/07/2023	76252
DES9I76	279350T000045953	22/07/2023	76331
DFK7636	279350T000068621	25/07/2023	76251
DJD0B83	279350T000075217	26/07/2023	55414
DQS9815	279350T000071362	28/07/2023	54522
DXU9143	279350T000049737	22/07/2023	54521
EJW2057	279350T000071344	24/07/2023	76332
EPR0D71	279350T000074100	20/07/2023	51851
ESU6I55	279350T000075181	21/07/2023	51930
ETB8H66	279350T000075218	26/07/2023	76251
ETL5F66	279350T000068634	26/07/2023	73662
EUB8994	279350T000073701	26/07/2023	55920
EUK0064	279350T000072669	19/07/2023	76252
EVC6A91	279350T000068615	24/07/2023	51851
FAR8D05	279350T000073688	24/07/2023	76331
FFQ3479	279350T000073692	25/07/2023	76252
FJJ7C52	279350T000071365	28/07/2023	51930
FPT5D66	279350T000050714	29/07/2023	76251
FQB7H45	279350T000071353	27/07/2023	55417
FRM7613	279350T000075209	25/07/2023	76331
FUB0137	279350T000073680	20/07/2023	76331
GKH9C93	279350T000075204	25/07/2023	51851
GMG6632	279350T000075229	28/07/2023	55500
GOL5518	279350T000075236	29/07/2023	52070
HGO5C72	279350T000068607	21/07/2023	51851
HNW6230	279350T000073717	28/07/2023	76251
HSS1F19	279350T000074102	20/07/2023	51851
HTH1444	279350T000075200	25/07/2023	76251
HUE4923	279350T000073697	25/07/2023	76251
IDK5426	279350T000073671	18/07/2023	51851
IDK5426	279350T000073670	18/07/2023	51930
ILX3076	279350T000068625	25/07/2023	52070
IZF2J10	279350T000073674	20/07/2023	76331
JFP8860	279350T000075234	28/07/2023	76252
JFU3481	279350T000075176	20/07/2023	76251
JTR1721	279350T000075180	21/07/2023	76332
JYP3098	279350T000075221	26/07/2023	64080
JYP3098	279350T000075220	26/07/2023	76251
JZN2387	279350T000071350	26/07/2023	76332
KAM1F67	279350T000075216	26/07/2023	76251
LAO0752	279350T000068629	26/07/2023	51851
LBD6A26	279350T000073669	18/07/2023	76331
LRS9I86	279350T000075173	19/07/2023	76332
MAI6C61	279350T000068647	28/07/2023	76331
MBE0I96	279350T000073708	28/07/2023	76331
MCG4427	279350T000071342	21/07/2023	60501
MDU9D81	279350T000075222	27/07/2023	76252
MEU1562	279350T000071340	21/07/2023	55680
MGA0E04	279350T000075170	18/07/2023	55411
MIF6A81	279350T000075191	24/07/2023	55411
MLB8A49	279350T000071341	21/07/2023	76331
MYT9H40	279350T000075223	27/07/2023	76251
NCH6135	279350T000068609	21/07/2023	51930
NOC2B03	279350T000075228	28/07/2023	55500
NOV6133	279350T000068645	27/07/2023	51851
NRI1F58	279350T000068596	19/07/2023	57380
NYG5303	116100T000950203	23/07/2023	53980
NZV4138	279350T000075205	25/07/2023	55414
OOU1E19	279350T000074097	20/07/2023	51851
OPC8A60	279350T000068600	21/07/2023	73662
OPC8A60	279350T000068599	21/07/2023	51851
OZP0H92	279350T000071346	24/07/2023	51930
PWX3H23	279350T000073691	25/07/2023	76332
QCX3E63	279350T000075169	17/07/2023	76252
QDB6H48	279350T000071337	20/07/2023	76252
QHB7G40	279350T000069270	25/07/2023	76331
QHK0214	279350T000073689	24/07/2023	76332
QTS2D31	279350T000075185	21/07/2023	76251
QUI4G63	279350T000072660	19/07/2023	64910
QXQ4E41	279350T000075189	22/07/2023	76331
RHF7D64	279350T000075199	25/07/2023	76332
RHH3I70	279350T000068638	26/07/2023	66700
RHH3I70	279350T000068637	26/07/2023	52070
RHH5E89	279350T000073714	28/07/2023	76251
RHM4F51	279350T000075194	24/07/2023	76331
RHN5G18	279350T000045954	29/07/2023	54600
RHN7J72	279350T000071355	27/07/2023	76251
RHP4B80	279350T000073695	25/07/2023	76332
RHR6F21	279350T000073693	25/07/2023	55411
RHT8H76	279350T000071339	21/07/2023	76331
RHW2H93	279350T000071354	27/07/2023	58194
RHW3F31	279350T000073706	27/07/2023	55417
RHW4J54	279350T000075182	21/07/2023	70301
SDS6J53	279350T000073681	20/07/2023	76332
SDS6J53	279350T000072667	19/07/2023	76331
SED3H63	279350T000073715	28/07/2023	55414
SEG1C45	279350T000068630	26/07/2023	76332
SEM1I08	279350T000068641	27/07/2023	51851
SEV1A12	279350T000073711	28/07/2023	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK9023	279350T000063808	18/05/2023	51851	R$ 195,23
AAO6243	279350S000176196	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ABB0082	279350S000175822	10/05/2023	60503	R$ 293,47
ABJ5A31	279350NIC0033186	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ABL2798	279350T000073370	17/05/2023	76251	R$ 293,47
ABL2H15	279350S000175997	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ABO1067	279350S000175947	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ABT1331	279350NIC0033210	03/05/2023	50020	R$ 390,46
ACA6565	279350S000175964	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000175733	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ACG6E48	279350S000175775	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ACJ2848	279350S000176199	18/05/2023	56732	R$ 130,16
ACL2342	279350T000072514	09/05/2023	76251	R$ 293,47
ACS3120	279350S000175935	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000176168	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ACZ1G34	279350S000176089	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ACZ5652	279350S000176145	18/05/2023	56732	R$ 130,16
ADJ4762	279350S000175877	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ADQ4A55	279350S000176141	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ADS2758	279350S000176173	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AEL9672	279350S000176119	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AEO5558	279350S000176038	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AER8846	279350S000176101	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AER8846	279350S000176148	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AEW8J99	279350S000176134	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350T000047360	15/05/2023	57380	R$ 293,47
AFJ1015	279350NIC0033144	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AFL5511	279350T000073368	17/05/2023	76251	R$ 293,47
AFN7351	279350S000175913	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AGB2E89	279350T000063819	20/05/2023	54283	R$ 293,47
AGC1190	279350S000175792	09/05/2023	60503	R$ 293,47
AGE1030	279350NIC0033181	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AGE4786	279350S000175798	10/05/2023	60503	R$ 293,47
AGO1396	279350S000175834	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AHD2073	279350S000175863	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AHI4A13	279350T000073380	19/05/2023	76251	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000175940	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000175846	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000175850	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AHV9010	279350S000175743	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AHX6895	279350S000176139	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AIE9758	279350T000063795	16/05/2023	51851	R$ 195,23
AIF5305	279350S000175960	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AIG3883	279350S000176179	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AII5102	279350S000176007	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AIR4800	279350S000176009	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AIY9272	279350T000072540	18/05/2023	54521	R$ 195,23
AIZ1E13	279350S000175977	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI2634	279350S000176185	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI2A35	279350T000070795	19/05/2023	51930	R$ 293,47
AJI4116	279350S000175799	10/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW5J94	279350S000176032	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AJX0973	279350S000175967	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350NIC0033200	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AJY7081	279350S000175894	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AKS1C27	279350NIC0033173	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AKT7035	279350S000176080	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AKT7035	279350S000176043	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AKV7A44	279350T000073371	18/05/2023	76251	R$ 293,47
AKY3404	279350S000175840	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350NIC0033189	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ALC3306	279350S000175959	14/05/2023	56732	R$ 130,16
ALE2996	279350S000176124	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ALF2I48	279350NIC0033204	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ALI8B64	279350T000056219	17/05/2023	76331	R$ 293,47
ALJ6F15	279350S000176040	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ALV3745	279350S000176191	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ALX5C07	279350S000175790	09/05/2023	60503	R$ 293,47
ALZ5580	279350T000071026	15/05/2023	76332	R$ 293,47
AME1471	279350S000175984	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AME9822	279350S000176201	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AMF6354	279350S000175756	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AMF6354	279350S000175780	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AMH2058	279350T000056225	17/05/2023	51930	R$ 293,47
AMI4G17	279350T000049701	17/05/2023	57200	R$ 195,23
AMI8899	279350S000175735	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AMJ7764	279350S000176128	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000175841	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AML7949	279350T000070785	19/05/2023	58350	R$ 195,23
AML7949	279350S000176159	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AML7949	279350T000070786	19/05/2023	60681	R$ 195,23
AML7949	279350T000070787	19/05/2023	52152	R$ 293,47
AML8630	279350S000176064	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AMW5B02	279350S000176076	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AMY1C70	279350S000176142	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AMY9191	279350T000056226	19/05/2023	51851	R$ 195,23
AMZ4029	279350S000176107	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ANB7C49	279350S000175788	09/05/2023	60503	R$ 293,47
ANC1422	279350S000176087	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ANF8305	279350S000175781	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ANI3H73	279350S000175809	12/05/2023	56732	R$ 130,16
ANJ1418	279350T000070792	19/05/2023	76251	R$ 293,47
ANK9775	279350S000175905	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ANO5107	279350T000047354	15/05/2023	55414	R$ 195,23
ANQ4098	279350T000056222	17/05/2023	61220	R$ 293,47
ANR4578	279350S000175754	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ANT2087	279350S000175971	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ANW4765	279350S000176084	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ANW5507	279350S000176061	15/05/2023	56732	R$ 130,16
ANX6818	279350S000176200	18/05/2023	56732	R$ 130,16
ANY1378	279350S000175985	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ANY1868	279350T000070762	17/05/2023	51851	R$ 195,23
AOA4F55	279350S000176034	16/05/2023	56732	R$ 130,16
AOO6C65	279350T000070788	19/05/2023	58191	R$ 880,41
AOQ4579	279350S000175899	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AOQ7898	279350T000063802	18/05/2023	58194	R$ 880,41
AOQ9580	279350S000175865	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AOS2925	279350S000176193	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AOS6665	279350S000176012	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AOT5321	279350S000176152	18/05/2023	56732	R$ 130,16
AOU4116	279350S000176074	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AOV9720	279350T000063798	16/05/2023	55680	R$ 195,23
AOW9H58	279350S000176094	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AOY3I09	279350S000175847	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AOZ4252	279350S000175870	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AOZ9A13	279350T000063805	18/05/2023	54522	R$ 195,23
APD8438	279350NIC0033185	03/05/2023	50020	R$ 586,94
APG8243	279350S000176203	18/05/2023	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000176192	17/05/2023	60503	R$ 293,47
APH0845	279350T000070797	20/05/2023	76251	R$ 293,47
APH5110	279350T000056212	15/05/2023	76251	R$ 293,47
APH9395	279350S000176036	16/05/2023	60503	R$ 293,47
APH9395	279350S000176060	16/05/2023	60503	R$ 293,47
APH9395	279350S000176006	14/05/2023	60503	R$ 293,47
APL6513	279350S000176026	15/05/2023	60503	R$ 293,47
APL7344	279350S000176198	18/05/2023	60503	R$ 293,47
APM5I75	116100T000266545	11/05/2023	55500	R$ 130,16
APO5H31	279350S000175858	12/05/2023	60503	R$ 293,47
APQ3438	279350S000175830	11/05/2023	60503	R$ 293,47
APQ3438	279350S000175794	09/05/2023	60503	R$ 293,47
APX7J69	279350S000175810	13/05/2023	60503	R$ 293,47
APX9G68	279350S000176176	17/05/2023	60503	R$ 293,47
APZ2735	279350S000176019	17/05/2023	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000175833	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AQA8890	279350S000176167	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQG4621	279350S000175919	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AQG8783	279350S000175974	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH9751	279350S000176133	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AQM9D57	279350S000175824	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AQX4J67	279350T000070793	19/05/2023	51930	R$ 293,47
AQZ2F85	279350S000175934	13/05/2023	56732	R$ 130,16
ARA9764	279350S000175843	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ARC5604	279350S000176070	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARD6E32	279350S000175820	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000175989	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ARJ4645	279350S000176190	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ARL0F53	279350S000175955	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARL0F53	279350S000175956	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARL7628	279350T000070783	18/05/2023	55414	R$ 195,23
ARN3574	279350S000175918	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS7A40	279350S000176197	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000176056	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000176067	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARU7065	279350NIC0033136	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ARV0275	279350S000175962	14/05/2023	56732	R$ 130,16
ARV1317	279350S000175766	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ARV2586	279350S000176125	18/05/2023	56732	R$ 130,16
ARW2E99	279350T000073363	15/05/2023	57380	R$ 293,47
ARW7D17	279350NIC0033132	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ARX1326	279350S000175954	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY1D74	279350S000175968	16/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY3666	279350S000176068	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	116100T000266548	11/05/2023	55500	R$ 130,16
ASB5H27	279350S000175923	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ASC4848	279350S000175879	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASC4C55	279350S000175857	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000176135	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000176106	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000175948	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000176017	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF2554	279350S000176050	15/05/2023	56732	R$ 130,16
ASF6389	279350NIC0033206	03/05/2023	50020	R$ 390,46
ASG9B74	279350S000175876	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ASQ7G76	279350S000175778	12/05/2023	56732	R$ 130,16
ASR2I76	279350S000175744	10/05/2023	60503	R$ 293,47
ASR5596	279350S000176027	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASR6307	279350T000063791	16/05/2023	51851	R$ 195,23
ASU3592	279350S000176048	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ASU4516	279350S000176072	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ASV5G75	279350S000176077	16/05/2023	56732	R$ 130,16
ASY5E54	279350S000175933	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0558	279350S000176195	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ATB7134	279350T000070798	20/05/2023	55680	R$ 195,23
ATE8H79	279350S000175920	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ATH4849	116100T000270301	11/05/2023	55500	R$ 130,16
ATH8817	279350S000176172	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATK2213	279350S000175773	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ATK7B38	279350S000175932	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR6488	279350NIC0033154	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ATR8G88	279350T000070776	18/05/2023	51851	R$ 195,23
ATS7056	279350NIC0033205	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ATT5920	279350S000175770	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ATU3154	279350NIC0033187	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ATV4430	279350S000175884	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ATX6375	279350S000175930	14/05/2023	60503	R$ 293,47
ATY0D23	279350S000176029	15/05/2023	56732	R$ 130,16
ATY6H24	279350S000176186	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AUB6393	279350NIC0033129	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AUB7615	279350T000049710	19/05/2023	76331	R$ 293,47
AUE6297	279350S000175738	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AUE6297	279350S000175802	10/05/2023	56732	R$ 130,16
AUG8A03	279350S000175814	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AUG9G46	279350S000176086	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000176165	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AUK9C13	279350S000175853	12/05/2023	56732	R$ 130,16
AUN0772	116100E009330907	17/05/2023	54522	R$ 195,23
AUN7279	279350T000071036	20/05/2023	54600	R$ 130,16
AUP1911	279350S000176065	15/05/2023	56732	R$ 130,16
AUR2I79	279350S000176182	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AUS7997	279350T000063788	16/05/2023	51851	R$ 195,23
AUX3720	279350S000176169	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AUX9A55	279350S000176110	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AUZ5502	279350T000070769	18/05/2023	51851	R$ 195,23
AUZ5619	279350S000176082	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AUZ5I00	279350T000070775	18/05/2023	51851	R$ 195,23
AVC7J78	116100T000270309	11/05/2023	55500	R$ 130,16
AVD3490	279350S000176178	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AVE8343	279350S000176095	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AVG6F17	279350S000175800	10/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH4G68	279350S000175906	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AVI8A68	279350S000175925	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AVK8581	279350T000047353	15/05/2023	76252	R$ 293,47
AVL0780	279350S000176138	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AVL1G97	279350S000176042	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AVP2534	116100T000270303	11/05/2023	55500	R$ 130,16
AVT3454	116100T000270310	15/05/2023	60412	R$ 195,23
AVU2181	279350S000176149	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVU5I77	279350S000176118	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVW4C50	279350S000176188	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AVZ5200	279350NIC0033149	03/05/2023	50020	R$ 260,32
AWC3128	279350T000063799	16/05/2023	54521	R$ 195,23
AWE8H10	279350T000063807	18/05/2023	51851	R$ 195,23
AWG4901	279350S000175742	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWI0I81	279350S000175969	16/05/2023	56732	R$ 130,16
AWJ1063	279350S000176079	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AWL1F20	279350NIC0033153	03/05/2023	50020	R$ 260,32
AWL5A02	279350T000056224	17/05/2023	76331	R$ 293,47
AWP8G88	279350S000176099	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ5692	279350S000175991	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6889	279350NIC0033170	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AWS0893	279350S000176024	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000175758	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000175789	09/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000175845	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000175976	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AWY1061	279350S000175888	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXB7G91	279350T000063816	20/05/2023	51851	R$ 195,23

Publicações legais

AXD0D40	279350NIC0033201	03/05/2023	50020	R$ 260,32
AXF0771	279350S000175854	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000175950	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000175951	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXH1633	279350S000176028	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000175957	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AXJ9C27	279350S000175987	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXM5354	279350S000175897	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AXN5975	279350S000174905	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AXQ9681	279350S000176090	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AXV7869	279350T000072537	16/05/2023	76331	R$ 293,47
AXV9A36	279350NIC0033160	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AXW7J02	279350S000175961	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350S000175761	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3994	279350S000176088	17/05/2023	56732	R$ 130,16
AXZ9898	279350S000175849	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AYC1J40	279350T000070774	18/05/2023	51851	R$ 195,23
AYK8483	279350T000073379	19/05/2023	51851	R$ 195,23
AYK8483	279350T000073378	19/05/2023	76331	R$ 293,47
AYM0492	279350S000176018	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AYO1H07	279350S000175772	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AYQ1J26	279350S000175942	14/05/2023	56732	R$ 130,16
AYT1G73	279350S000175806	12/05/2023	60503	R$ 293,47
AYW8262	279350S000175760	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AYZ3C12	279350S000176109	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AYZ4197	279350S000176155	18/05/2023	56732	R$ 130,16
AZG0G23	279350S000176030	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AZG3A94	279350S000176189	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AZG7784	279350S000175751	11/05/2023	56732	R$ 130,16
AZJ1C67	279350S000175811	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AZK5B62	279350S000176010	17/05/2023	60503	R$ 293,47
AZK8A78	279350S000175750	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AZM6I32	279350S000175946	15/05/2023	60503	R$ 293,47
AZM8389	279350T000063794	16/05/2023	51851	R$ 195,23
AZN2153	279350NIC0033207	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AZO5083	279350NIC0033145	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AZP1354	279350S000175765	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000176160	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000175839	11/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000175980	16/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350NIC0033161	03/05/2023	50020	R$ 586,94
AZP9703	279350S000176093	17/05/2023	60503	R$ 293,47

AZR7870	279350T000071030	15/05/2023	76332	R$ 293,47
AZU8503	279350T000063824	20/05/2023	51851	R$ 195,23
AZV0I07	279350S000175736	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BAD7J65	279350NIC0033130	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BAE5A01	279350S000175859	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BAF7359	279350S000175767	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BAH3823	116100T000266547	11/05/2023	55500	R$ 130,16
BAI1A56	279350S000175868	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BAI9F61	279350S000175855	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8929	279350NIC0033133	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BAK5H27	279350S000175768	11/05/2023	60503	R$ 293,47
BAM6F36	279350S000176147	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BAP4J10	279350S000176132	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BAP8261	279350NIC0033148	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BAP9785	279350S000176055	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000175944	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BAQ4D63	279350S000175795	09/05/2023	60503	R$ 293,47
BAT4625	279350NIC0033178	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BAT4625	279350NIC0033190	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BAU8D34	279350T000072539	18/05/2023	76331	R$ 293,47
BAZ2325	279350T000070766	17/05/2023	76331	R$ 293,47
BAZ4I30	279350T000063821	20/05/2023	54100	R$ 130,16
BAZ7598	279350S000175753	11/05/2023	60503	R$ 293,47
BBA9D55	279350S000175988	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BBC5912	279350T000063787	16/05/2023	51851	R$ 195,23
BBG8885	279350T000073381	19/05/2023	55414	R$ 195,23
BBH9936	279350T000063823	20/05/2023	73662	R$ 130,16
BBI4F47	279350S000176098	17/05/2023	56732	R$ 130,16
BBI9063	279350NIC0033202	03/05/2023	50020	R$ 390,46
BBJ7626	279350S000176137	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BBK3634	279350T000063811	18/05/2023	61220	R$ 293,47
BBN0903	279350S000175867	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BBP7239	279350NIC0033193	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BBQ4569	279350S000176205	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BBQ4F72	279350NIC0033196	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BBU4603	279350NIC0033199	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BBV3503	279350S000176097	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BBW4G37	279350S000176117	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BBW7379	279350NIC0033134	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BBY0171	279350S000175882	15/05/2023	56732	R$ 130,16
BBY3219	279350NIC0033155	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BBY3219	279350NIC0033125	03/05/2023	50020	R$ 586,94

BBY7C12	279350S000175926	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BBZ1663	279350S000176053	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BCC2835	279350S000175757	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BCF7E79	279350NIC0033138	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BCG6521	279350S000175783	09/05/2023	60503	R$ 293,47
BCG7117	279350S000175890	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BCH1360	279350S000175851	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL4390	279350NIC0033141	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BCL9708	279350S000176104	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BCM4933	279350S000175748	10/05/2023	60503	R$ 293,47
BCO1166	279350NIC0033169	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BCO9C22	279350NIC0033124	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BCP5031	279350NIC0033143	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BCQ4D06	279350NIC0033164	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BCU5C57	279350S000175992	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BCW3I31	279350NIC0033203	03/05/2023	50020	R$ 390,46
BDC7F70	279350S000175852	12/05/2023	56732	R$ 130,16
BDE8D16	279350T000073369	17/05/2023	76251	R$ 293,47
BDF1E80	279350T000073382	19/05/2023	76331	R$ 293,47
BDF8E67	279350T000071022	15/05/2023	76332	R$ 293,47
BDF8E67	279350T000071023	15/05/2023	51851	R$ 195,23
BDG6D60	279350NIC0033131	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BDK0025	279350T000047352	15/05/2023	76251	R$ 293,47
BDK5B62	279350T000070794	19/05/2023	55414	R$ 195,23
BDM9J55	279350S000176023	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BDN0J65	279350NIC0033171	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BDN6E02	279350S000176031	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ9D05	279350S000175819	10/05/2023	56732	R$ 130,16
BDS9G51	279350NIC0033166	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BDU1040	279350T000045912	19/05/2023	51930	R$ 293,47
BDU8F05	279350S000175952	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW8G32	279350T000056220	17/05/2023	70301	R$ 293,47
BDW8G32	279350T000056221	17/05/2023	70561	R$ 293,47
BDX7F18	279350T000073359	15/05/2023	76251	R$ 293,47
BDY4H82	279350S000176153	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BDY9A62	279350S000175769	11/05/2023	60503	R$ 293,47
BEA8283	279350T000056217	17/05/2023	76251	R$ 293,47
BEC8H67	279350S000176039	16/05/2023	56732	R$ 130,16
BED3E80	279350NIC0033211	03/05/2023	50020	R$ 390,46
BEE4H28	279350S000175983	15/05/2023	56732	R$ 130,16
BEH9C84	279350NIC0033128	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BEJ8H12	279350S000175826	11/05/2023	60503	R$ 293,47

BEL7I10	279350NIC0033127	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BEO2D28	279350S000175994	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BEO4G86	279350S000176184	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BET4J06	279350S000176105	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BET5C84	279350NIC0033182	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BEV9A21	279350S000176174	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BEW7B70	279350S000176114	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BEX0J65	279350S000175786	09/05/2023	56732	R$ 130,16
BEX5F01	279350S000175939	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BEX8F83	279350NIC0033137	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BFC0F20	279350S000175808	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000176111	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000175998	14/05/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000176183	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000175838	11/05/2023	60503	R$ 293,47
BMM0J74	279350S000176100	16/05/2023	56732	R$ 130,16
BOC8849	279350NIC0033175	03/05/2023	50020	R$ 586,94
BOK1093	279350S000175734	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BQP9520	279350S000175805	12/05/2023	56732	R$ 130,16
BSA7397	279350S000175928	13/05/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000175875	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000175774	12/05/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000175835	11/05/2023	60503	R$ 293,47
BSZ2J06	279350NIC0033188	03/05/2023	50020	R$ 260,32
BTL0799	279350S000176206	18/05/2023	60503	R$ 293,47
BUW8036	279350T000056213	17/05/2023	76251	R$ 293,47
BVP8B85	279350T000063801	17/05/2023	51851	R$ 195,23
BVT8I48	279350S000176022	15/05/2023	60503	R$ 293,47
BWW5H77	279350NIC0033159	03/05/2023	50020	R$ 586,94
CAL0483	279350S000176000	14/05/2023	60503	R$ 293,47
CAS2367	279350T000047355	15/05/2023	51851	R$ 195,23
CBK5384	279350T000071035	20/05/2023	51851	R$ 195,23
CHE6D09	279350T000070771	18/05/2023	51851	R$ 195,23
CIM0763	279350S000175861	12/05/2023	60503	R$ 293,47
CLH1C99	279350S000175825	11/05/2023	60503	R$ 293,47
CMU6I96	279350S000176171	15/05/2023	60503	R$ 293,47
COJ6J72	279350S000175801	10/05/2023	60503	R$ 293,47
COO6B85	279350T000047350	15/05/2023	76252	R$ 293,47
CPG8E97	279350T000049711	19/05/2023	76332	R$ 293,47
CTW8B14	279350S000175860	12/05/2023	60503	R$ 293,47
CVP5726	279350NIC0033209	03/05/2023	50020	R$ 390,46
CVP5726	279350NIC0033208	03/05/2023	50020	R$ 390,46

CVT2506	116100E009330908	21/05/2023	69471	R$ 195,23
CXY4A99	279350S000176078	16/05/2023	60503	R$ 293,47
CYU7853	279350NIC0033163	03/05/2023	50020	R$ 586,94
CYW9C95	279350S000175782	12/05/2023	56732	R$ 130,16
CZL4826	279350S000175973	16/05/2023	60503	R$ 293,47
DAN6619	279350S000175931	13/05/2023	56732	R$ 130,16
DBB3991	279350NIC0033168	03/05/2023	50020	R$ 586,94
DCY7161	279350S000175762	11/05/2023	60503	R$ 293,47
DFE2229	279350S000175901	13/05/2023	60503	R$ 293,47
DFQ2B68	279350S000176166	16/05/2023	60503	R$ 293,47
DIC4J98	279350S000175813	14/05/2023	60503	R$ 293,47
DIQ9618	279350S000175862	12/05/2023	60503	R$ 293,47
DJC8436	279350S000175874	12/05/2023	60503	R$ 293,47
DJF9G41	279350S000175970	16/05/2023	60503	R$ 293,47
DKL6C89	279350S000175996	14/05/2023	60503	R$ 293,47
DOD6611	279350T000056218	17/05/2023	76251	R$ 293,47
DOE2266	279350S000175975	16/05/2023	60503	R$ 293,47
DTV2A88	279350T000070764	17/05/2023	60502	R$ 293,47
DUI4884	279350S000176177	17/05/2023	60503	R$ 293,47
DUM9J10	279350T000070770	18/05/2023	51851	R$ 195,23
DUQ8J79	279350S000176170	15/05/2023	60503	R$ 293,47
DVC4487	279350S000175745	10/05/2023	56732	R$ 130,16
DXE6D77	279350S000175740	13/05/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000175831	11/05/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000175895	15/05/2023	60503	R$ 293,47
EAF8881	279350S000175864	12/05/2023	60503	R$ 293,47
EAW2532	279350S000175832	11/05/2023	60503	R$ 293,47
EBT6H19	279350T000047363	15/05/2023	51851	R$ 195,23
EFQ9A64	279350S000176092	17/05/2023	60503	R$ 293,47
EFV0E81	279350NIC0033212	03/05/2023	50020	R$ 390,46
EFZ7538	279350T000070777	18/05/2023	51851	R$ 195,23
EFZ7538	279350T000070778	18/05/2023	76331	R$ 293,47
EGT5A27	279350S000175916	13/05/2023	60503	R$ 293,47
EGT5A27	279350S000175763	13/05/2023	60503	R$ 293,47
EJU8C63	279350S000175889	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ELL0J83	279350T000070772	18/05/2023	51851	R$ 195,23
ELS6G24	279350T000070779	18/05/2023	51851	R$ 195,23
ELU6A03	279350NIC0033198	03/05/2023	50020	R$ 586,94
ELU6A03	279350NIC0033197	03/05/2023	50020	R$ 586,94
EMO3I93	279350T000045911	15/05/2023	51930	R$ 293,47
ENS7A89	279350S000175945	14/05/2023	56732	R$ 130,16
ENV0447	279350S000176161	18/05/2023	60503	R$ 293,47

ENW4I32	279350S000175922	13/05/2023	60503	R$ 293,47
EPL2E88	279350S000175842	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ERA7J47	279350S000175777	12/05/2023	60503	R$ 293,47
ESZ4A77	279350S000176052	15/05/2023	60503	R$ 293,47
EWQ3G99	279350S000175796	09/05/2023	56732	R$ 130,16
EXI7129	279350NIC0033184	03/05/2023	50020	R$ 586,94
EYA2051	279350NIC0033140	03/05/2023	50020	R$ 586,94
FAI2D14	279350T000071024	15/05/2023	60175	R$ 293,47
FBC6J09	279350S000176175	17/05/2023	60503	R$ 293,47
FBT5D04	279350NIC0033180	03/05/2023	50020	R$ 586,94
FDK4299	279350T000063806	18/05/2023	51851	R$ 195,23
FDV5I59	279350S000175990	14/05/2023	60503	R$ 293,47
FFJ6F20	279350S000176047	17/05/2023	60503	R$ 293,47
FFT3I23	279350T000063796	16/05/2023	51851	R$ 195,23
FFT3I23	279350T000063797	16/05/2023	57380	R$ 293,47
FFU2G44	279350S000176033	16/05/2023	60503	R$ 293,47
FHA9899	279350S000176051	15/05/2023	60503	R$ 293,47
FHN0I21	279350S000175949	15/05/2023	60503	R$ 293,47
FMN4J77	279350S000176113	18/05/2023	60503	R$ 293,47
FMQ1F06	279350T000056223	17/05/2023	76331	R$ 293,47
FXA0G29	279350S000175816	12/05/2023	60503	R$ 293,47
FZH2270	279350S000176014	17/05/2023	56732	R$ 130,16
GAA9857	279350T000045913	19/05/2023	51930	R$ 293,47
GAD3F30	279350NIC0033126	03/05/2023	50020	R$ 586,94
GDA9H07	279350T000070784	18/05/2023	55414	R$ 195,23
GED2C69	279350S000176004	14/05/2023	60503	R$ 293,47
GFR5F75	279350S000175917	13/05/2023	56732	R$ 130,16
GFZ6H88	279350S000175752	11/05/2023	60503	R$ 293,47
GHN7E01	279350NIC0033183	03/05/2023	50020	R$ 586,94
GNO9830	279350S000176121	18/05/2023	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350S000175924	13/05/2023	60503	R$ 293,47
GTL2A90	279350S000176136	17/05/2023	60503	R$ 293,47
GVI0040	279350T000070768	18/05/2023	76331	R$ 293,47
HCA9867	279350S000175929	13/05/2023	60503	R$ 293,47
HDL6904	279350S000176049	17/05/2023	60503	R$ 293,47
HLT9G60	279350S000175927	14/05/2023	60503	R$ 293,47
HMK0A30	279350S000176002	14/05/2023	60503	R$ 293,47
HPV7C98	279350S000176016	17/05/2023	60503	R$ 293,47
HQH8999	279350S000175902	15/05/2023	60503	R$ 293,47
HRZ4099	279350S000175827	11/05/2023	60503	R$ 293,47
HSI2G80	279350S000175886	15/05/2023	60503	R$ 293,47
HSN4751	279350S000175911	13/05/2023	60503	R$ 293,47

HSR2050	279350S000175966	16/05/2023	60503	R$ 293,47
HST4388	279350NIC0033177	03/05/2023	50020	R$ 586,94
HTM8H39	279350S000175791	09/05/2023	60503	R$ 293,47
ILP8266	279350S000176156	18/05/2023	60503	R$ 293,47
IWG3E13	279350S000176075	16/05/2023	60503	R$ 293,47
IXO1B03	279350NIC0033139	03/05/2023	50020	R$ 260,32
JAF3C80	279350NIC0033191	03/05/2023	50020	R$ 260,32
JEJ5786	279350S000176102	16/05/2023	60503	R$ 293,47
JEX1095	116100T000270308	11/05/2023	55500	R$ 130,16
JOV5677	279350S000175872	12/05/2023	60503	R$ 293,47
JOZ8834	279350NIC0033135	03/05/2023	50020	R$ 586,94
JOZ8834	279350NIC0033192	03/05/2023	50020	R$ 586,94
JZC4H60	279350NIC0033146	03/05/2023	50020	R$ 586,94
KEL3D92	279350T000063789	16/05/2023	51851	R$ 195,23
KGF3689	279350S000176158	16/05/2023	60503	R$ 293,47
KLD7H99	279350S000176131	17/05/2023	60503	R$ 293,47
KLD7H99	279350S000175880	15/05/2023	60503	R$ 293,47
LNH9H81	279350S000176146	18/05/2023	60503	R$ 293,47
LQC5H95	279350NIC0033172	03/05/2023	50020	R$ 586,94
MDL4I02	279350S000175737	12/05/2023	60503	R$ 293,47
MDT4097	279350T000063790	16/05/2023	51851	R$ 195,23
MDT6499	279350S000175784	09/05/2023	60503	R$ 293,47
MHO2D73	279350S000176120	18/05/2023	60503	R$ 293,47
MJO2F54	279350S000175848	13/05/2023	60503	R$ 293,47
MJO9773	279350S000175804	12/05/2023	56732	R$ 130,16
MKJ2J65	279350NIC0033174	03/05/2023	50020	R$ 586,94
MKK8G62	279350S000176154	18/05/2023	56732	R$ 130,16
MMJ2D01	279350S000175887	15/05/2023	60503	R$ 293,47
MRH1926	279350S000175837	13/05/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000175866	12/05/2023	60503	R$ 293,47
MWR6F49	279350S000175739	13/05/2023	60503	R$ 293,47
NDK8D98	279350S000176081	16/05/2023	60503	R$ 293,47
NHE1C10	279350T000056215	17/05/2023	51930	R$ 293,47
NKO9J85	279350S000176001	14/05/2023	60503	R$ 293,47
NPJ8719	279350S000175812	14/05/2023	60503	R$ 293,47
NRV1A77	279350S000176187	18/05/2023	60503	R$ 293,47
NSA7C52	279350NIC0033157	03/05/2023	50020	R$ 586,94
NUB4575	279350NIC0033195	03/05/2023	50020	R$ 586,94
NUB4575	279350NIC0033162	03/05/2023	50020	R$ 586,94
NVY7715	279350S000175972	16/05/2023	56732	R$ 130,16
OAY6057	279350S000175883	15/05/2023	60503	R$ 293,47
OAZ7494	279350S000175936	13/05/2023	60503	R$ 293,47

OBB9H02	279350S000175844	12/05/2023	60503	R$ 293,47
OHV6379	279350S000174887	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ONN2E24	279350S000175910	13/05/2023	60503	R$ 293,47
ONW3G26	279350S000175764	11/05/2023	60503	R$ 293,47
OOK3D73	279350S000176069	15/05/2023	60503	R$ 293,47
OQR2F28	279350S000176140	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ORE3J99	279350T000047351	15/05/2023	55414	R$ 195,23
OYW6C34	279350NIC0033165	03/05/2023	50020	R$ 586,94
PCF9A33	279350S000176059	16/05/2023	60503	R$ 293,47
PGT9420	279350S000175914	13/05/2023	60503	R$ 293,47
PJH8C34	279350S000175836	11/05/2023	60503	R$ 293,47
POP5D71	279350S000176011	17/05/2023	60503	R$ 293,47
PPK1A88	279350T000063786	15/05/2023	51851	R$ 195,23
PVB3993	279350S000176021	17/05/2023	60503	R$ 293,47
PXQ6990	279350S000176025	15/05/2023	60503	R$ 293,47
PXQ6990	279350S000175881	15/05/2023	60503	R$ 293,47
PYP8E27	279350T000070763	17/05/2023	76331	R$ 293,47
QAP9F07	279350S000176122	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QAR9B97	279350NIC0033176	03/05/2023	50020	R$ 586,94
QDT4244	279350S000175771	11/05/2023	60503	R$ 293,47
QFF5346	279350S000176162	15/05/2023	60503	R$ 293,47
QHR5J55	279350S000176181	17/05/2023	60503	R$ 293,47
QIJ9879	279350S000175908	13/05/2023	60503	R$ 293,47
QIY0C70	279350S000175965	16/05/2023	60503	R$ 293,47
QUA6B96	279350NIC0033179	03/05/2023	50020	R$ 586,94
QUT2E80	279350T000070773	18/05/2023	51851	R$ 195,23
RAU7I18	279350NIC0033152	03/05/2023	50020	R$ 586,94
RCV0E26	279350T000056216	17/05/2023	76252	R$ 293,47
REZ9B45	279350S000175896	13/05/2023	60503	R$ 293,47
RHA9F29	279350S000175741	13/05/2023	60503	R$ 293,47
RHB6G40	116100T000270307	11/05/2023	55500	R$ 130,16
RHE6B60	279350S000175821	10/05/2023	60503	R$ 293,47
RHJ3B69	279350NIC0032910	11/04/2023	50020	R$ 586,94
RHO0D67	279350S000176063	15/05/2023	60503	R$ 293,47
RHO0F53	116100T000270304	11/05/2023	55500	R$ 130,16
RHQ0I37	116100T000270302	11/05/2023	55500	R$ 130,16
RHQ3C58	279350S000175938	14/05/2023	60503	R$ 293,47
RHQ9G84	279350S000175823	10/05/2023	60503	R$ 293,47
RHS0E32	279350S000176143	18/05/2023	60503	R$ 293,47
RHS5G10	279350NIC0033158	03/05/2023	50020	R$ 586,94
RHS9D30	279350S000175891	15/05/2023	56732	R$ 130,16
RHT8H76	279350T000070761	17/05/2023	51851	R$ 195,23

RHU3E65	279350S000175829	11/05/2023	60503	R$ 293,47
RHY9A57	279350T000072543	20/05/2023	53980	R$ 88,38
RHZ7C65	279350S000175856	12/05/2023	60503	R$ 293,47
RNL0C75	279350S000175779	12/05/2023	56732	R$ 130,16
RRI2E01	279350NIC0033151	03/05/2023	50020	R$ 586,94
RTA6H89	279350T000070781	18/05/2023	51930	R$ 293,47
RTG4G04	279350S000175982	15/05/2023	60503	R$ 293,47
SDP2B20	279350T000063809	18/05/2023	51851	R$ 195,23
SDP2B24	279350NIC0033194	03/05/2023	50020	R$ 586,94
SDQ3J40	279350S000175915	13/05/2023	60503	R$ 293,47
SDT2A48	279350S000175953	15/05/2023	60503	R$ 293,47
SDT2A81	279350S000176108	18/05/2023	60503	R$ 293,47
SDY1H91	279350S000176005	14/05/2023	60503	R$ 293,47
SDY8F48	279350NIC0033156	03/05/2023	50020	R$ 586,94
SEB1E22	279350T000047358	15/05/2023	52070	R$ 88,38
SEB1E22	279350T000073362	15/05/2023	57380	R$ 293,47
SED4C66	279350NIC0033213	03/05/2023	50020	R$ 586,94
SED4F37	279350S000176003	14/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE4B64	279350S000175912	13/05/2023	60503	R$ 293,47
SEI6J34	279350S000175892	15/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ4D83	279350S000175869	12/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK1E71	279350S000175993	14/05/2023	60503	R$ 293,47
SER2E05	279350NIC0033142	03/05/2023	50020	R$ 586,94
SFG8B88	279350NIC0033150	03/05/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDE1C41	116100T000819053	17/05/2023	60501	R$ 293,47
RTM2J40	279350NIC0033217	05/05/2023	50020	R$ 260,32
RTM9D83	279350NIC0033218	05/05/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHP0277	279350NIC0033223	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AJX3842	279350NIC0033233	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AKN4955	279350NIC0033230	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AUP6329	279350NIC0033228	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AWS9G51	279350NIC0033240	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AYE5J33	279350NIC0033243	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AYF9G47	279350NIC0033222	06/05/2023	50020	R$ 586,94
AZB1389	279350NIC0033246	06/05/2023	50020	R$ 260,32
AZB1389	279350NIC0033245	06/05/2023	50020	R$ 586,94
BAY5G05	279350NIC0033241	06/05/2023	50020	R$ 586,94
BCB2477	279350NIC0033239	06/05/2023	50020	R$ 260,32
BCD5811	279350NIC0033248	06/05/2023	50020	R$ 260,32
BCN9260	279350NIC0033247	06/05/2023	50020	R$ 586,94
BDN6E02	279350NIC0033242	06/05/2023	50020	R$ 586,94
BDN8D00	279350NIC0033224	06/05/2023	50020	R$ 260,32
CYU7853	279350NIC0033229	06/05/2023	50020	R$ 586,94
CYU7853	279350NIC0033235	06/05/2023	50020	R$ 586,94
DKH7G45	279350T000069230	26/05/2023	76332	R$ 293,47
EUS6C87	279350NIC0033221	06/05/2023	50020	R$ 260,32
FSH4J56	279350NIC0033231	06/05/2023	50020	R$ 586,94
FXD4H33	279350NIC0033225	06/05/2023	50020	R$ 260,32
HFH7F10	279350NIC0033250	06/05/2023	50020	R$ 586,94
PSS2C23	279350NIC0033249	06/05/2023	50020	R$ 260,32
QJU1F99	279350NIC0033227	06/05/2023	50020	R$ 586,94
QNI0C48	279350NIC0033252	06/05/2023	50020	R$ 586,94
RHE3E29	279350NIC0033236	06/05/2023	50020	R$ 586,94
RHT4E44	279350NIC0033232	06/05/2023	50020	R$ 586,94
SDQ4C16	279350NIC0033237	06/05/2023	50020	R$ 586,94
SDS0G52	279350NIC0033238	06/05/2023	50020	R$ 586,94
SEG5J68	279350NIC0033226	06/05/2023	50020	R$ 586,94

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0016 - ZONA 4 - N.º: 5195 - ZONA 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDUARDO JUNIO DA SILVA CPF/CNPJ: 01084878909
CADASTRO: 442100 QUADRA: 0010 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 5195 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: ZONA 4

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1602 / 2023
EDUARDO JUNIO DA SILVA CPF/CNPJ: 01084878909
ENDEREÇO: RUA MAURO DONIZETE DOS SANTOS, Nº 4403 CEP.: 87503200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 009B - ZONA 4 - N.º: 5392 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIVINA DE SOUZA CPF/CNPJ: 44625308968
CADASTRO: 449500 QUADRA: 0018 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 5392 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1602 / 2023
DIVINA DE SOUZA CPF/CNPJ: 44625308968
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5392 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0002 - ZONA 4 - N.º: 3721 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS HARADA CPF/CNPJ: 57911720959
CADASTRO: 462500 QUADRA: 0023 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 3721 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 17 / 1602 / 2023
CARLOS HARADA CPF/CNPJ: 57911720959
ENDEREÇO: RUA BERTOLO CERANTO, Nº 2666 CEP.: 87506040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 009A - ZONA 4 - N.º: 5638 - ZONA 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE MARIA GREGÓRIA RAGAZI CPF/CNPJ: 05460871913
CADASTRO: 463200 QUADRA: 0023 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 5638 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: ZONA 4

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 1602 / 2023
ESPÓLIO DE MARIA GREGÓRIA RAGAZI CPF/CNPJ: 05460871913
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5638 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR ZONA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 032A, Lote: 029B - ZONA 4 - N.º: 6329 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VERONICA BEGOTTI DA SILVA CPF/CNPJ: 93028784904
CADASTRO: 476050 QUADRA: 032A LOTE: 029B
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 6329 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 1602 / 2023
VERONICA BEGOTTI DA SILVA CPF/CNPJ: 93028784904
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº S/N CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - N.º: 6248 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EUCLIDES DE VICENTE CPF/CNPJ: 11730242987
CADASTRO: 496900 QUADRA: 0047 LOTE: 001A
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 6248 CEP: 87504540
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 32 / 1602 / 2023
EUCLIDES DE VICENTE CPF/CNPJ: 11730242987
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6248 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1607 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0031, Lote: 007B - ZONA 2 - N.º: 3621 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSELI TEREZINHA PELACANI CPF/CNPJ: 60221720987
CADASTRO: 233850 QUADRA: 0031 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 3621 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 1607 / 2023
ROSELI TEREZINHA PELACANI CPF/CNPJ: 60221720987
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 3621 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 002B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/N° - Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/15, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 15.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDREIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 32739933835
CADASTRO: 6632160 QUADRA: 0002 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/15, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1588 / 2023
ANDREIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 32739933835
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, Nº 0089 , VILA PETROPOLIS, COLOMBO/PR-PR, CEP: 83.40-9.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 015A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/N° - Nº15-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIANA DO NASCIMENTO COELHO CPF/CNPJ: 11829523996
CADASTRO: 6642730 QUADRA: 0006 LOTE: 015A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: N°15-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 26 / 1588 / 2023
MARIANA DO NASCIMENTO COELHO CPF/CNPJ: 11829523996
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, Nº 2172 , JARDIM DAS GAÇAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.712